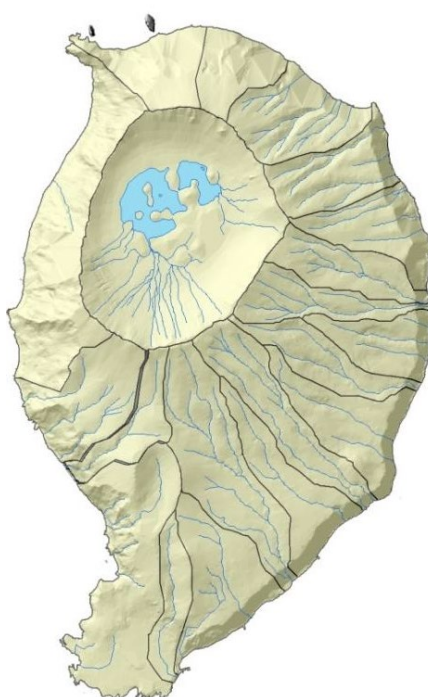




Município do Corvo



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CORVO



Versão tipo:

Completa

Consulta pública

Versão n.º 01

Data: novembro de 2023

Revisão n.º 05

Data: março 2025



Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



Esta página foi deliberadamente deixada em branco



Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



Ficha Técnica do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo

Promotor	Município do Corvo Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo ✉ <a href="mailto:geral@cm-corvo.pt">geral@cm-corvo.pt</a> ☎ 292 590 200
Execução	PSO Pico Solutions, Lda Rua Carlos Dabney, 1, 9950 -327 Madalena ✉ <a href="mailto:geral@picosolutions.pt">geral@picosolutions.pt</a> ☎ 292 623 470
Fase	
Data	março de 2025



<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>	<b>10</b>
<b>ÍNDICE DE TABELAS</b>	<b>11</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS</b>	<b>12</b>
<b>REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS</b>	<b>14</b>
LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	14
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA	14
LEGISLAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL	15
LEGISLAÇÃO CONCORRENTE	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17
<b>REGISTO DE ATUALIZAÇÕES</b>	<b>19</b>
<b>REGISTO DE EXERCÍCIOS</b>	<b>20</b>
<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO</b>	<b>21</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>22</b>
<b>2. FINALIDADE E OBJETIVOS</b>	<b>24</b>
<b>3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>25</b>
<b>4. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO</b>	<b>28</b>
<b>PARTE II- EXECUÇÃO</b>	<b>33</b>
<b>1. ESTRUTURAS</b>	<b>34</b>
1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	34
1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO	35
1.3. ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	37
<b>2. RESPONSABILIDADES</b>	<b>41</b>
2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	41
2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	44
2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	49
<b>3. ORGANIZAÇÃO</b>	<b>57</b>
3.1. INFRAESTRUTURA DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	57
3.1.1. Rede viária	57
3.1.2. Aeroporto do Corvo	57
3.1.3. Portos e Varadouros	58
3.1.4. Telecomunicações	58
3.1.5. Sistema de abastecimento de água	59



3.1.6.	Sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	59
3.1.7.	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	60
3.1.8.	Elementos estratégicos para as operações de Proteção Civil e socorro	60
3.1.9.	Núcleo Antigo da Vila do Corvo	60
3.1.10.	Rede escolar	62
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO	62
3.2.1.	Zona de Sinistro	62
3.2.2.	Zona de Apoio	62
3.2.3.	Zona de Concentração e Reserva	63
3.2.4.	Zona de Receção de Reforços	64
3.2.5.	Zona de Concentração e Apoio à população	64
3.2.6.	Zonas de Reunião de Mortos	64
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	64
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	65
<b>4.</b>	<b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	<b>67</b>
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	67
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	70
4.3.	LOGÍSTICA	73
4.4.	COMUNICAÇÕES	79
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA	82
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	84
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	86
4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	88
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO	91
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	93
<b>PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>		<b>96</b>
<b>5.</b>	<b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS</b>	<b>97</b>
5.1.	MEIOS ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CORVO	97
5.1.1.	Meios humanos - Formação dos elementos do corpo de bombeiros	97
5.1.2.	Equipamento Diverso	97
5.2.	EQUIPAMENTO PORTO DOS AÇORES, S.A.	98



5.3.	UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO CORVO	98
5.4.	MÁQUINAS E VIATURAS	99
5.5.	ARMAZENAGEM A FRIO	101
<b>6.</b>	<b>LISTA DE CONTATOS</b>	<b>103</b>
6.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	103
6.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	105
6.3.	SERVIÇOS E DELEGAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL	105
6.4.	EMPRESAS	106
6.5.	ESCUTEIROS	108
6.6.	COMÉRCIO/INDÚSTRIA ALIMENTAR	108
6.7.	PANIFICAÇÃO	108
6.8.	RESTAURAÇÃO	109
6.9.	FARMÁCIAS	109
6.10.	RADIOAMADORES	110
6.11.	PRIVADOS COM VIATURAS/EQUIPAMENTO COM POTENCIAL DE APOIO OPERAÇÕES	110
<b>7.</b>	<b>MODELOS</b>	<b>111</b>
7.1.	MODELOS DE RELATÓRIOS	111
7.3.	MODELO DE AVISO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	132
7.4.	MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMPCCORVO	134
7.5.	MODELO DE DESATIVAÇÃO DO PMPCCORVO	135
7.6.	MODELO DE REQUISIÇÃO	136
7.7.	MODELO DE CARATERIZAÇÃO DO RISCO	137
7.8.	TESTE COMUNICAÇÕES	138
7.9.	FITA DE TEMPO	139
7.10.	AVALIAÇÃO DE EXERCÍCIOS	140
<b>8.</b>	<b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>143</b>
<b>ANEXO I - CARTOGRAFIA</b>		<b>144</b>
<b>ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>		<b>145</b>
<b>1.</b>	<b>EXERCÍCIOS</b>	<b>145</b>



<b>2. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO</b>	<b>146</b>
2.1. MEDIDAS GERAIS	146
2.2. MEDIDAS ESPECÍFICAS	146
2.2.1. Ciclones e Tempestades	147
<b>ANEXO III – ANÁLISE DE RISCO</b>	<b>149</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>150</b>
<b>2. RISCOS NATURAIS</b>	<b>150</b>
2.1. SISMOS	150
2.1.1. Enquadramento	150
2.1.2. Suscetibilidade	151
2.1.3. Elementos expostos	152
2.2. ATIVIDADE VULCÂNICA	152
2.2.1. Enquadramento	152
2.2.2. Suscetibilidade	152
2.2.3. Elementos expostos	153
2.3. CICLONES TEMPESTADE E FURACÕES	153
2.3.1. Enquadramento	153
2.3.2. Suscetibilidade	154
2.3.3. Elementos expostos	155
2.4. CHEIAS	155
2.4.1. Enquadramento	155
2.4.2. Suscetibilidade	155
2.4.3. Elementos expostos	156
2.5. GALGAMENTOS COSTEIROS	156
2.5.1. Enquadramento	156
2.5.2. Suscetibilidade	156
2.5.3. Elementos expostos	157
2.6. MOVIMENTOS DE VERTENTES	157
2.6.1. Enquadramento	157
2.6.2. Suscetibilidade	157
2.6.3. Elementos expostos	159



2.7.	EROSÃO COSTEIRA	159
2.7.1.	Enquadramento	159
2.7.2.	Suscetibilidade	159
2.7.3.	Elementos expostos	159
2.8.	TSUNAMIS	160
2.8.1.	Enquadramento	160
2.8.2.	Suscetibilidade	160
2.8.3.	Elementos expostos	160
2.9.	SECA	160
2.9.1.	Enquadramento	160
2.9.2.	Suscetibilidade	161
2.9.3.	Elementos expostos	162
2.10.	EROSÃO HÍDRICA E TRANSPORTE DE MATERIAL SÓLIDO	163
2.10.1.	Enquadramento	163
2.10.2.	Suscetibilidades	163
2.10.3.	Elementos expostos	163
<b>3.</b>	<b>RISCOS TECNOLÓGICOS E MISTOS</b>	<b>163</b>
3.1.	ACIDENTES GRAVES DE TRANSPORTE MARÍTIMO	163
3.1.1.	Enquadramento	163
3.1.2.	Suscetibilidade	164
3.1.3.	Elementos expostos	164
3.2.	ACIDENTES AÉREOS	164
3.2.1.	Enquadramento	164
3.2.2.	Suscetibilidade	164
3.2.3.	Elementos expostos	164
3.3.	ACIDENTES TRANSPORTE MERCADORIAS PERIGOSAS	165
3.3.1.	Enquadramento	165
3.3.2.	Suscetibilidades	165
3.3.3.	Elementos Expostos	165
3.4.	INCÊNDIOS URBANOS	165
3.4.1.	Enquadramento	165
3.4.2.	Suscetibilidades	165





3.4.3. Suscetibilidades	166
3.5. COLAPSO DE ESTRUTURAS E RUTURA DAS LAGOAS ARTIFICIAIS	166
<b>4. RISCOS INERENTES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b>	<b>166</b>
4.1. RISCOS GERAIS	166
4.2. ELEVAÇÃO DO NÍVEL MÉDIO DO MAR	167
<b><u>ANEXO IV – A AÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PLANEAMENTO E RESPOSTA EMERGÊNCIA</u></b>	<b><u>169</u></b>
<b><u>ANEXO V – PROCEDIMENTO PARA ATIVAÇÃO DO PLANO</u></b>	<b><u>172</u></b>



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Patamares sucessivos da necessidade de resposta a um risco.....	28
Figura 2 – Declaração de Situação de Calamidade.....	29
Figura 3 – Processo para ativação do PMEPCCorvo, aquando ocorrência inesperada.....	29
Figura 4 - Processo de ativação do PMEPCCorvo no cenário de ocorrência esperada.....	30
Figura 5 - Estruturas de Direção, Coordenação e Comando.....	35
Figura 6 – Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo.....	36
Figura 7 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	40
Figura 8 – Captações de origem subterrânea, na ilha do Corvo.....	59
Figura 9 – Diagrama da Zona de Intervenção.....	62
Figura 10 – Reforço de meios no PCO, sob responsabilidade do COS.....	73
Figura 11 – Procedimento Evacuação médica de emergência, aquando de acidente grave ou catástrofe.....	88
Figura 12 – Triagem S.T.A.R.T.....	90
Figura 13 – Serviço de Mortuária.....	93
Figura 14 - Carta de Sismicidade dos Açores, 2019 - CIVISA, UAc.....	151



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Instrumentos de planeamento, gestão e ordenamento do território de harmonização com o PMEPCCorvo.....	23
Tabela 2 – Identificação dos riscos presentes no município do Corvo. ....	25
Tabela 3 – Grau de gravidade associado a um risco. ....	26
Tabela 4 – Probabilidade de ocorrência de um risco. ....	27
Tabela 5 – Matriz de risco. ....	27
Tabela 6 – Locais de reunião da CMPCCorvo. ....	37
Tabela 7 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil. ....	41
Tabela 8 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil. ....	44
Tabela 9 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	49
Tabela 10 – Características técnicas central termoeétrica do Corvo [4]. ....	60
Tabela 11 – Caracterização do Núcleo Antigo da Vila do Corvo, reproduzida de [18]. ....	61
Tabela 12 – Localização das Zonas de Receção de Reforços. ....	64
Tabela 13 – Medidas a adotar perante o nível de alerta. ....	66
Tabela 14 – Áreas de Intervenção na resposta operacional. ....	67
Tabela 15 – Procedimentos da Gestão Administrativa e Financeira.....	68
Tabela 16 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	71
Tabela 17 – Equipas de Avaliação Técnica.....	72
Tabela 18 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	74
Tabela 19 – Apoio logístico às populações.....	76
Tabela 20 – Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), passíveis de ativação. ....	78
Tabela 21 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP): Campos de tendas.....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
Tabela 22 – Redes de rádio. ....	79
Tabela 23 – Comunicações de emergência. ....	80
Tabela 24 – Procedimentos para a informação pública. ....	82
Tabela 25 – Confinamento e/ou evacuação. ....	84
Tabela 26 – Especificidades da manutenção da ordem pública.....	86
Tabela 27 – Serviços Médicos e transporte de vítimas. ....	89
Tabela 28 – Procedimentos de Socorro e Salvamento.....	91
Tabela 29 – Especificações dos serviços mortuários. ....	93



## LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AM – Autoridade Marítima

ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

ANCTM – Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APC – Agentes de Proteção Civil

CCOM - Centro de Coordenação Operacional Municipal

CELOG – Célula de Logística

CELOP – Célula de Operações

CEPLAN – Célula de Planeamento

CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores

CM – Câmara Municipal

CMPCCorvo – Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo

COA – Comando Operacional dos Açores do Estado Maior General das Forças Armadas

COE – Centro de Operações de Emergência

COS – Comandante das Operações de Socorro

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPX – Exercício de Posto de Comando

CROEPCA – Centro Regional de Operações de Emergência de Proteção Civil dos Açores

CRPCA – Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores

CTT – Correios de Portugal, S.A.

DLR – Decreto Legislativo Regional

DMR – Digital Mobile Radio

DRAM – Direção Regional do Assuntos do Mar

DRS – Direção Regional da Saúde

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

FS – Forças de Segurança

GDH – Grupo Data Hora

GNR – Guarda Nacional Republicana

IFR – Instrument Flight Rules, regras de voo por instrumentos

IGT – Instrumento de Gestão Territorial



ILS – Instrument Landing System, sistema de ajuda rádio à aproximação de precisão

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IPSS – Instituição Particular de Segurança Social

IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário

ISSA, IPRA – Instituto de Segurança Social dos Açores

LIVEX – Exercício à escala real

LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil

MRCC – Maritime Rescue Coordination Centre - Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo

NAV – Navegação Aérea de Portugal

NEcPro – Necrotérios Provisórios

OCS – Órgãos de Comunicação Social

OEA – Organismos e Entidades de Apoio

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOIlha – Posto de Comando Operacional de Ilha

PEA – Plano Estratégico de Ação

PJ – Polícia Judiciária

PM – Polícia Marítima

PMA – Posto Médico Avançado

PMEPCCorvo – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo

POC – Ponto de Contacto

PREPCA – Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores

PSP – Polícia de Segurança Pública

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCC – Centro Coordenador de Busca e Salvamento Aéreo

RELIS – Relatórios Imediatos de Situação

RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores

SAGE – Sala de Atendimento e Gestão de Emergência do Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores

SATA – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos

SEC. R. SAÚDE OU SEC. RS – Secretária Regional da Saúde

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SFP – Serviço Florestal da Ilha do Pico

SGO – Sistema de Gestão de Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SRA – Secretaria Regional do Ambiente



SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRS – Secretaria Regional da Saúde

SRTOP – Secretaria Regional de Transportes e Obras Públicas

TO – Teatro de Operações

UAc – Universidade dos Açores

USI – Unidade de Saúde de Ilha

VFR – Visual Flight Rules, regras de voo por controlo visual

ZA – Zona de Apoio

ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento das Populações

ZCI – Zona de Concentração e Irradiação

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZI – Zona de Intervenção

ZRnM – Zona de Reunião de Mortos

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zona de Sinistro

## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

### Legislação Estruturante

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto**, pela **Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro** e pela **Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto**, que a república – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro** - Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro** e **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril** – Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de Proteção Civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 56/2019, de 16 de abril** – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores;
- **Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- **Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho** - Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

### Legislação Orgânica

- **Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho**, - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;



- **Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril** – Altera a orgânica e o quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- **Decreto Legislativo regional n.º 10/2015/A, de 9 de abril** – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portuguesas.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de novembro** – Aprova a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores;
- **Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto** – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- **Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março**, alterado pelo **Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro**, e **Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto** – Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- **Lei n.º 28/2013, de 12 de abril** – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;

## Legislação Técnico – Operacional

- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro** – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à população.
- **Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro**, **Lei n.º 59/2015, de 24 de junho**, **Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio** e **Lei n.º 21/2019, de 25 de janeiro** – Aprova a lei da Segurança Interna.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de maio** – Criação de centros operacionais de emergência de Proteção Civil a nível regional e municipal;
- **Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro** – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- **Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro** – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Decreto Regulamentar n.º 18/1993, de 28 de junho** – Regula o exercício de funções de Proteção Civil das forças armadas;
- **Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro**, **Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho**, **Lei n.º 30/2006, de 11 de julho**, **Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro** e **Lei n.º 14/2016, de 09 de junho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/85, 17 de abril** – Determina que os serviços do Estado, bem como as empresas públicas e as concessionárias de serviços públicos, no âmbito da respetiva concessão, prestem às autarquias locais toda a colaboração na organização e funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil;



- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/A, de 23 de março** – Regime de declaração de calamidade pública regional.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

## Legislação Concorrente

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro**, **Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro**, **Lei n.º 25/2015, de 30 de março**, **Lei n.º 69/2015, de 16 de julho**, **Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março**, **Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro** e **Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março** – Aprova o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, adaptado à Região Autónoma dos Açores;
- **Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio** – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios adaptada à Região Autónoma dos Açores;
- **Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho** - Alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela **Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro** e adaptado à Região pela **Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio**
- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 25 de julho** – Aprova o Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
- **Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro** – Aprova o Regime jurídico da proteção radiológica;
- **Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto**, **Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro**, **Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro**, **Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto** e **Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho** – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- **Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto**, alterada pela **Lei n.º 34/2013, de 16 de maio**, **Lei n.º 38/2015, de 11 de maio**, e **Lei n.º 57/2015, de 23 de junho** – Lei de Organização da Investigação Criminal;
- **Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio**, alterado e republicado pelo **Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio** – Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário;





- **Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A**, de 9 de abril, alterado e republicado pelo **Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A**, de 9 de abril – Aprova o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores;
- **Resolução do Conselho de Ministros nº25/93, de 15 de abril** - Plano de Emergência para o Combate à Poluição das Águas Marinhas, Portos, Estuários e Trechos Navegáveis dos Rios, por Hidrocarbonetos e Outras Substâncias Perigosas (Plano Mar Limpo);
- NP EN 1998-1:2010 - Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios;
- NP EN 1998-3:2017 - Eurocódigo 8 – Projeto de estruturas para resistência aos sismos – Parte 3: Avaliação e reabilitação de edifícios.

## Referências bibliográficas

- [1] **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio** – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil;
- [2] **Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A, de 06 de fevereiro** - Aprova o Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021;
- [3] **Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de abril** – Aprova o Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores;
- [4] **Caracterização das redes de transporte e distribuição de energia elétrica em 2019 (CARE 2019)**, EDA – Electricidade dos Açores, S.A., março 2019 -;
- [5] **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 55/2019, de 16 de abril** – Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;
- [6] **Plano Municipal de Proteção Civil de Santa Cruz das Flores**, Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, 2017;
- [7] **Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro**, aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC);
- [8] **Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/A, de 25 de junho** - Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo;
- [9] **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo**, Urbeeangra, Lda., 2014.
- [10] <http://www.ivar.azores.gov.pt/civisa/Paginas/homeCIVISA.aspx>;
- [11] Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil, publicado pela ANPC, setembro 2019;
- [12] Cartografia Risco de Cheias e Inundações – Metodologia, Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Direção Regional do Ambiente, junho 2020;



- [13] Cartografia Risco de Cheias e Inundações – Metodologia, Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Direção Regional do Ambiente, junho 2020;
- [14] Cartografia de Sustentabilidade de Movimentos de Vertente – Metodologia, Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Direção Regional do Ambiente, junho 2020;
- [15] <http://ot.azores.gov.pt/Riscos-Naturais-Cartografia.aspx#l-1>;
- [16] <https://www.copernicus.eu/>;
- [17] [www.nhc.noaa.gov](http://www.nhc.noaa.gov);
- [18] Delimitação da área de reabilitação urbana do núcleo antigo de vila do Corvo – Fundamentação, Quatenaire Portugal, abril de 2017;
- [19] **Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/A de 10 de outubro** - Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA).



## REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo					
VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	DATA PARECER/APROVAÇÃO		
			CMPCCORVO	SRPCBA	SEC. R. SAÚDE
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__
	__/__/__		__/__/__	__/__/__	__/__/__



## REGISTO DE EXERCÍCIOS

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo								
Tipo de Exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							



## PARTE I - ENQUADRAMENTO



## 1. INTRODUÇÃO

O Corvo é a mais setentrional das ilhas dos Açores, estando posicionada, aproximadamente, a 10 milhas a Norte - nordeste das Flores. Localiza-se entre 39° 43' 34" e 39° 40' 09" de Latitude Norte e entre 31° 04' 56" e 31° 07' 44" de Longitude Oeste [7], à semelhança de todo o arquipélago é suscetível a riscos de origem natural decorrentes da sua geologia e da sua própria evolução vulcânica ou resultantes de fenómenos atmosféricos adversos intensificados pela sua localização no Atlântico Norte. Está ainda exposta a riscos antropogénicos, condicionados, porém, à dimensão da própria ilha e aos investimentos que nela são aplicados.

Neste contexto surge o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal do Corvo, que define as principais orientações relativamente ao modo de coordenação e atuação dos vários agentes, organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

O âmbito territorial do presente Plano é o município do Corvo, que engloba a totalidade da ilha com uma superfície de 17,10 km<sup>2</sup>.

Relativamente à organização administrativa de âmbito local a ilha do Corvo possui um único concelho, sem qualquer freguesia. Geograficamente, a vila está instalada numa plataforma lávica no extremo sul da ilha, onde se concentram todos os equipamentos, serviços, infraestruturas e habitações. Segundo os Censos de 2021 a população residente é de 384 habitantes.

A presente versão do PMEPCCorvo foi desenvolvida de harmonia com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, que aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.

Assim, em conformidade com a referida diretiva, o documento que constitui o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil organiza-se em três partes, complementadas por anexos. Na parte I é feito um enquadramento geral, são definidos os princípios pelos quais se rege o plano e a que riscos pretende dar resposta. A parte II foca na sua execução, após ativação, atribuindo-se responsabilidades e missões às entidades intervenientes. Na parte III constam o inventário dos meios e recursos presentes no município, disponível apenas na versão completa, ao abrigo da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.

É disponibilizado, no Anexo I, cartografia de suporte às operações de emergência, incluindo cartas de suscetibilidades para cada risco identificado, complementadas com uma análise de risco, no Anexo II. O documento contém ainda um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação de riscos e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.

O PMEPCCorvo articula-se com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores, aprovado pela resolução do Conselho do Governo Regional n.º 55/2019, de 16 de abril, com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Santa Cruz das Flores, bem como com os instrumentos de planeamento, ordenamento e gestão territorial apresentados na Tabela 1.



Tabela 1 - Instrumentos de planeamento, gestão e ordenamento do território de harmonização com o PMEPCCorvo.

Instrumento	Referência Legislativa	Harmonização com a Proteção Civil
Plano Diretor Municipal do Corvo	Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de outubro; Aviso n.º 50/2017, de 24 de agosto de 2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os licenciamentos das novas edificações seguem as recomendações técnico-científicas relativamente às zonas mais vulneráveis aos vários riscos devidamente tipificados;</li> <li>Melhora o sistema de recursos hídricos;</li> <li>Promove o ordenamento agroflorestal;</li> <li>Melhora as infraestruturas de saneamento.</li> </ul>
Regime específico de proteção e valorização do património cultural imóvel do Núcleo Antigo de Vila do Corvo	Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/A de 27 de outubro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promove a recuperação do património edificado e a reposição do seu estado original de conservação, reforçando assim as estruturas danificadas e melhorando o seu comportamento face à ação sísmica e incêndio.</li> </ul>
Área de Reabilitação Urbana	Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; Edital do Município do Corvo de 21 de julho de 2017	
Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)	Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Minimiza os riscos naturais;</li> <li>Protege a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.</li> </ul>
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo	Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/A, de 25 de junho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promove a construção de diques para controlo de caudais;</li> <li>Estabelece o perfil das massas de água costeiras;</li> <li>Promove a limpeza das zonas costeiras;</li> <li>Promove ações de sensibilização ambiental;</li> <li>Monitoriza os recursos hídricos relevantes para a gestão do território;</li> <li>Promove a Melhorar os níveis de atendimento dos sistemas de saneamento básico.</li> </ul>
Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA)	Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Protege, preserva e valoriza os recursos naturais;</li> <li>Articula os IGT com o desenvolvimento turístico da Região.</li> </ul>
Parque Natural da Ilha do Corvo	Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A Parque Natural da Ilha do Corvo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promove a aplicação de um código de boas práticas agrícolas e incentiva a extensificação agropecuária;</li> <li>Reconverte as pastagens e interdita o pastoreio nas áreas envolventes das lagoas e turfeiras;</li> </ul>
PSRN2000	Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2009/A. Zonas especiais de conservação (ZEC) e, Zonas de Proteção Especial (ZPE) no território da Região Autónoma dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controla a dispersão de efluentes pecuários e resultantes das silagens;</li> <li>Melhora a gestão dos resíduos sólidos e controla a deposição clandestina.</li> <li>Promove ações de sensibilização e educação ambiental;</li> <li>Promove a pesquisa científica e manutenção de serviços ambientais;</li> <li>Salvaguarda as especificidades naturais e culturais.</li> </ul>



Instrumento	Referência Legislativa	Harmonização com a Proteção Civil
Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016- 2021	Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A, de 6 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none"><li>Promove a mitigação de riscos naturais de origem hidrológica.</li></ul>
Programa Regional para as Alterações Climáticas	Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro	<ul style="list-style-type: none"><li>Promove a mitigação de riscos naturais de origem climática e hidrológica.</li></ul>

O diretor do PMEPCCorvo é o Presidente da Câmara Municipal do Corvo, e Autoridade Municipal de Proteção Civil, atualmente José Manuel Alves da Silva. Quando impossibilitado de exercer as suas funções, será substituído pelo Vereador Óscar Manuel Valentim da Rocha.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do despacho que o homologa.

Tratando-se de um instrumento flexível e dinâmico o atual Plano será constantemente atualizado para fazer face a novas realidades que possam surgir no município.

## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O Plano Municipal de Emergência é uma ferramenta de auxílio à resposta concertada dos Agentes de proteção civil (APC) que constituem o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA), do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA), a situações de acidente grave ou catástrofe.

A finalidade primordial do PMEPCCorvo é a minimização da perda de vidas, bens, património cultural e ambiental, a atenuação dos efeitos de acidentes graves ou catástrofes na socioeconomia e ambiente, e o pronto restabelecimento das condições de normalidade no concelho. Para tal, procura o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;





- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPCCorvo;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

### 3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPCCorvo está preparado para responder à globalidade dos riscos com potencial para afetar a área territorial do município, os quais constam na Tabela 1.

**Tabela 2** – Identificação dos riscos presentes no município do Corvo.

NATUREZA	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO	SIGLA
Riscos Naturais	Geologia	Sismos	
		Tsunamis	
		Atividade Vulcânica	
		Movimentos de Vertentes	
		Erosão Costeira	
		Erosão hídrica	
	Condições meteorológicas adversas	Ciclones, Tempestades e Furacões	
	Hidrologia	Cheias	
		Inundações	
		Seca	
Galgamentos costeiros			
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves de tráfego marítimo	AGTM
		Acidentes graves de tráfego aéreo	AGTA
		Acidentes graves de tráfego rodoviário	AGTR
		Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	ATMP
	Atividade Industrial	Acidentes em instalações de combustíveis	AIComb.
	Áreas Urbanas	Incêndios urbanos	
		Colapso de estruturas	
Riscos Mistos		Acidentes de poluição	
		Doenças infecciosas (endemias, epidemias e pandemias)	



Tabela 3 – Grau de gravidade associado a um risco.

CLASSIFICAÇÃO DA GRAVIDADE	IMPACTO	DESCRIÇÃO
Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há deslocação pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacte no ambiente.
	Socioeconomia	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade Não há perda financeira.
Reduzida	População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e deslocação de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Disrupção inferior a 24 horas. Alguma perda financeira.
Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Deslocação de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 48 horas). Alguma perda financeira.
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de pessoas deslocadas, por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconomia	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Evacuação em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Socioeconomia	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

A cada risco identificado está associado um grau, o qual é expresso na matriz de risco (Tabela 4) e atribuído com base na gravidade dos danos potenciais (Tabela 2) e na probabilidade de ocorrência (Tabela 3). Neste âmbito, a gravidade é definida como as consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade dos efeitos negativos para a população, socioeconomia e ambiente. Relacionado com o grau de gravidade está o conceito de vulnerabilidade, o qual pode ser definido como o potencial da ocorrência para gerar vítimas e perdas económicas.

A probabilidade de uma ocorrência é expressa como a frequência expetável que esta se concretize.

No plano operacional, a matriz de risco (Tabela 4) determina o estado de alerta, bem como o grau de prontidão e de mobilização dos meios das organizações do SIOPS-RAA. (Ver capítulo 3.4, parte II)



Tabela 4 – Probabilidade de ocorrência de um risco.

Grau de Probabilidade	Probabilidade Anual	Período de Retorno (Anos)	Descrição
Elevado	$\geq 0.2$	$\leq 5$	Existe um nível elevado de incidentes registados e uma forte probabilidade de ocorrência do evento. Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Médio-Alto	0.05 - 0.2	]5 - 20]	Existem registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer. Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos ou pode ocorrer uma vez em períodos de 5-20 anos.
Médio	0.02 - 0.05	]20 - 50]	Poderá ocorrer em algum momento, com probabilidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer. Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos
Médio-Baixo	0.005 - 0.02	]50 - 200]	Não é provável que ocorra; não há registos ou razões que levem a estimar que ocorra. Pode ocorrer uma vez em cada 50 anos.
Baixo	$<0.005$	$>200$	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais. Pode ocorrer uma vez em cada 200 anos.

Tabela 5 – Matriz de risco.

	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade Crítica
Probabilidade elevada					
Probabilidade média-alta			AGTM		
Probabilidade média		Erosão costeira Cheias Erosão hídrica Colapso de estruturas	Incêndios urbanos AIComb Galgamentos Costeiros	Movimento de vertentes Doenças Infeciosas	
Probabilidade média-baixa		Sismos AGTR	Inundações Seca ATMP Acidentes de poluição	AGTA	
Probabilidade baixa				Tsunami	Atividade Vulcânica

Legenda:

Risco baixo

Risco moderado

Risco elevado

Risco extremo

## 4. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, tem competência para ativação do presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil o Presidente da Câmara Municipal do Corvo.

Existem duas realidades que motivam a ativação dos planos de emergência de proteção civil, a primeira é a prevenção e mitigação dos efeitos de um evento esperado e monitorizado, a qual é verificada frequentemente quando a trajetória de furacões e tempestades tropicais coincide com o arquipélago dos Açores. A segunda é a ocorrência efetiva de um acidente grave ou catástrofe inesperado, por exemplo um acidente de tráfego aéreo.

Na Região Autónoma dos Açores, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, a ativação dos planos de emergência de proteção civil é geralmente antecedida da declaração de situação de Alerta.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação. Esta poderá ser de âmbito municipal, declarada pelo presidente da Câmara Municipal do Corvo ou de âmbito regional, quando declarado pelo membro do Governo com competência em matéria de Proteção Civil.

Uma vez declarada a situação de Alerta o presidente da Câmara Municipal do Corvo convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil para avaliar a necessidade de ativação do PMEPCCorvo.

Se a gravidade da situação for tal que se esgotem os meios municipais de reação poderão ser ativados os patamares superiores de resposta com a declaração de situação de Contingência ou de situação de Calamidade Pública Regional (Figura 1).

No entanto, dependendo da gravidade e extensão do fenómeno pode ser declarada diretamente a situação de Contingência ou de Calamidade Pública Regional.

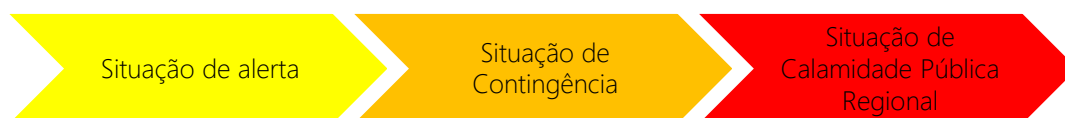


Figura 1 – Patamares sucessivos da necessidade de resposta a um risco.

A competência para a declaração de situação de Contingência (Figura 2) e de Calamidade Pública Regional é do Governo Regional da RAA, nas figuras do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática e do Presidente do Governo Regional, respetivamente.

A declaração da situação de calamidade pública reveste a forma de resolução do Conselho do Governo Regional.

Sendo decretadas, sem os patamares precedentes, as situações de Contingência ou de Calamidade Pública Regional, nos termos definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, para território da Região Autónoma dos Açores que abranja o município do Corvo, as quais de acordo com o n.º 3 do artigo 10º do aludido diploma pressupõe a ativação automática do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil, e considerando o princípio da subsidiariedade pelo que se rege a Proteção Civil, o presente Plano Municipal de Emergência de

Proteção Civil será ativado pelo Presidente da Câmara Municipal do Corvo, e implicará um grau acrescido de prontidão às entidades envolvidas na sua execução.

Nestas condições, os meios municipais irão complementar os regionais nas ações de prevenção e mitigação da situação de acidente grave ou catástrofe.

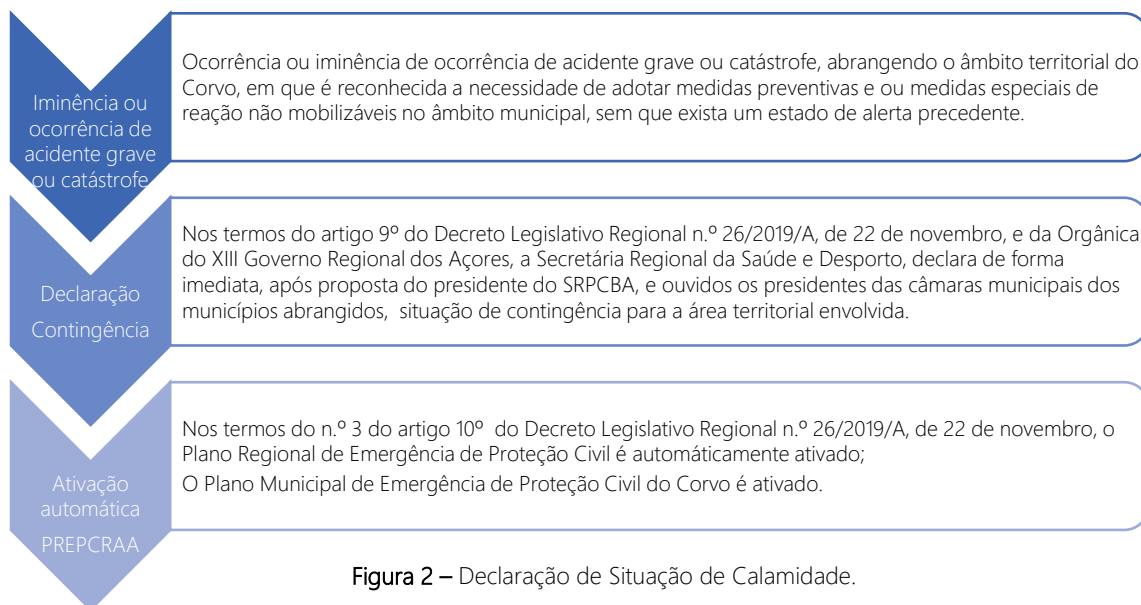


Figura 2 – Declaração de Situação de Calamidade.

Os critérios de decisão para ativação do PMEPCCorvo após cenário no qual é declarada situação de Alerta estão esquematizados nas Figura 3 e Figura 4.

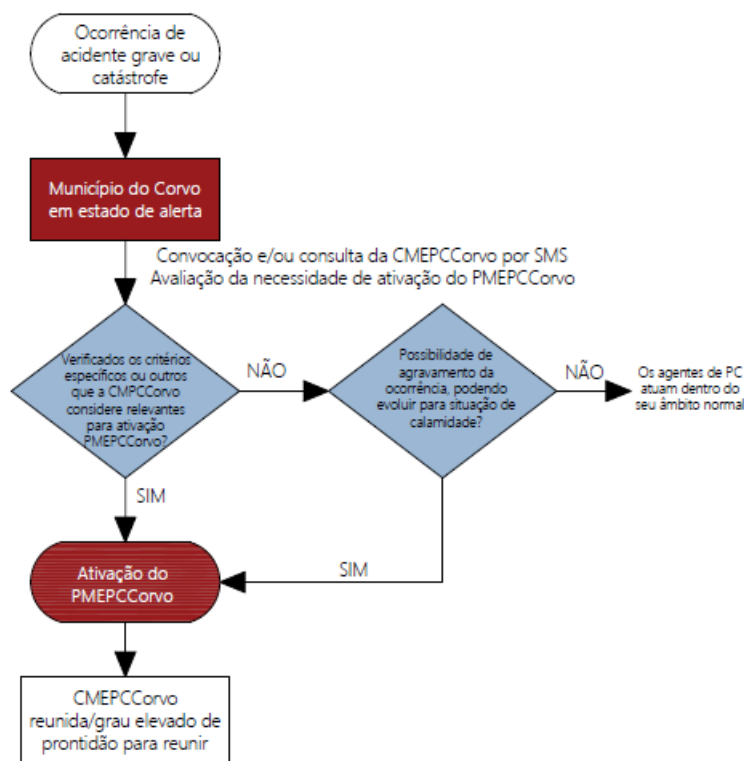


Figura 3 – Processo para ativação do PMEPCCorvo, aquando ocorrência inesperada.

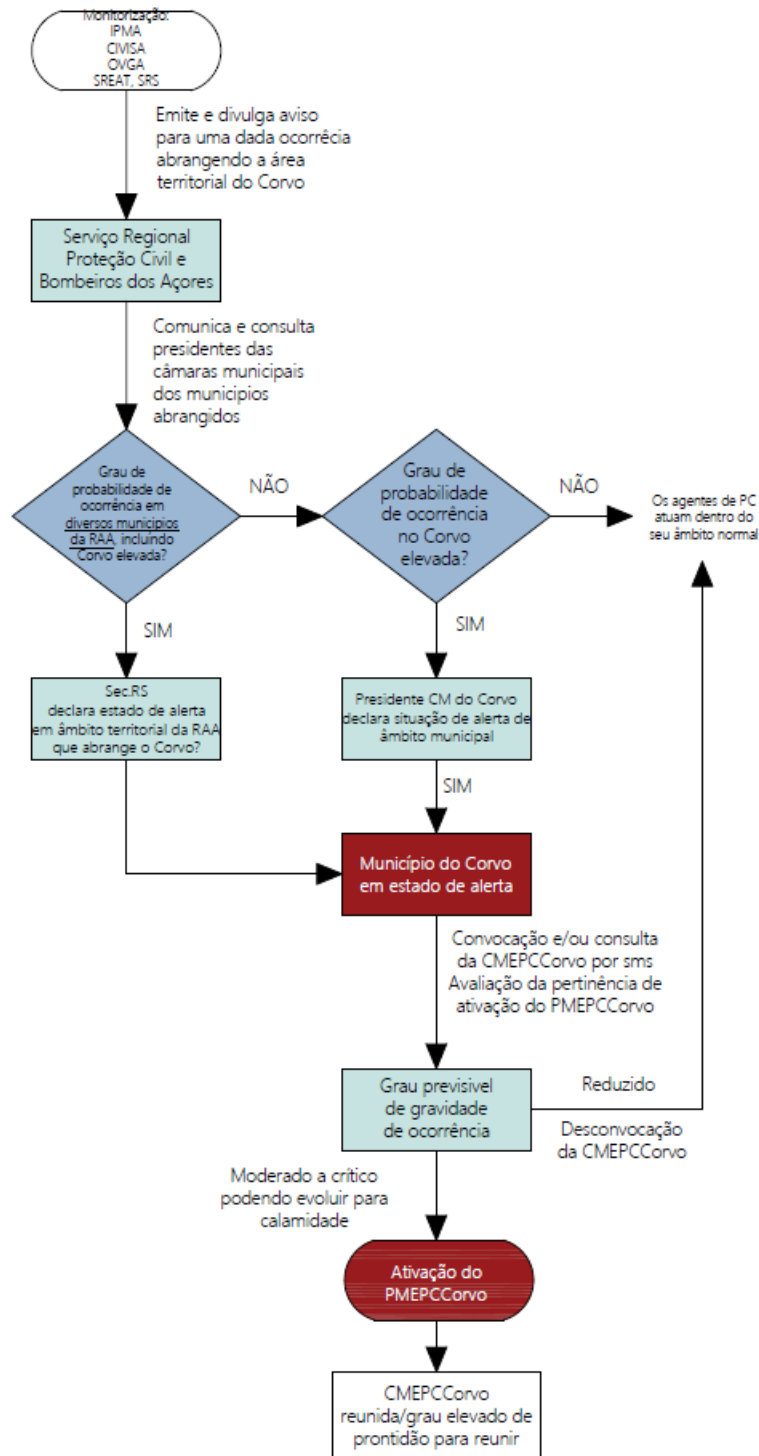


Figura 4 - Processo de ativação do PMEPCorvo no cenário de ocorrência esperada.



Para as reuniões ordinárias, a convocatória será efetuada por ofício ou email. Para as reuniões extraordinárias, será utilizada a seguinte forma:

Envio de convocatória por mensagem de texto (SMS) aos membros da CMPCCorvo com obrigatoriedade de resposta para confirmar a receção;

Posterior contacto telefónico com o próprio para confirmação.

Em caso de falha de rede móvel os contactos serão efetuados através de rádio ou recorrendo a um estafeta.

São critérios específicos para a ativação do PMEPCorvo, aquando da ocorrência de acidente grave ou catástrofe se produzam os seguintes danos:

#### **População:**

- 6 Feridos graves;
- Mais de 4 mortos;
- Mais de 5 desaparecidos;
- Mais de 12 pessoas desalojadas.

#### **Bens e Património:**

- Danos totais ou parciais em inúmeras habitações e seu interior, que impossibilitem a sua utilização num curto intervalo de tempo;
- Danos totais e irreversíveis em edifícios no Núcleo Antigo de Vila do Corvo, que necessitem da tomada de medidas excecionais.

#### **Serviços e infraestruturas:**

- Danos totais ou parciais em edifício públicos – posto de saúde, Escola, EB1,2,3/S Mouzinho da Silveira, valências da Santa Casa da Misericórdia do Corvo, que fiquem inviabilizados na sua utilização num curto intervalo de tempo;
- Suspensão do fornecimento de água potável por período superior a 24 horas,
- Suspensão do fornecimento de energia por período superior a 24 horas,
- Suspensão do serviço de telecomunicações por período superior a 24 horas,
- Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho, nomeadamente Porto da Casa e pista do aeroporto;
- Danos totais em edifícios onde funcionem os serviços dos Agentes de Proteção Civil, que dificultem gravemente ou inviabilizem o seu funcionamento.

#### **Ambiente**

- Ocorrências que resultem em descargas de matérias perigosas para o meio ambiente (solo, recursos hídricos, atmosfera) que afetem de forma grave a saúde humana, bens materiais e/ou os ecossistemas, sendo relevante ter em consideração a tipologia de material perigoso, o caudal descarregado e a quantidade de substâncias libertadas.



Além dos critérios enumerados, o PMEPCCorvo é ativado sempre que a ocorrência obrigue a adotar medidas excepcionais de resposta.

Após a ocorrência de um acidente grave a decisão de declarar a situação de Alerta tem por base a informação recolhida no terreno pelo Serviço Municipal de Proteção Civil ou pelos Agentes de Proteção Civil, no âmbito do seu dispositivo normal de atuação. Nestes casos, o primeiro aviso é habitualmente dado pela população, por intermédio de chamada para o número europeu de emergência ou para a Câmara Municipal.

Ativado o PMEPCCorvo, notifica-se de imediato o Presidente do SRPCBA, através de correio eletrónico para [srpcba@azores.gov.pt](mailto:srpcba@azores.gov.pt) e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

É elaborado um aviso da ativação do PMEPCCorvo, seguindo o modelo constante no ponto 3.2 da parte III do presente documento, a afixar à entrada do edifício da Câmara Municipal, e a divulgar através seguintes meios:

- Rádio Televisão Portuguesa (RTP) ([rtpa@rtp.pt](mailto:rtpa@rtp.pt));
- Antena 1 Açores ([info.azores.programa.@rtp.pt](mailto:info.azores.programa.@rtp.pt));
- Açoreano Oriental ([acorianooriental@acorianooriental.pt](mailto:acorianooriental@acorianooriental.pt));
- Agência Lusa ([acores@lusa.pt](mailto:acores@lusa.pt))
- Sítio da Internet da Câmara Municipal do Corvo (<http://cm-corvo.pt/www/>)
- Página oficial do Facebook da Câmara Municipal do Corvo;
- Sítio da Internet do SRPCBA (<https://www.proxiv.azores.gov.pt/>);
- Aplicação PROCIV Azores;

Quando a gravidade da situação o justificar a Comissão Municipal de Proteção Civil, através da figura do seu presidente e diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, solicitará ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a emissão de mensagem de aviso de proteção civil à população potencialmente afetada destinado a fornecer informação relacionada com o evento ou risco em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar. A mensagem de aviso é emitida com o remetente "AvisoAZORES". A ativação do Plano poderá ainda ser comunicada à população por intermédio de avisos porta a porta, com recurso a megafones.

O porta-voz perante os órgãos de comunicação social é o Presidente da Câmara Municipal, sendo o seu assessor o responsável pela gestão da informação e pelo estabelecimento de uma ligação com os mesmos.

O Presidente da Câmara Municipal do Corvo desativa o PMEPCCorvo quando considere que estão ultrapassadas as emergências e repostas as condições normais de vida. A comunicação da desativação é efetuada nos mesmos termos da ativação.

A desativação do plano deverá ocorrer quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação, ou quando se verificar que não são necessárias medidas especiais na gestão das operações de proteção e socorro.





## PARTE II- EXECUÇÃO



# 1. ESTRUTURAS

Segundo o Regime Jurídico de Proteção Civil nos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro, a estrutura de proteção civil, na Região Autónoma dos Açores, organiza-se ao nível regional, ilha e municipal.

A nível regional e municipal existem órgãos ou estruturas de Direção e de Coordenação Política, de Coordenação Institucional e de Comando Operacional. A articulação entre estes rege-se pelo princípio da subsidiariedade. A atuação ao nível de ilha é da competência das estruturas regionais.

Neste contexto, o PMEPCCorvo vem definir as estruturas de Proteção Civil a nível municipal, reforçando e promovendo a importância da sua articulação, com o objetivo de:

- Criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro na Região Autónoma dos Açores (DIOPS-RAA) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Dirigir as estruturas de coordenação política e institucional de Proteção Civil municipal, orientado a sua atuação tendo por base o princípio da unidade de comando;
- Solicitar a intervenção do sistema de Proteção Civil regional, quando os meios e recursos de âmbito municipal se esgotarem, dada a elevada dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências.

Na Região Autónoma dos Açores existe uma estreita relação entre as estruturas regionais e municipais, as quais estão definidas na Figura 5.

A nível regional, o Presidente do Governo é o responsável pela Direção da Política de Proteção Civil, sendo o Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática o responsável pela Coordenação Política, de acordo com a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, sendo apoiada pela Comissão Regional de Proteção Civil. A coordenação Institucional compete ao Centro de Operações de Emergência (COE) do SRPCBA. O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores assume ainda as competências do transporte terrestre de doentes, estando as evacuações aéreas entre ilhas em grande parte asseguradas pela Força Aérea Portuguesa.

## 1.1. Estrutura de Direção Política

A Direção Política municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal do Corvo.

De acordo com o artigo 35º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e subsequentes alterações, tem competência para desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas, mantendo-se em permanente contato com o Presidente do SRPCBA.

Cabe-lhe, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, a declaração da situação de alerta de âmbito municipal e sequente convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil, a que preside, bem como a ativação do PMEPCCorvo.

O Presidente da Câmara Municipal é apoiado em todo o momento pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Corvo e pelos restantes Agentes de Proteção Civil com presença no município.

Na impossibilidade de exercer as suas funções, o Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo vice-presidente da Câmara Municipal do Corvo.

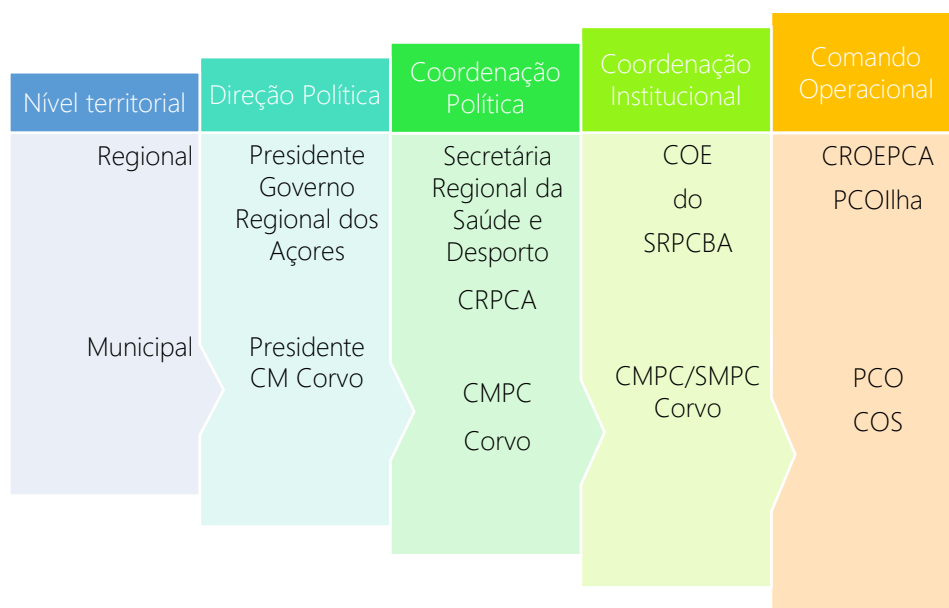


Figura 5 - Estruturas de Direção, Coordenação e Comando.

Legenda: CRPCA – Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores; COE – Centro de Operações de Emergência; CROEPCA – Centro Regional de Operações de Emergência e Proteção Civil dos Açores; PCOIlha – Posto de Comando de Ilha; CMCorvo – Câmara Municipal do Corvo; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; PCO – Posto de Comando Operacional; COS – Comandante das Operações de Socorro.

## 1.2. Estrutura de Coordenação

A coordenação política e institucional é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo), apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pela Câmara Municipal.

À comissão são atribuídas pela Lei de Bases de Proteção Civil e pelo Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, as seguintes competências:

- Diligenciar pela elaboração do PMEPCCorvo, dar parecer sobre o mesmo, submetê-lo posteriormente ao SRPCBA e à Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo para parecer técnico e à Secretaria com a tutela do SRPCBA para aprovação final;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

- Dar parecer sobre o acionamento do Plano Municipal de emergência de Proteção Civil;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Integram a CMPCCorvo entidades com presença no município, cuja missão lhes permite contribuir na definição de políticas de proteção civil.

Assim, a CMPCCorvo atua sob a direção do Presidente da Câmara Municipal do Corvo, ou do Vereador com poderes delegados para o efeito, e tem a orgânica representada na Figura 6.

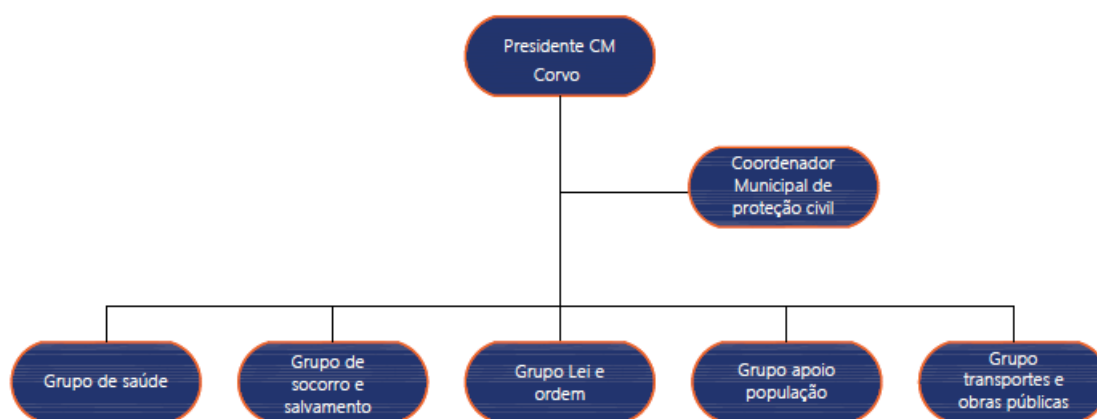


Figura 6 – Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo.

Integram a CMPCCorvo:

Presidência	<b>Presidente da Câmara Municipal do Corvo.</b>
Coordenação	Coordenador Municipal de Proteção Civil (a nomear).
Grupo de Saúde	Presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde da ilha do Corvo; Delegado de Saúde do município do Corvo; Presidente do Conselho de administração do Hospital da Horta, E.P.E.;
Grupo de Soc. e Salvam.	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Corvo;
Grupo de Lei e Ordem	Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Santa Cruz das Flores; Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana; Capitão do Porto das Flores/Comandante do Posto da Polícia marítima do Corvo.
Grupo de apoio à população	Assistente Social do Serviço de Ação Social Serviço de Ação Social de Flores e Corvo; Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Corvo.
Grupo Transportes e Obras Públicas	Delegado de ilha da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas; Diretora do serviço de Desenvolvimento Agrário do Corvo.



Os elementos da CMPCCorvo são convocados, o mais rapidamente possível, após a declaração da situação de Alerta.

A convocação é feita numa primeira instância por mensagem de texto, chamada telefónica ou comunicação via rádio, sendo posteriormente formalizada por escrito através de correio eletrónico. Na parte III do presente plano encontra-se a lista nominal com os contatos de todos os membros da CMPCCorvo, e seus substitutos legais.

A CMPCCorvo reunir-se-á habitualmente no edifício da Câmara Municipal do Corvo, poderá ainda reunir-se no quartel da AHBVC, caso exista algum impedimento com o primeiro local. O gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal prestará assistência logística durante as reuniões da comissão e ficará responsável por gerir e difundir a informação recebida.

A comissão terá ao seu dispor um rádio portátil com acesso ao canal de coordenação da rede RITERAA, através do qual comunica com o Comandante das Operações de Socorro (COS) e com o presidente do SRPCBA.

Tabela 6 – Locais de reunião da CMPCCorvo.

	Local Principal	Local Alternativo
Designação	Edifício da Câmara Municipal	Quartel da AHBVC
Morada	Rua Jogo da Bola, 9980-024, Corvo	Caminho dos Moinhos, 9980-032, Corvo
Coordenas WGS84	39° 40' 22.30" N; 31° 06' 48.63" W	39° 40' 13.47" N; 31° 06' 46.29" W
Contato telefónico	292 590 200	292 596 147
Endereço eletrónico	<a href="mailto:geral@cm-corvo.pt">geral@cm-corvo.pt</a>	<a href="mailto:abcorvo@gmail.com">abcorvo@gmail.com</a>

### 1.3. Estrutura de Comando Operacional

No plano operacional, as ações de proteção civil desenvolvem-se de acordo com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores.

À estrutura de comando operacional, nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), compete assegurar que todas as entidades e instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A estrutura de comando operacional, ao nível municipal, é composta por:

- Posto de Comando Operacional (PCO);
- Comandante das Operações de Socorro (COS).

O Comandante das Operações de Socorro assume as seguintes responsabilidades:

- Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);



- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Garantir diretamente à CMPC e ao SRPCBA a informação dos pontos de situação
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Solicitar à CMPC e quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e serviços;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
- Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Propor ao SRPCBA o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico, uma vez esgotados os meios municipais;

Sempre que uma equipa de qualquer Agente de Proteção Civil ou do Serviço Municipal de Proteção Civil seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de Comandante das Operações de Socorro (COS) — e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

O COS é o responsável por toda a operação que comanda.

O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao elemento mais graduado do Corpo de Bombeiros no TO;
- Ao Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo.

A decisão de desenvolvimento da organização e do estabelecimento do Posto de Comando Operacional é da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS), que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e os respetivos reforços se mostrem insuficientes ou quando a previsão de potencial dano o exigir ou o aconselhar.

O posto de comando operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões.

As principais missões do PCO são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;



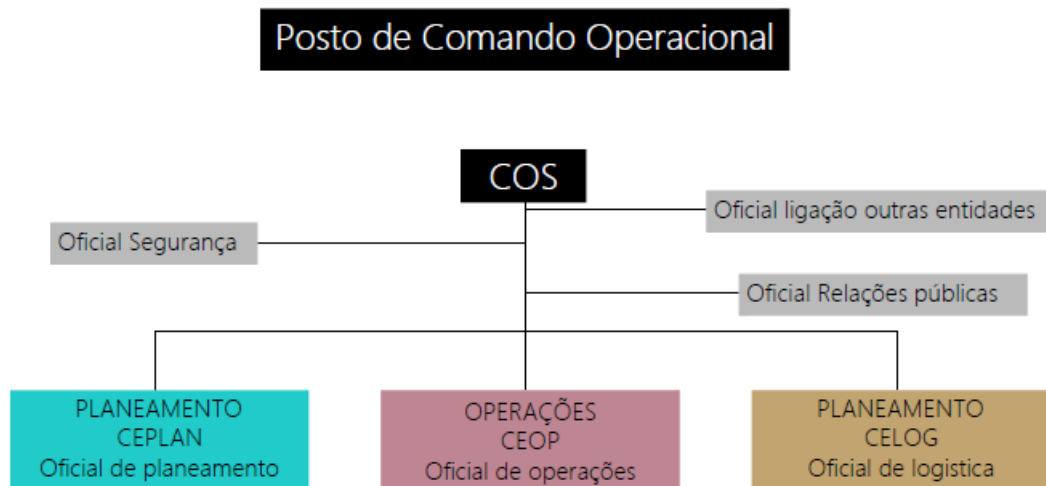
- Assegurar a minimização de perda de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento da PSP, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações;
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios, humanos e materiais, sob a sua responsabilidade.

Com o evoluir da ocorrência, o PCO envolve mais entidades e meios, e a sua estrutura torna-se mais complexa. Neste contexto, pode organizar-se em três células, nomeadamente Célula de Logística (CELOG, Célula de Planeamento (CEPLAN) e Célula de Operações (CELOP). Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS, que assumem as designações de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. As células são coordenadas pelo COS, dimensionando -se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos. (Figura 7).

O COS pode, ainda, ser assessorado por um adjunto para a segurança, um adjunto para as relações públicas e um adjunto para a ligação com outras entidades.

A Célula de Planeamento é responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão da informação. A informação transmitida à CMPCCorvo pelo COS advém do trabalho realizado na CEPLAN. Nesta célula são

antecipados e elaborados os cenários e é elaborado o Plano Estratégico de Ação (PEA) sob a responsabilidade do COS.



**Figura 7** – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).

O PEA é um conjunto de ações com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e condução da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização das missões.

A Célula de Logística dá resposta às necessidades de meios das operações, cuja execução é garantida pela Célula de Operações de acordo com o PEA.

Fazem ainda parte do posto de comando, os representantes dos Agentes de Proteção Civil com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da mesma.

Sempre que for viável o PCO localiza-se no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto das Flores assume a função de COS, em estreita articulação com a CMPCCorvo, sem prejuízo das competências do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

No plano operacional, as estruturas de Coordenação Institucional e de Comando Operacional asseguram que todos os agentes de Proteção Civil, presentes no município do Corvo, atuam, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.





## 2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPCCorvo, são atribuídas aos serviços e Agentes de Proteção Civil, bem como aos Organismos e Entidades de Apoio um conjunto de responsabilidades e competências, sem prejuízo do definido nos diplomas legais.

Estas visam criar as condições que permitam a rápida, eficiente e coordenada resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, a mitigação dos seus efeitos e a recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção das entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos.

Os agentes de proteção civil, na Região Autónoma dos Açores estão enumerados de acordo com o disposto no artigo 32º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A. As Entidades com dever de cooperação são as listadas no artigo 33º do mesmo Decreto.

### 2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Os serviços de proteção civil municipais são primordiais na resposta à emergência, ao conhecerem melhor as condições do terreno e a população afetada. São lhes concedidas as responsabilidades constantes na Tabela 7.

**Tabela 7** – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.

Entidade	Responsabilidade
Serviço Municipal de Proteção Civil do Corvo (SMPC)	<p>FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer o levantamento e avaliação dos riscos e vulnerabilidades do Concelho, propondo medidas preventivas para minimizar o grau e as consequências dos riscos;</li> <li>Avaliação e reconhecimento técnico de áreas potencialmente instáveis;</li> <li>Executar ações de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização para a autoproteção e colaboração com as autoridades nas ações de proteção civil;</li> <li>Fomentar o voluntariado em Proteção Civil;</li> <li>Elaborar e manter atualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis ou mobilizáveis no Concelho, além da lista de contatos necessária à rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência;</li> <li>Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de Proteção Civil;</li> <li>Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;</li> <li>Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> </ul>
	<p>EMERGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de Proteção Civil e socorro, de acordo com as solicitações do COS;</li> <li>Efetivar o seu apoio em ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação no terreno das forças em reforço no município;</li> </ul>



- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Recensear e registar a população afetada;
- Fazer, continuamente, o levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter esses dados para o Diretor do Plano;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Assegurar a divulgação de avisos às populações bem como dos procedimentos a adotar em situações de perigo;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários - ZCAP;
- Realojamento de pessoas, dentro das capacidades municipais;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- Desobstruir as vias, remover os destroços ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Manter e gerir os caminhos agrícolas existentes no concelho;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede de abastecimento pública e repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;
- Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, caminhos rurais e florestais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP e demais entidades de apoio;
- Colaborar com as entidades de apoio com competências em matéria de fornecimento de serviços básicos, para o seu rápido e efetivo restabelecimento e reforço às populações afetadas;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
- Organização de transporte de regresso das pessoas, bens e animais;
- Colaboração nas ações de mortuária (transporte de vítimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário);
- Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.

**Serviços Câmara Municipal do Corvo**

- Assegurar a gestão financeira dos recursos e meios, bem como dos tempos de utilização;
- Assegurar o funcionamento da sala de reunião da CMPCCorvo;
- Assessoria à atividade do Diretor do PMEPCorvo em todas as matérias por este solicitado;
- Difundir a informação sobre a ativação do Plano;
- Difundir informação sobre a evolução das operações de socorro;
- Difundir os números telefónicos para apoio e esclarecimento de dúvidas à população;
- Difundir informação sobre as medidas de autoproteção a adotar em emergência e demais



**Serviço Regional  
de Proteção Civil e  
Bombeiros dos  
Açores (SRPCBA)**

FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA

- Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de proteção civil e dos corpos de bombeiros;
- Assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, garantindo aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correta prestação de cuidados de saúde;
- Promover e incentivar ações de divulgação da matéria de proteção civil junto da população, com vista à adoção de normas e procedimentos convenientes à sua proteção em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e prestar apoio técnico ao município na execução daquela ação;
- Garantir o funcionamento permanente de um centro de comunicações que assegure as ligações entre serviços, estruturas e principais agentes do sistema de proteção civil.

EMERGÊNCIA

- Acompanhamento das ações de Proteção Civil;
- Publicar comunicados e avisos às populações, às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Transmitir a informação das entidades de monitorização ao Presidente da Câmara do Corvo, ou seu substituto legal, quando se apliquem à área territorial do município;
- Coordenar as evacuações/transferências entre unidades de saúde, quando necessárias (em articulação com a Força Aérea Portuguesa e Direção Regional da Saúde e Desporto);
- Coordenar o reforço dos meios da AHBVC;
- Ativar a estrutura de Proteção Civil regional e assumir o comando das operações de socorro quando solicitado pelo Presidente da Câmara do Corvo, seguida a estrutura de comando, e uma vez esgotados os meios municipais.



## 2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Os Agentes de Proteção Civil (APC) atuam, articuladamente, dentro das suas competências e no seu espaço de jurisdição. Na Tabela 8, apresentam-se as responsabilidades dos mesmos na fase de resposta e recuperação, face a um acidente grave ou catástrofe.

De acordo com ponto 1 do artigo 32º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A são agentes de proteção civil, na Região Autónoma dos Açores, de acordo com as suas atribuições próprias:

- a) Os corpos de bombeiros;
- b) As forças de segurança;
- c) As Forças Armadas;
- d) Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- e) A Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- f) Entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde.

Compete ao Presidente do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil, solicitar ao Comando Operacional dos Açores a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. Compete ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores avaliar o tipo e dimensão da ajuda a solicitar, bem como a definição das prioridades.

**Tabela 8** – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.

Entidade	Responsabilidade
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar;</li> <li>• Participar na evacuação primária sob coordenação das forças de segurança;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Colaborar na montagem de estruturas provisórias anexas ao Posto Médico do Corvo, caso necessárias;</li> <li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li> <li>• Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li> <li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;</li> </ul>



Entidade	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li> <li>• Apoiar no TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.</li> </ul>
<b>Outras AHBV</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar os meios da AHBVC sob a coordenação do SRPCBA.</li> </ul>
<b>Polícia de Segurança Pública (PSP)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>• Isolar áreas, estabelecer perímetros de segurança, restringir e condicionar a circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escoltar meios das forças operacionais em deslocamento para as operações;</li> <li>• Apoiar em operações de busca, salvamento e evacuação. Apoiar na evacuação secundária da população;</li> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos, a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias e instalações de interesse público;</li> <li>• Colaborar, no sistema de aviso às populações;</li> <li>• Garantir a manutenção da ordem pública;</li> <li>• Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;</li> <li>• Prestar ajuda às populações, socorrer os sinistrados e apoiar os grupos de risco;</li> <li>• Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Prevenir a criminalidade organizada, o terrorismo e a prática dos demais atos contrários à Lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;</li> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Assegurar as ações de retorno das populações sinistradas a casa e bens;</li> <li>• Assegurar a investigação, prevenção e repressão de atividades criminosas;</li> <li>• Zelar pela garantia das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária (remoção e transporte de cadáveres);</li> <li>• Comunicar à autoridade judicial competente sobre os meios de identificação de vítimas em articulação com a autoridade de saúde.</li> </ul>
<b>Guarda Nacional Republicana (GNR)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na ordem e a tranquilidade públicas e na segurança e na proteção das pessoas, de outros seres vivos e dos bens, a pedido, resultante de ordem especial ou de imposição legal;</li> <li>• Colaborar com todos os agentes de proteção civil e demais autoridades e entidades, na proteção, socorro e auxílio dos cidadãos, de outros seres vivos e na defesa e preservação dos bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana, animal ou da natureza;</li> <li>• Colaborar no sistema de aviso/alerta às populações;</li> <li>• Apoiar logisticamente, com os recursos disponíveis, os demais organismos de proteção civil;</li> <li>• Apoiar com binómios (militar/canídeo) da especialização de Busca e Socorro (BS) na busca de pessoas desaparecidas em situações de acidente grave ou de catástrofe, em especial colaboração com os organismos de proteção civil;</li> </ul>



Entidade	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar ações de prevenção e de intervenção em situações de acidente grave e catástrofe, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais, de matérias perigosas, de cheias, de sismos, de busca, resgate e salvamento em diferentes ambientes, bem como em outras situações de emergência de proteção e socorro, incluindo a inspeção judiciária em meio aquático e subaquático;</li><li>• Garantir a investigação das causas dos incêndios florestais.</li></ul>
<b>Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar em ações de busca e salvamento, terrestre, marítimo e aéreo, sem prejuízo das atribuições e competências das outras autoridades envolvidas;</li><li>• Cooperar em ações especializadas, nomeadamente na ocorrência de acidentes no meio marítimo, com outros agentes de Proteção Civil (sem prejuízo das competências e atribuições da Autoridade Marítima);</li><li>• Disponibilização de meios terrestres, aéreos e navais para missões de reconhecimento, avaliação e transporte de pessoal operacional e meios;</li><li>• Participar em ações de fornecimento de bens de primeira necessidade a populações afetadas;</li><li>• Participação em ações de evacuação marítima, terrestre e aérea de sinistrados e de populações afetadas;</li><li>• Fornecer temporariamente alojamento com recurso a tendas;</li><li>• Prestar apoio em comunicações;</li><li>• Colaborar no TO, nomeadamente na triagem, cuidados médicos de emergência e evacuação de feridos e doentes.</li><li>• Reabilitação de infraestruturas e apoio com meios de engenharia militar;</li><li>• Colaborar nas operações de remoção de cadáveres para a Zona de Reunião de Mortos.</li></ul>
<b>Autoridade Marítima (AM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;</li><li>• Promulgar avisos à navegação;</li><li>• Executar reconhecimentos marítimos;</li><li>• Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro marítimo;</li><li>• Intervir na área de segurança marítima no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;</li><li>• Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição, em articulação com a Direção Regional dos Assuntos do Mar;</li><li>• Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;</li><li>• Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo;</li><li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos, na sua área de jurisdição, e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico, nas áreas da sua responsabilidade bem como proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>• Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM);</li><li>• Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária;</li><li>• Prestar, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</li><li>• Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;</li><li>• Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;</li></ul>



Entidade	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;</li><li>• Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;</li><li>• Efetuar reconhecimento subaquático.</li><li>• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, na área sob sua jurisdição. Executar reconhecimentos marítimos.</li><li>• Planear e desencadear ações de busca, salvamento, apoio e socorro.</li><li>• Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;</li><li>• Exercer ações de combate à poluição do mar.</li></ul>
<b>Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a segurança aeronáutica;</li><li>• Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li><li>• Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li><li>• Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de Proteção Civil.</li></ul>
<b>Unidade de Saúde da Ilha do Corvo (USI Corvo)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar as atividades de saúde e evacuação secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</li><li>• Garantir a ligação com o Hospital da Horta;</li><li>• Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;</li><li>• Colaborar com o SMPCCorvo na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li><li>• Auxiliar a evacuação secundária em coordenação com o SRPCBA e a Força Aérea Portuguesa;</li><li>• Promover a vacinação de emergência se necessária;</li><li>• Organizar o registo de feridos e mortos;</li><li>• Assegurar os cuidados de saúde nas ZCAP;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>
<b>Delegado de Saúde do Corvo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Coordenar os serviços de mortuária e todas as ações deste âmbito;</li><li>• Verificação dos óbitos ocorridos em situação de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li><li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li><li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li><li>• Colaborar nas ações de serviços médicos e transporte de vítimas;</li><li>• Participar em ações de informação, esclarecimento e prevenção;</li><li>• Exercer vigilância sanitária da qualidade das águas para consumo humano</li></ul>



Entidade	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento de locais de depósito de vítimas mortais;</li><li>• Estabelecimento de locais de sepultamento de emergência;</li></ul>
<b>Hospital da Horta, E.P.E. (hospital de referência)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada;</li><li>• Garantir uma articulação contínua com as unidades hospitalares vizinhas e com a USI Corvo, por forma a assegurar a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>• Assegurar, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li><li>• Assegurar um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</li><li>• Destacar e mobilizar os médicos disponíveis para fins de reforço da resposta médica no Posto de Saúde do Corvo;</li><li>• Assegurar a prestação de assistência médica e psicológica à população afetada.</li></ul>





## 2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles, contam-se:

- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, obras públicas, solidariedade social, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Os serviços e instituições de investigação técnica e científica, públicos ou privados, com competências específicas em domínios de interesse para a prossecução dos objetivos fundamentais da proteção civil cooperam com os órgãos de direção e coordenação previstos no presente diploma.

A definição do âmbito de atuação das OEA e atribuição de responsabilidades, no contexto da proteção civil, é fundamental para garantir uma resposta concertada a acidentes graves ou catástrofes. Na Tabela 9 são enumerados os principais deveres da OEA com presença no município do Corvo.

**Tabela 9** – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.

Entidade	Responsabilidade
<p><b>Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar em operações de salvaguarda ambiental;</li> <li>• Colaborar com o seu equipamento e pessoal nos trabalhos de regularização e controlo de cheias e inundações;</li> <li>• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito de acidentes químicos, biológicos e radiológicos;</li> <li>• Coordenar e executar operações de limpeza de ribeiras;</li> <li>• Coordenar a gestão de áreas protegidas;</li> <li>• Colaborar na verificação das medidas de execução para mitigar/remediar as consequências do acidente químico, biológico e radiológico em ambiente terrestre;</li> <li>• Disponibilizar meios, recursos, infraestruturas e pessoal;</li> <li>• Restabelecer de imediato o escoamento das ribeiras;</li> <li>• Fornecer dados hidrometeorológicos em tempo real;</li> <li>• Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>• Executar intervenções necessárias ao restabelecimento das condições de escoamento das ribeiras;</li> <li>• Implementar medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAA.</li> </ul>



<b>Direção Regional de Políticas Marítimas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar informação em tempo útil e prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência;</li><li>• Disponibilizar informações relevantes para as operações nos domínios de monitorização do ambiente marinho;</li><li>• Inventariar as fontes potenciais de poluição da orla costeira e do espaço marítimo decorrentes dos acidentes de poluição;</li><li>• Colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos e dos ecossistemas da orla costeira e do espaço marítimo bem como a segurança de pessoas e bens;</li><li>• Acompanhar a evolução do estado da orla costeira e do espaço marítimo, incluindo as águas balneares, costeiras e de transição, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à sua recuperação;</li><li>• Assegurar a recuperação dos portinhos afetados;</li><li>• Colaborar nas ações de informação pública, disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;</li></ul>
<b>Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter e reabilitar os edifícios públicos e transportes terrestres;</li><li>• Promover a análise do estado de segurança das estradas regionais e muros de contenção adjacentes;</li><li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas regionais e a vias alternativas, em coordenação com a PSP.</li><li>• Estabilizar infraestruturas e desobstruir estradas regionais. Colaborar nas ações de limpeza e apoiar os serviços municipais. Colaborar no regresso das populações deslocadas.</li><li>• Apoio no reabastecimento dos serviços públicos essenciais.</li></ul>
<b>Fundo Regional de Coesão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerir as reservas de combustível e gás natural na ilha do Corvo.</li></ul>
<b>Serviços de Desenvolvimento Agrário do Corvo (SDAC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal;</li><li>• Planeamento e preparação de locais de recolha e alimentação de gado, em colaboração com a Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação;</li><li>• Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;</li><li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal, de modo a prevenir a saúde pública e a saúde pública veterinária;</li><li>• Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário;</li><li>• Assegurar a inspeção dos alimentos para animais e géneros alimentícios de modo a salvaguarda da segurança alimentar;</li><li>• Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li><li>• Propor e coordenar as ações com vista à evacuação e/ou abate de animais.</li><li>• Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de socorro, no seu âmbito de atuação.</li></ul>
<b>Gabinete Médico Legal e Forense Açores Ocidental</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres;</li><li>• Assumir a investigação forense para a identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li><li>• Realizar autópsias cujo resultado rápido contribua para a saúde pública.</li></ul>



<b>Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Recuperar as redes de abastecimento de água agrícola;</li></ul>
<b>Serviço de Ação Social do Instituto de Segurança Social dos Açores (SAS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações em articulação com os vários setores intervenientes;</li><li>Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li><li>Cooperar com as entidades responsáveis pela pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>Disponibilizar meios humanos e materiais para operações;</li><li>Assegurar as necessidades básicas, nomeadamente de alimentação, agasalho e alojamento temporário, em articulação com o SMPC;</li><li>Colaborar no apoio psicológico e assegurar o apoio psicológico de continuidade;</li><li>Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas socialmente e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li><li>Cooperar com as entidades responsáveis pelas ações de movimentação das populações;</li><li>Apoiar as ações de regresso à normalidade das populações;</li><li>Apoiar nas operações de realojamento dos desalojados.</li><li>Apoiar nas ações de assistência sanitária e social. Colaborar na evacuação da população.</li><li>Colaborar no transporte de desalojados e ilesos.</li><li>Coordenar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro. Auxiliar na instalação e gestão de alojamentos temporários.</li><li>Colaborar na montagem de postos de triagem. Colaborar no apoio psicossocial.</li></ul>
<b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, assegurando:<ol style="list-style-type: none"><li>a vigilância meteorológica, sísmica e geofísica, bem como o funcionamento das respetivas redes de monitorização por forma a garantir a aquisição, processamento e difusão da informação recolhida em tempo real;</li><li>a emissão de avisos meteorológicos direcionados para a atuação de forças operacionais.</li></ol></li><li>Verificar e monitorizar o estado de funcionamento das redes de observação meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li><li>Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para as forças de intervenção;</li><li>Colaborar na elaboração de avisos meteorológicos para difusão por parte dos agentes de proteção civil e entidades de apoio com competência na matéria.</li></ul>
<b>Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o apoio técnico e executar trabalhos de diagnóstico, avaliação de danos e inspeções relativas aos aspetos geológicos e geotécnicos com maior exigência técnica ou de segurança, nomeadamente, movimentos de vertentes, estabilidades de taludes, fenómenos de liquefação na envolvente de edifícios habitacionais e não habitacionais e infraestruturas existentes;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco;</li><li>• Avalia o risco nas zonas afetadas para apoio à reconstrução, ou apoio na definição de novas zonas de construção;</li><li>• Definir medidas de fundo que visem minimizar o risco na zona afetada.</li></ul>
<b>Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a monitorização e a vigilância dos perigos naturais no concelho do Corvo, designadamente, sismos, erupções vulcânicas, emanações gasosas, poluição atmosférica e contaminação de aquíferos, movimentos de vertente, inundações, cheias e teletsunamis;</li><li>• Prestar apoio técnico e científico nas áreas da vulcanologia, da sismologia, da geotermia, da geotecnia, da hidrogeologia e do ambiente;</li><li>• Elaborar relatórios, pareceres e comunicados para a difusão de informação, destinados a apoiar ações de Proteção Civil;</li><li>• Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos e vulcânicos.</li></ul>
<b>Associação de Radioamadores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li><li>• Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li><li>• Apoiar a difusão de informação útil às populações.</li></ul>
<b>Núcleo da Ilha Corpo Nacional de Escutas (CNE)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de sensibilização da Proteção Civil nomeadamente, na informação, formação e apoio às populações;</li><li>• Colaborar no aviso às populações, na movimentação de populações, no isolamento de áreas e na gestão de equipas móveis de voluntários;</li><li>• Prestar apoio com os meios humanos e materiais disponíveis, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</li><li>• Apoiar as ações de pesquisa e busca de desaparecidos e de gestão de campos de desalojados.</li><li>• Colaborar na instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (zonas de concentração local);</li><li>• Apoio ao domicílio de população desprotegida em situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Levar a cabo ações de estafeta para apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</li><li>• Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li><li>• Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente;</li><li>• Colaborar em ações de limpeza;</li><li>• Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no</li></ul>



	deslocamento de regresso ao local de origem.
<b>Polícia Judiciária (PJ)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar, preventiva e reactivamente as adequadas ações de combate à criminalidade, particularmente nas suas formas mais graves e organizadas;</li> <li>• Proceder à investigação criminal quando das circunstâncias do evento decorram indícios da prática de ilícito criminal, previsto no catálogo constante no artigo 7.º da Lei de Organização da Investigação Criminal, aprovada pela Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, e subseqüentes alterações;</li> <li>• Articular-se com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses em matéria de identificação judiciária (identificação de cadáveres).</li> </ul>
<b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>• Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS);</li> <li>• Cooperar com as representações diplomáticas e consulares e outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais;</li> <li>• Colaborar na identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros na área sinistrada.</li> </ul>
<b>Entidades detentoras de Postos de Combustível</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção do fornecimento de combustíveis e bilhas de gás GPL, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>• Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.</li> </ul>
<b>Eletricidade dos Açores, S.A. (EDA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar equipas de intervenção próprias para garantirem o fornecimento de energia elétrica em segurança;</li> <li>• Disponibiliza e opera geradores móveis;</li> <li>• Disponibiliza equipas de intervenção próprias e de empreiteiros para reporem a normalidade do fornecimento de energia elétrica.</li> <li>• Suspender o abastecimento de energia elétrica nos locais afetados por ocorrências, caso se verifique necessário.</li> <li>• Mobilizar os meios próprios, humanos e materiais, necessários à intervenção, dentro do seu domínio de competências.</li> <li>• Assegurar o restabelecimento de distribuição de energia elétrica.</li> </ul>
<b>SATA Gestão Aeródromos, S.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a operacionalidade do Aeródromo do Corvo, em suporte de ações de resposta a emergências;</li> <li>• Ceder meios humanos e equipamentos de Salvamento e Luta Contra Incêndios para ocorrências</li> </ul>
<b>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>• Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade</li> </ul>



	<p>para o setor das comunicações eletrónicas que, no âmbito do município, tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, no âmbito da região;</li><li>• Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico;</li><li>• Assegurar contactos com empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar, o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços.</li></ul>
Portos dos Açores, S.A.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios humanos e equipamentos de terra e mar, nomeadamente máquinas, embarcações, rebocadores e meios de combate à poluição marinha, para cumprimento das ações que foram atribuídas;</li><li>• Colaborar e apoiar na retoma de funcionamento de equipamentos e meios técnicos nas áreas atingidas.</li></ul>
Ministério Público Procuradoria da Comarca Açores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando nas áreas de intervenção médico sanitárias;</li><li>• Autorizar o levantamento e remoção dos cadáveres, ordenando a intervenção da autoridade policial competente para documentar o cenário em que o cadáver foi encontrado e, sempre que haja suspeitas de crime, a imediata recolha de provas;</li><li>• Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;</li><li>• Determinar a realização de autópsia ao cadáver das vítimas e autorizar a sua entrega à família ou à entidade mortuária;</li><li>• Coordenar as ações de repressão da criminalidade, autorizando buscas que não sejam domiciliárias, validando apreensões, promovendo diligências urgentes de recolha de prova que careçam de intervenção judiciária e as medidas de coação necessárias.</li></ul>
Santa Casa da Misericórdia do Corvo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li><li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>• Colocar as suas cantinas à disposição e colaborar na confeção de refeições para as populações deslocada;</li><li>• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos e a pessoas com deficiência;</li><li>• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómicas;</li><li>• Garantir o fornecimento de alimentação ao pessoal envolvido nas operações de socorro. Participar na distribuição de roupas, agasalhos e bens alimentares aos desalojados;</li><li>• Colaborar com o ISSA na organização de abrigos e centros de acolhimento. Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>• Apoiar o recenseamento de voluntários que se ofereçam para apoiar nas operações de socorro;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dar apoio e auxílio nas atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li></ul>
Paróquia do Corvo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nos avisos à população;</li></ul>
Globaleda, S.A.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e acompanhamento da operacionalidade da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores;</li><li>• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores.</li></ul>
Operadoras de Comunicações Móveis (NOS, MEO e Vodafone)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</li><li>• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;</li><li>• Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;</li><li>• Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</li><li>• Disponibilizar um relatório de situação, onde conste a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;</li><li>• Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;</li><li>• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;</li><li>• Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente;</li><li>• Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);</li><li>• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;</li><li>• Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;</li><li>• Disponibilizar o serviço de <i>broadcast</i> de mensagens escritas de emergência "AvisoAzores".</li></ul>
Correios de Portugal, S.A. (CTT)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a distribuição do correio postal urgente;</li><li>• Assegurar o restabelecimento e a distribuição do correio postal.</li></ul>
Comércio de bens de primeira necessidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dar apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li><li>• Colaborar na distribuição de alimentos e de outros bens essenciais à população deslocada.</li></ul>
Postos de venda de combustível	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocar ao dispor combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência e reabilitação.</li></ul>
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocar ao dispor os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos</li></ul>



	<p>associados ao acidente grave ou catástrofe;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaboração na realização de obras de emergência (desobstrução de vias, estabilizações de emergência, demolições);</li><li>• Dar apoio logístico às forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</li><li>• Colaborar na reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.</li></ul>
Atlantiline, S.A	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocar ao dispor os meios para deslocação da população proveniente das áreas evacuadas;</li><li>• Colocar ao dispor meios para o regresso das pessoas deslocadas.</li></ul>
Restauração	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;</li><li>• Cooperar na distribuição de alimentação à população deslocada.</li></ul>
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.</li></ul>
SEF - Direção Regional dos Açores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocar ao dispor as informações solicitadas pelas forças de segurança;</li><li>• Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li></ul>





## 3. ORGANIZAÇÃO

### 3.1. Infraestrutura de Relevância Operacional

Existem estruturas que pelas suas características são primárias nas operações de salvamento e socorro, no realojamento e na reposição rápida da normalidade. Neste contexto, destacam-se as infraestruturas de transportes marítimo e aéreo, para evacuação médica de emergência, de abastecimento de água, de tratamento de água residual, de abastecimento de energia elétrica e de telecomunicações, bem como os edifícios onde operam os agentes de proteção civil.

Todas estas encontram-se representadas na cartografia fornecida no Anexo I.

#### 3.1.1. Rede viária

A rede viária do município do Corvo é constituída fundamentalmente pelos arruamentos da vila (vias municipais), pelas Estradas Regionais secundárias, nomeadamente a de acesso ao bordo do Caldeirão, a de acesso ao sector mais oriental da ilha, até à Ribeira Entre Cancelas e de acesso ao mais ocidental até à Ribeira da Cancela do Pico e pela via que comunica com as lagoas artificiais, esta última de gestão camarária.

Outras pequenas canadas de pé posto retalham a ilha alargando a possibilidade de a percorrer.

As acessibilidades da ilha têm seguido traçados e perfis que as enquadram no conjunto regional de boa segurança e de fácil manutenção.

A ocorrência de períodos de intensas chuvas e ventanias, podem colocar troços de vias em situação de completa inoperacionalidade, neste cenário é necessária particular atenção ao troço de Estrada Regional Secundária sobre muro de suporte construído no topo da vertente sobranceira à Vila do Corvo, por motivos de instabilidade desta estrutura.

#### 3.1.2. Aeroporto do Corvo

Existe um aeródromo na ilha, situado junto ao mar.

Com uma pista de 800 metros de comprimento por 30 metros de largura, recebe voo comerciais da SATA, com recurso ao Bombardier Q200, de 37 passageiros de capacidade, e da Força Aérea Portuguesa com a aeronave C-295M.

A pista sem sinalização luminosa, não permite a realização de voos noturnos. As operações aéreas podem acontecer apenas através das regras visuais

As rotas diretas mais comuns ligam o Corvo às Flores e Terceira. O controlo de aproximação é efetuado pela Torre de Controlo das Flores. A gestão do aeródromo está concessionada à SATA Aeródromos. Existe uma estação de meteorologia do IPMA instalada no local.

Helicópteros podem operar na pista do Corvo com visibilidade inferior a 800M por curtos períodos durante o dia, com terra à vista, em casos especiais, tais como, voos de emergência médica, busca e salvamento e operações de



combate a incêndios.

Atualmente não existe abastecimento nem reserva de combustível neste aeródromo.

Vento forte do quadrante Norte poderá dificultar as operações de voo.

### **3.1.3. Portos e Varadouros**

O Sistema Portuário dos Açores, aprovado pelo DLR n.º 24/2011/A, classifica os portos, de acordo com a sua dimensão e função, em classe A, B, C, D e E.

Na ilha existem três portos: o Porto Novo (não utilizável), o Porto do Boqueirão e o Porto da Casa, o maior e o único com tráfego comercial e, portanto, a principal infraestrutura portuária da Vila. O Portinho da Areia, no extremo oeste da pista do aeroporto, é o único areal da ilha e a sua principal zona balnear.

O Porto da Casa, compreende a área marítima adjacente à fajã que constitui a parte Sul da ilha, onde existem alguns locais para fundear, um pequeno cais e alguns desembarcadouros. Os fundeadouros apenas são utilizáveis por navios médios e em condições atmosféricas favoráveis. O principal desembarcadouro do porto é o cais do Portinho da Casa, orientado para NE, com 50m de comprimento e com sondas reduzidas que vão regularmente dos 4m aos 0m. Os desembarcadouros da Areia e do Boqueirão têm piores condições pelo que são raramente utilizados.

### **3.1.4. Telecomunicações**

A área territorial do município do Corvo tem uma cobertura de rede móvel 3G das principais operadoras móveis: NÓS, MEO e Vodafone. Estas utilizam as duas torres localizadas no centro da Vila, a localização das mesmas é produzida na Carta n.º 07.

A rede telefónica fixa expande-se na totalidade do aglomerado habitacional.

A nível de telecomunicações de emergência, o município está dotado de cobertura da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA) – uma rede de rádio móvel digital, propriedade do SRPCBA e cuja gestão operacional compete à Globaleda – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.

Esta rede de tecnologia digital DMR permite a georreferenciação em tempo real, as SMS, chamadas de emergência e interligação e comunicação com os principais agentes da proteção civil (SMPC, AHBVC, SRPCBA, SRS, Força aérea).

A USI Corvo, a Câmara municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Corvo conseguem comunicar entre si através de canal local do RITERAA e com o SRPCBA por intermédio de Canal coordenação ocidental.

As antenas desta rede estão instaladas no Caldeirão e próximo da central termoelétrica da EDA.

### 3.1.5. Sistema de abastecimento de água

No Corvo existem sete captações de água, sendo que cinco são de origem subterrânea (Figura 8) e duas de origem superficial. De acordo com os dados do INSAAR, estima-se que o potencial volume a captar seja de 87 mil m<sup>3</sup>, por ano. Atualmente a população é abastecida pelas duas captações superficiais.

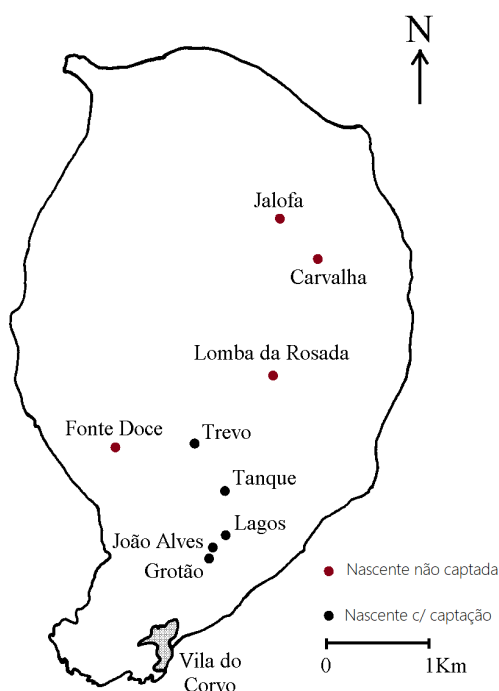


Figura 8 – Captações de origem subterrânea, na ilha do Corvo.

O armazenamento da água é feito por intermédio de duas lagoas artificiais com capacidade acumulada de 30.000 m<sup>3</sup>, complementadas com dois reservatórios de cerca de 720 m<sup>3</sup>, instalados já no núcleo urbano. A captação superficial de água é feita na 1ª lagoa artificial do Corvo. A distribuição da água faz-se por via das adutoras, das lagoas para os reservatórios, não existindo sistemas para elevação da água.

O sistema de abastecimento de água do Corvo é apresentado na Carta n.º 08.

A Câmara Municipal do Corvo é a entidade gestora da água para abastecimento público.

O sistema de abastecimento à pecuária implementado na ilha do Corvo, da responsabilidade do IROA, apresenta uma capacidade de armazenamento total de 1.070 m<sup>3</sup> de água.

### 3.1.6. Sistema de drenagem e tratamento de águas residuais

Na ilha do Corvo, observa-se uma ETAR, cuja localização na zona sul da ilha é indicada na Carta 09, do tipo mista/convencional com um tipo de tratamento primário. O volume efluente anual ronda os 22,4 mil m<sup>3</sup> e serve cerca de 68% da população residente, a restante possui sistema autónomo de drenagem de águas residuais.



### 3.1.7. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

Em 31 de dezembro de 2019, o sistema elétrico da ilha do Corvo era composto por uma central de produção de energia elétrica, uma subestação afeta a essa central, uma rede de distribuição de média tensão a 15 kV, e uma rede subterrânea de distribuição de baixa tensão a 0,4 kV, com cerca de 3km de extensão [4].

O sistema eletroprodutor da ilha do Corvo é constituído pela Central Termoelétrica do Corvo, cujos dados gerais são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 10 – Características técnicas central termoelétrica do Corvo [4].

Fonte primária	Grupos geradores		
	Tensão de geração [kV]	unidades	Potência instalada [kW]
Térmica-Diesel	0,4	5	840

### 3.1.8. Elementos estratégicos para as operações de Proteção Civil e socorro

Consideram-se elementos estratégicos para as operações de proteção civil as seguintes infraestruturas:

- Quartel dos Bombeiros Voluntários do Corvo;
- Câmara Municipal;
- Posto de Saúde do Corvo;
- Posto da Polícia marítima;
- Porto da Casa;
- Aeroporto do Corvo;
- Lagoas artificiais de armazenamento e captação de água.

Todos estes elementos estão identificados nas Cartas do Anexo I.

Existindo danos no Posto de Saúde do Corvo, será montado um posto médico avançado.

### 3.1.9. Núcleo Antigo da Vila do Corvo

O aglomerado urbano antigo do município, designado por Núcleo Antigo da Vila do Corvo, foi classificado através da Resolução n.º 69/97 de 10 de abril, como Conjunto de Interesse Público. Mais recentemente, foi publicado o regime específico de proteção e valorização do património cultural imóvel do núcleo antigo de Vila do Corvo aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/A de 27 de outubro.

Perante os sinais evidentes da sua degradação torna-se imprescindível a promoção de ações de regeneração deste núcleo urbano (Tabela 11), caracterizado pelo conjunto de casas muito concentrado, com traçado urbano caracterizado e estruturado por canadas de dimensões variáveis, por vezes muito estreitas e labirínticas, de modo a garantir a salvaguarda do património histórico e cultural.



As casas, na sua maioria tem as fachadas viradas para sul. Tem dois pisos de pedra e coberturas de duas águas em telha de meia-cana tradicional.

**Tabela 11** – Caracterização do Núcleo Antigo da Vila do Corvo, reproduzida de [18].

Total de residentes	310	Total de edifícios	135	Total de alojamentos	141	Total de famílias	120
Residentes com idade até 24 anos	73	Edifícios construídos antes de 1919	86	Alojamentos familiares de residência habitual	116	Famílias clássicas com 1 ou 2 pessoas	66
Residentes com idade entre 25 e 64 anos	182	Edifícios construídos entre 1919 e 1945	23	Alojamentos familiares vagos	8	Famílias clássicas com 1 ou 2 pessoas	43
Residentes com 65 ou mais anos	55	Edifícios construídos entre 1946 e 1970	14	Alojamentos de residência habitual arrendados	24	Dimensão média da família	2,6
Residentes sem saber ler nem escrever	12	Edifícios exclusivamente residenciais	130	Alojamentos com água	116	Famílias clássicas sem desempregados	110
Residentes com o 1º ciclo do ensino básico completo	101	Edifícios principalmente residenciais	5	Alojamentos com retrete	116	Famílias clássicas c/ 1 desempregado	7
Residentes com o 2º ciclo do ensino básico completo	50	Edifícios principalmente não residenciais	0	Alojamentos com esgotos	116	Famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos	11
Residentes com o 3º ciclo do ensino básico completo	42	Edifícios com 1 a 2 pisos	134	Alojamentos com banho	115	Famílias clássicas com pessoas com 65 ou mais anos	14
Residentes com o ensino secundário completo	29	Edifícios com 3 a 4 pisos	1			<b>Total de núcleos familiares residentes</b>	<b>91</b>
Residentes com um curso médio completo	0	Edifícios com 5 ou mais pisos	0			Núcleos com 1 filho não casado	27
Residentes com um curso superior completo	17	Edifícios com estrutura de betão armado	5			Núcleos com 2 filhos não casados	16
Residentes empregados no sector primário	30	Edifícios com estrutura com placa	5			Núcleos com filhos com idade inferior a 6 anos	18
Residentes empregados no sector secundário	25	Edifícios com estrutura sem placa	12			Núcleos com filhos com mais de 15anos	31
Residentes empregados no sector terciário	99	Edifícios com estrutura de adobe/pedra	113				
Residentes desempregados	13						
Residentes pensionistas ou reformados	48						

### 3.1.10. Rede escolar

A rede escolar é composta pela Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, onde funciona o Ensino Básico e Secundário e pela Creche e Jardim-de-Infância da Santa Casa da Misericórdia do Corvo.

## 3.2. Zonas de Intervenção

A área do Município do Corvo onde se efetivamente se desenvolve a resposta operacional, em todas as suas fases, é designada por Zona de Intervenção (ZI).

As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender, no interior do Teatro de Operações, a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA), a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e, fora deste, a Zona de Receção de Reforços (ZRR) (Figura 9).

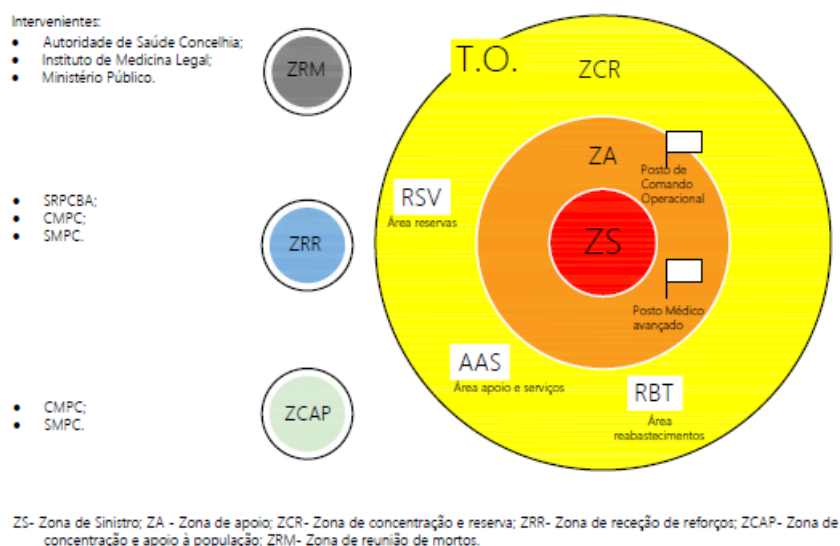


Figura 9 – Diagrama da Zona de Intervenção.

### 3.2.1. Zona de Sinistro

A zona de sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, e onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

### 3.2.2. Zona de Apoio

A zona de apoio é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se encontram os meios de intervenção para resposta imediata.



### 3.2.3. Zona de Concentração e Reserva

A zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO onde se localizam temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

A sua configuração e amplitude dependem do tipo de ocorrência, nomeadamente da área e pessoas afetadas e dos recursos e meios a disponibilizar, tipicamente podem subdividir-se em diferentes áreas.

- Área de Reserva – Local onde estão depositados os meios que o COS solicitou para reserva, mas sem uma missão imediata;
- Área de Reabastecimento de combustível – na ZCR existirá um depósito de gasóleo para o reabastecimento de viaturas e máquinas prioritárias. Poderá ser solicitada ao fornecedor de combustível a utilização exclusiva de um posto de abastecimento;
- Área de Reabastecimento de bens essenciais – local onde se realiza o reabastecimento de bens consumíveis considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local onde os meios humanos intervenientes na ZS se alimentam, e onde se confeccionam refeições a distribuir por estes na ZS, caso não tenham possibilidade de se dirigir à ZCR;
- Área de descanso e higiene – área onde os intervenientes na ZS devem descansar e tratar da sua higiene pessoal;
- Área de apoio sanitário – instalação móvel ou fixa, destinada a dar apoio sanitário aos operacionais;
- Área de manutenção – zona onde é realizada toda a manutenção dos equipamentos utilizados nas operações;
- Área médica – zona onde está instalado o Posto Médico Avançado e onde se mantém a assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. Entende-se por Posto Médico Avançado o local, no interior do TO, destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas, resultantes do acidente grave ou catástrofe. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

A cada área corresponderá um responsável que reportará diretamente ao Oficial de logística do PCO.

Nesta zona existem ainda os pontos de trânsito, que são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO.

A identificação de pessoas e viaturas é requerida para o controlo de acessos. Consideram-se naturalmente identificados os agentes uniformizados ou envergando coletes/agasalhos com a inscrição “Proteção Civil” e as viaturas dos APC e a das Entidades e Organismos detentores de logótipos identificativos;

O SMPC deve providenciar a obtenção de coletes para a identificação dos seus operacionais, bem como dos



As viaturas requisitadas devem ostentar um dístico com autorização de circulação no para-brisas, a elaborar pelo SMPC.

### 3.2.4. Zona de Receção de Reforços

A zona de receção de reforços é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da CMPCCorvo, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO. Têm a localização prevista na Tabela 12.

Tabela 12 – Localização das Zonas de Receção de Reforços.

Designação	Local	WGS84
ZRR1	Câmara Municipal	39° 40' 22.30" N; 31° 06' 48.63" W
ZRR2	Quartel dos Bombeiros Voluntário	39° 40' 13.47" N; 31° 06' 46.29" W

### 3.2.5. Zona de Concentração e Apoio à população

Quando da ocorrência resultem desaloçados ou desalojados, são instaladas Zonas de Concentração e Apoio à população (ZCAP), fora do TO, que recebem e acolhem os sinistrados.

As ZCAP têm uma localização central, de fácil acesso, com estacionamento, e uma área livre na sua envolvente que permite a concentração de pessoas

Devem possuir infraestruturas/ espaços de apoio às necessidades de logística da população até ao seu realojamento, nomeadamente cozinha, espaço de repouso amplo e abrigado, instalações sanitárias e balneários.

As ZCAP concretizam-se nos locais indicados na Tabela 20 e Tabela 21 e na cartografia do Anexo I.

As escolas não foram consideradas, tendo em atenção que a atividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade.

### 3.2.6. Zonas de Reunião de Mortos

Quando se produz um elevado número de vítimas mortais, na sequência de um acidente grave ou catástrofe, pode ser necessário a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM): zonas vedadas para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais, com o intuito de serem identificadas pelos serviços competentes, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde Municipal.

## 3.3. Mobilização e coordenação de meios

Aquando da ativação do PMEPCorvo os meios e recursos pertencentes aos agentes de Proteção Civil e a todas as entidades integrantes da CMPCCorvo são colocados à disposição do COS. É dada prioridade à mobilização de meios das áreas menos afetadas.





Quando estes não forem suficientes, são requisitados meios adicionais, a entidades públicas e/ou a privadas. O modelo de requisição a usar, consta no ponto 3.2 da parte III do Plano.

É fundamental a mobilização **rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos**, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas zonas menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

Os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível regional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.

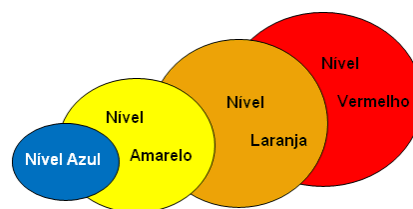
Os meios e recursos utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente grave ou catástrofe são os previstos nos planos de emergência de proteção civil ou, na sua ausência ou insuficiência, os determinados pela autoridade de proteção civil que assumir a direção das operações.

A utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de eficiência, proximidade e disponibilidade, sendo dada, sempre que adequado, preferência à utilização de meios e recursos públicos face à utilização de meios e recursos privados.

### 3.4. Notificação Operacional

Sempre que for ativado o estado de alerta especial observa-se o incremento do grau de prontidão das entidades e organismos integrantes da CMPCCorvo, com vista a intensificar as ações preparatórias a resposta à emergência, de acordo com o especificado na Tabela 13.

Os meios considerados mais apropriados para a notificação dos operacionais são a rede telefónica móvel, a mensagem de texto (SMS), mensagem instantânea numa aplicação (WhatsApp, Messenger), rede telefone fixa, correio eletrónico e comunicação por mensagem rádio.


**Tabela 13** – Medidas a adotar perante o nível de alerta.

NÍVEL DE ALERTA	SITUAÇÃO	MEDIDAS A ADOPTAR	
		DIRECTOR DO PLANO	CMPC
Nível Azul	Previsibilidade ou acontecimento de ocorrências no município, que não ultrapassem a sua capacidade de resposta.	Acompanha a situação na sala de reunião da CMPC.	Conhecimento por parte da CMPC Mantém os sistemas de proteção civil informados da situação; Notifica o SRPCBA; Promove a informação Pública aos OCS locais
Nível Amarelo	Previsibilidade ou acontecimento de ocorrências no município, ultrapassando a sua capacidade de resposta.	Acompanha a situação através de contactos com agentes de Proteção Civil, ou delega esta competência no seu substituto legal; Avalia e decide a declaração de situação de alerta ou contingência.	Informa as entidades da CMPC da situação; Difunde e executa a declaração da situação de alerta; Divulga medidas de prevenção e autoproteção à população; Notifica o SRPCBA das medidas tomadas.
Nível Laranja	Ocorrência ou ocorrências múltiplas, na ilha, que ultrapassam a capacidade de resposta dos meios municipais	Acompanha a situação no terreno ou delega esta competência no seu substituto legal; Avalia e decide a declaração de situação de alerta ou contingência.	Difunde e executa a declaração de situação e alerta ou contingência; Reforça a divulgação de medidas de autoproteção à população; Garante a divulgação de comunicados à população; Acompanha a execução do Plano e mobiliza os meios e recursos necessários; Notifica o SRPCBA.
Nível Vermelho	Ocorrências múltiplas e generalizadas na ilha, com necessidade de uma resposta dos escalões regionais	Acompanha em permanência a situação na sala de gestão de crises; Dirige e coordena a ação da CMPC; Avalia e decide os pedidos de apoio ao escalão regional.	Mobiliza e reforça até ao limite todos os meios e recursos do Município; Apoia em permanência a estrutura de coordenação e as estruturas operacionais que forem constituídas; Garante a divulgação de comunicados à população.



## 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Existem dez áreas funcionais de intervenção primárias na resposta a acidentes graves e catástrofes, como consta na Tabela 14. Para cada uma destas, o PMEPCCorvo define a entidade coordenadora, as entidades intervenientes para além daquela, prioridades de ação e instruções específicas.

Tabela 14 – Áreas de Intervenção na resposta operacional.

Áreas de Intervenção	1 - Gestão Administrativa e Financeira
	2 - Reconhecimento e Avaliação
	3 - Logística
	4 - Comunicações
	5 - Informação Pública
	6 - Confinamento e/ou Evacuação
	7 - Manutenção da Ordem Pública
	8 - Serviços Médicos Transporte de Vítimas
	9 - Socorro e Salvamento
	10 - Serviços Mortuários

### 4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, que pressupõe a ativação do PMEPCCorvo, os meios do dispositivo normal de resposta dos Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio podem não ser capazes de suprimir todas as necessidades logísticas geradas.

Assim, recorre-se a meios e recursos de outras entidades, públicas ou privadas. A Câmara Municipal do Corvo, como entidade que tutela o Serviço Municipal de Proteção Civil, efetua a gestão administrativa e financeira inerentes à requisição, mobilização e utilização dos mesmos. É ainda responsável por gerir donativos monetários privados.

Ultrapassada a capacidade de resposta municipal, a CMPCCorvo, através da figura do seu Presidente, solicita ao presidente do SRPCBA, a intervenção da estrutura regional de proteção civil, que assumirá o comando das operações de socorro.

Na Tabela 15 são apresentados os procedimentos pelos quais se rege a gestão administrativa e financeira.



Tabela 15 – Procedimentos da Gestão Administrativa e Financeira.

<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal do Corvo (CMC)/ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> <li>• A. H. Bombeiros voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Forças de seguranças (PSP, GNR, AM);</li> <li>• Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível).</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à requisição, mobilização e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Estabelecer protocolos com instituições para o empréstimo, de recursos e equipamentos;</li> <li>• Estabelecer acordos de fornecimento com empresas privadas, mediante requisição, para aquisição de bens e serviços, aluguer de recursos e equipamentos;</li> <li>• Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamentos, manter um registo atualizado da sua alocação temporal e geográfica;</li> <li>• Gerir os donativos particulares;</li> <li>• Gerir o procedimento de pedido de apoio externo, nomeadamente ao fundo de Emergência Regional;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, destinados a colaborar na resposta à emergência;</li> <li>• Gerir os processos de seguros relativos às operações de Proteção Civil, nomeadamente contratar seguros para os voluntários, ativar seguros de responsabilidades civil e outros.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<b>GESTÃO DE MEIOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os meios e recursos pertencentes aos agentes de Proteção Civil e aos organismos e entidades de apoio são colocados à disposição da CMPCCorvo e do COS, que os afetará de acordo com as necessidades verificadas;</li> <li>• Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo PCO ao Coordenador Municipal de Proteção Civil que os transmite à CMPCCorvo;</li> <li>• É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas;</li> <li>• Os meios e recursos adicionais são requisitados pelo SMPC recorrendo ao modelo de requisição apresentado na parte III do plano.</li> </ul>	
<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na mobilização dos agentes de Proteção Civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho e subsequentes alterações);</li> <li>• A coordenação dos meios humanos a empenhar é realizada pelo PCO no TO, sob a responsabilidade do COS. O SMPC mantém permanentemente informado o PCO sobre os meios humanos que envia para o TO, onde</li> </ul>	



existe um controlo de entradas e saídas;

- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 935/2014, de 20 de julho, e subsequentes alterações);
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, apresenta-se, se outro local não for divulgado, na Câmara Municipal, para posterior encaminhamento. Os voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, são acautelados os períodos de descanso e a rotatividade dos recursos humanos.

#### GESTÃO FINANCEIRA

- Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associada aos meios e recursos próprios empenhados;
- Os custos inerentes às necessidades logísticas dos meios humanos presentes no TO, e após 24h de operação, são incumbidos ao SMPC e por inerência à CMC;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMC;
- O controlo da utilização dos meios privados requisitados é assegurado pelo SMPC;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Pode ser criada uma conta Especial de Emergência para depósito de eventuais donativos monetários, que são utilizados para liquidar despesas extra com as operações de socorro;
- O pessoal voluntário não é remunerado, mas é-lhes fornecida alimentação nos dias que prestam serviço;
- A alimentação e demais necessidades básicas bem como o abrigo provisório das populações evacuadas, ou isoladas, são da responsabilidade do SMPC, que recorre a verbas disponibilizadas pela CMC para o efeito;
- A aquisição dos bens e serviços, de suporte às operações, é feita nos trâmites normais da CMC, por intermédio de requisição, validade e validação nos termos legais, v.g. pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, autorizada pelo Presidente da Câmara, e a sua liquidação respeita as Regras Aplicáveis à Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e subsequentes alterações;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação específica em vigor.



## 4.2. Reconhecimento e Avaliação

Aquando da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe é importante, numa primeira instância, avaliar os danos ocorridos, comprovar a estabilidade e operacionalidade de edifícios, vias de comunicação e demais infraestruturas essenciais à sociedade, e verificar ainda que não existem escorregamentos em taludes nem risco de colapso de outras estruturas naturais.

Assim, o PCO solicita à Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo o envio para a zona de sinistro de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), que atuam sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro, com o objetivo de identificar:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Identificação de taludes instáveis;
- Identificação de infraestruturas afetadas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escola, posto de saúde, quartel dos bombeiros);
- Instalações das forças de segurança;
- Condições meteorológicas locais.



Tabela 16 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.

<b>EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)</b>	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando (PCO);</li> <li>• Comandante das operações de socorro (COS).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo);</li> <li>• Câmara Municipal do Corvo;</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• Forças de Segurança (PSP, GNR);</li> <li>• A. H. Bombeiros voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS;</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ERAS reportam à CMPCCorvo, devendo elaborar o Relatório Imediato de Situação (RELIS), de acordo com o modelo apresentado na parte III, que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e redigido no mais curto espaço de tempo possível.</li> <li>• As ERAS são equipas de três elementos, de uma ou mais entidades, definidas pelo Coordenador Municipal de Proteção. São lideradas pelo seu elemento mais graduado e</li> <li>• São dotadas dos seguintes equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Meios de transporte com capacidade para se deslocar por caminhos estreitos;</li> <li>✓ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>✓ Equipamento de Proteção Individual;</li> <li>✓ Kit de alimentação;</li> <li>✓ Kit de primeiros socorros</li> <li>✓ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);</li> <li>✓ Equipamento fotográfico;</li> <li>✓ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>✓ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>✓ Cartografia.</li> </ul> </li> </ul>	



Tabela 17 – Equipas de Avaliação Técnica.

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (ETA)	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando (PCO);</li> <li>• Comandante das operações de socorro (COS).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo);</li> <li>• Gabinete técnico CMC;</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• Forças de Segurança (PSP, GNR);</li> <li>• A. H. Bombeiros voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA) (CIVISA, LREC IVAR);</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS;</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção</li> <li>• As ETA reportam à CMPCCorvo, devendo elaborar o Relatório Imediato de Situação (RELIS), de acordo com o respetivo modelo, apresentado na parte III do plano, que, em regra, deve ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e redigido no mais curto espaço de tempo.</li> <li>• As EATS são equipas de três elementos, definidos pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo lideradas pelo seu elemento mais graduado.</li> <li>• São dotadas dos seguintes equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Meios de transporte com capacidade para se deslocar por caminhos estreitos;</li> <li>✓ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>✓ Equipamento de Proteção Individual;</li> <li>✓ Kit de alimentação;</li> <li>✓ Kit de primeiros socorros;</li> <li>✓ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);</li> <li>✓ Equipamento fotográfico;</li> <li>✓ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>✓ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>✓ Cartografia.</li> </ul> </li> </ul>	



### 4.3. Logística

O planeamento logístico tem o objetivo de garantir que, em emergência, são rapidamente mobilizáveis os recursos e meios necessários à realização das operações de salvamento e socorro das forças de intervenção (Tabela 18), bem como para o apoio à população afetada (Tabela 19). Carece de maior importância em municípios afetados pela insularidade, onde a aquisição de meios externos está pendendo do transporte marítimo ou aéreo.

O Comandante das Operações de Socorro, através do Posto de Comando Operacional, é o responsável por solicitar o reforço de meios e bens no Teatro de Operações, de acordo com o esquema na Figura 10.

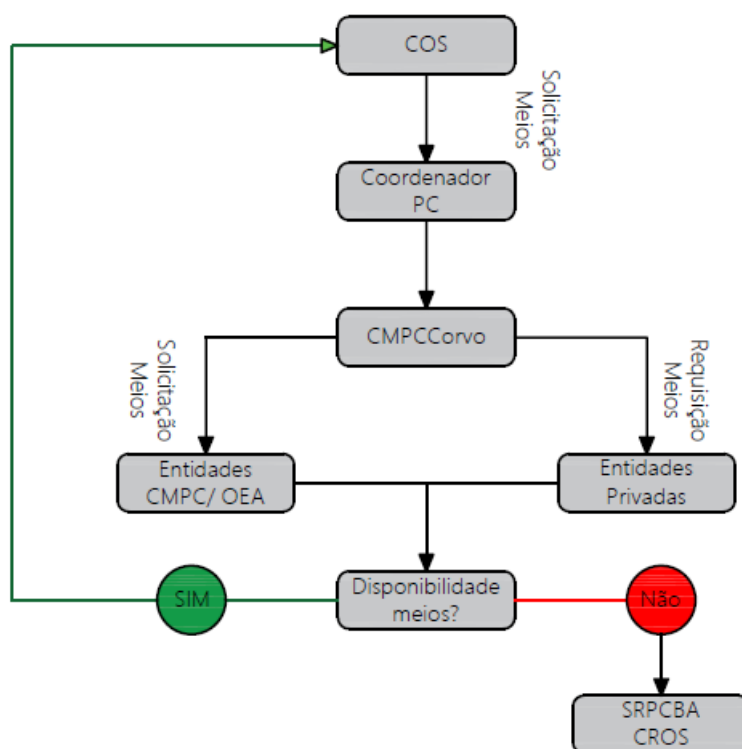


Figura 10 – Reforço de meios no PCO, sob responsabilidade do COS.



Tabela 18 – Apoio logístico às forças de intervenção.

<b>APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO</b>	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>Serviço Regional de Proteção civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>Forças de Segurança (PSP, GNR, AM);</li> <li>Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> <li>Unidade de Saúde da Ilha do Corvo;</li> <li>Delegado de Saúde do Corvo;</li> <li>Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade, serviços e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível, restaurantes).</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a satisfação das carências logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li> <li>Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;</li> <li>Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;</li> <li>Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição e escoramento de edifícios, drenagem e escoamento de águas e ações de limpeza de substâncias poluentes, em apoio aos APC;</li> <li>Assegurar a montagem e iluminação de emergência;</li> <li>Restabelecer rapidamente o fornecimento de água, dando prioridade às infraestruturas essenciais para o desenvolvimento das operações de Proteção Civil;</li> <li>Assegurar o reabastecimento das viaturas de combate a incêndio;</li> <li>Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes de energia elétrica e de telecomunicações.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Entende-se por necessidades logísticas primárias das forças de intervenção a alimentação, material sanitário, combustível para viaturas e máquinas. As entidades intervenientes no TO devem possuir uma autonomia de 24 horas no que envolve o suplemento das mesmas;</li> <li>Decorridas as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas essenciais são supridas pelo SMPC, e após indicação do PCO à CMPCCorvo, que para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores indicados na</li> </ul>	



listagem de meios e recursos (parte III, do Plano);

- O material de mortuária, incluindo sacos de recolha de cadáveres está a cargo da AHBVC;
- A reposição do serviço de abastecimento de água, o fornecimento de eletricidade e de telecomunicações é assegurado prioritariamente ao Posto de saúde do Corvo, quartel da AHBVC, Câmara Municipal, EB1,2,3/S Mouzinho da Silveira e às valências da Santa Casa da Misericórdia do Corvo;
- Para a distribuição de alimentação aos operacionais podem ser montados, pelo núcleo de ilha do CNE, refeitórios de campanha, após esgotada a capacidade própria de abastecimento por parte do SMPC;
- A manutenção e reparação de material empregue nas operações está a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição, escoramento de edifícios e a drenagem de água são realizadas preferencialmente com recurso a meios do SMPC ou de entidades com representação na CMPCCorvo, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas;
- Os meios altamente especializados, como equipas cinotécnicas, que não existam na ilha, são solicitadas pela entidade que os emprega, seguindo o princípio da subsidiariedade, à estrutura de direção ou comando (no caso da PSP e GNR) regional.

#### **COMBUSTÍVEIS**

- Deve ser solicitado pelo SMPC às empresas detentoras dos postos de abastecimento de combustíveis reservas afetas aos APC para o abastecimento das viaturas e máquinas inerentes às operações de socorro;

#### **ALOJAMENTO**

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência fica a cargo das entidades a que pertencem;
- As entidades envolvidas nas ações de emergência podem requisitar auxílio à CMPC, a qual deve recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, montar um campo de alojamento com recurso a tendas.



Tabela 19 – Apoio logístico às populações.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>Serviço de Ação Social do Instituto de Segurança Social, IPRA (SAS);</li> <li>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Corpo Nacional de Escutas (CNE) e outros OEA;</li> <li>Forças de Segurança (PSP, GNR, AM);</li> <li>A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>Unidade de Saúde de ilha do Corvo;</li> <li>Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade, serviços e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível, restaurantes).</li> </ul>
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), informar o PCO e a população da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>Mobilizar reservas alimentares, garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, medicamentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) e distribuí-los à população afetada, dentro e/ou fora das ZCAP;</li> <li>Garantir a receção, registo, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;</li> <li>Assegurar a atualização da informação no centro de registos da ZCAP;</li> <li>Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;</li> <li>Garantir a segurança da ZCAP e da população deslocada;</li> <li>Apoiar o realojamento das populações desalojadas.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
DESALOJADOS	



- Numa ocorrência grave da qual resultem desalojados, devem ativar-se as ZCAP, mais próximas;
- As ZCAP, funcionam com alojamento temporário, são geridas pelo SMPC com o apoio das IPSS, CNE e do SAS, e têm as localizações previstas na
- Tabela 20, e estão identificadas na cartografia de apoio;
- Deve instalar-se um máximo de 100 pessoas deslocadas por ZCAP;
- As ZCAP integram as seguintes valências:
  - ✓ Centros de Registo/Informação: recebimento da população: preenchimento da respetiva ficha de registo e referência (onde consta o diagnóstico das necessidades individuais) e encaminhamento para as restantes valências;
  - ✓ Centros de Cuidados Básicos de Saúde: prestação assistência a vítimas verdes, assegurando a respetiva estabilização
  - ✓ Centros de Apoio Psicossocial: assegura o apoio psicológico de continuidade e a deteção de carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
  - ✓ Logística: controlo das existências em armazém de todos os bens e manutenção das estruturas móveis e imóveis;
  - ✓ Segurança: assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação:
  - ✓ Nome;
  - ✓ Idade;
  - ✓ Morada anterior;
  - ✓ Necessidades especiais, nomeadamente de medicação;
  - ✓ Local de realojamento – assim que determinado;
  - ✓ Nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos.
- A listagem da população registada nas ZCAP deve ser encaminhada para a GNR, PSP e para o Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal do Corvo;
- O transporte da população para as ZCAP é da responsabilidade do SMPC, que o realiza com meios próprios ou alugados/requisitados para o efeito;
- O abastecimento de água e energia elétrica nas ZCAP é prioritário, devendo o SMPC orientar os seus canalizadores para tal e prestar o apoio necessário à EDA, Eletricidade dos Açores, S.A.;
- O SMPC assume os custos da utilização e manutenção das estruturas que compõe a ZCAP durante o período de ativação do PMEPCCorvo, devendo registar os consumos, nomeadamente de energia e água;
- O fornecimento dos bens essenciais (alimentos, medicamentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) às ZCAP é encarregue ao SMPC;
- A USI Corvo e o SMPC colaboram no registo das necessidades e no aprovisionamento dos medicamentos dos deslocados;
- O SMPC recorre ao apoio da Santa Casa da Misericórdia e do Corpo Nacional de Escutas para a confeção de refeições. Em última instância, estas são requisitadas aos restaurantes;
- São instalados, pelo SMPC, sanitários portáteis quando exista a necessidade de reforço dos existentes na ZCAP;

Caso não seja viável satisfazer as necessidades de alojamento com as estruturas listadas na Tabela 20, recorre-se a campos de tendas, solicitadas pela CMPCCorvo ao CNE e ao SRPCBA, a montar nos locais indicados na Tabela 21;



**CARÊNCIA DE BENS ESSENCIAIS - POPULAÇÃO NÃO DESLOCADA**

- A distribuição de água, alimentos, medicamentos, agasalhos, artigos de higiene pessoal e gás à população é realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.
- A distribuição de água potável, pela população do município, que não tem acesso à água da rede pública é efetuada com recurso a camiões cisterna da AHBVC.

**Tabela 20** –Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), passíveis de ativação.

Designação	Edifício	Coordenadas WGS84
ZCAP 01	Multiusos do Corvo	39° 40' 24.68" N 31° 06' 47.63" W
ZCAP 02	Pavilhão Polidesportivo	39° 40' 27.25" N 31° 06' 52.32" W
ZCAP 03	EBS Mouzinho da Silveira	39° 40' 22.06" N 31° 06' 47.73" W



## 4.4. Comunicações

Numa resposta a acidente grave ou catástrofe, a transmissão rápida e precisa de informação entre todos os intervenientes é essencial para a minimização da perda de vidas e bens.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:

- A RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores: Canal Coordenação Central;
- Rede de rádio móvel digital – DMR – privativa;
- Serviço Móvel Satélite;
- Serviço Móvel Terrestre com cobertura 3G;
- Serviço Telefónico Fixo;
- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal – utilizado apenas pela PSP, GNR.

A comunicação entre o Comando de Operações de Socorro e a Comissão Municipal de Proteção Civil apoiar-se-á no Canal de Coordenação Central da Rede Integrada Telecomunicações da Região Autónoma dos Açores (RITERAA), uma rede digital, soberana, resiliente e redundante. Esta rede será a preferencialmente utilizada nas comunicações entre os diferentes agentes de Proteção Civil (Tabela 22).

O contacto com os organismos e entidades de apoio terá como suporte o sistema de comunicações da rede pública. As especificidades das comunicações de emergência encontram-se definidas na Tabela 23.

**Tabela 21** – Redes de rádio.

Canal Coordenação Oriental	Redes Privativas
Entidade	Entidade
SMPC; AHBVC; GNR (patch RITERAA – SIRESP); PSP (patch RITERAA – SIRESP); Capitão do Porto das Flores; LREC; DRS.	CMC/SMPCCorvo;  AHBVC.



Tabela 22 – Comunicações de emergência.

<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• Forças de Segurança (PSP, GNR, AM);</li> <li>• A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> <li>• Unidade de Saúde da Ilha do Corvo;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF);</li> <li>• Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);</li> <li>• Direção Regional de Saúde (DRS);</li> <li>• Radioamadores;</li> <li>• Operadores de rede fixa e móvel.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;</li> <li>• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da Proteção Civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>• Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>• Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;</li> <li>• Organizar as telecomunicações impostas pelas necessárias ligações do COS e assegurar o seu funcionamento;</li> <li>• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.</li> </ul>	
<b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, todas as entidades testam as suas redes autónomas de comunicação, colocando-as em estado de prontidão. Caso notem constrangimentos, deverão informar a CMPCCorvo, que optará por reforçá-las recorrendo a radioamadores;</li> <li>• Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, devem disponibilizar um relatório de situação onde conste áreas de cobertura afetada;</li> <li>• O SMPC, os APC, e os OEA utilizam as redes e meios próprios de comunicações. Os organismos com meios autónomos poderão cedê-los a outros conforme as necessidades de comunicação;</li> <li>• Os elementos da CMPCCorvo comunicam com a sua entidade pelos seus meios ou outros disponíveis no seu local de reunião;</li> <li>• No teatro de operações compete ao COS estabelecer o plano de comunicações. Cada TO é considerado um núcleo isolado, qualquer contacto rádio com e a partir dele deve ser feito exclusivamente através do PCO;</li> <li>• O PCO está em contacto permanente com a CMPCCorvo, via Coordenador Municipal de Proteção Civil, e utilizando o canal de coordenação central da rede RITERAA;</li> </ul>	





- As comunicações emitidas pelo PCO são prioritárias;
- Em caso de necessidade o SRPCBA apoia as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência. Estando preparada para fazer a ligação entre a RITERRA e o SIRESP;
- O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) é assegurado pelos representantes presentes na CMPCCorvo;
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de equipamentos de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas, consideradas críticas para as operações de socorro, devem indicá-lo à CMPCCorvo, de modo a que esta possa desencadear os procedimentos necessários para a mobilização dos mesmos;
- Em caso de colapso parcial ou total de infraestruturas de comunicação, o COS recorrer a telefone por satélite para comunicação com o SRPCBA, se necessário deve solicitá-los às entidades que os detêm, conforme identificado na parte III deste plano; nestas circunstâncias as comunicações locais são efetuadas por serviço de estafeta, contando-se neste caso com a bolsa de voluntariado.



## 4.5. Informação Pública

O Diretor do Plano tem o dever de manter informada a população afetada e promover a adoção de medidas de proteção pertinente. O gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal do Corvo será responsável por recolher, tratar e gerir a divulgação da informação. Devem emitir-se comunicados e avisos sempre que exista alteração das condições intrínsecas à ocorrência.

O Presidente da Câmara Municipal do Corvo é o porta-voz junto dos Órgãos de Comunicação Social, que desempenham aqui um papel primordial na difusão da informação. No período em que o PMEPCCorvo estiver acionado, realiza-se no mínimo uma conferência de imprensa diária.

**Tabela 23** – Procedimentos para a informação pública.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente da Câmara Municipal do Corvo;</li> <li>Gabinete de apoio à presidência da CMC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>Forças de Segurança (PSP, GNR, AM);</li> <li>A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>Unidade de Saúde da ilha do Corvo;</li> <li>Órgãos de comunicação social (OCS).</li> </ul>
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes, e tome conhecimento dos locais de acesso interdito ou restrito;</li> <li>Garantir que a população tenha acesso aos números de telefone e locais de contacto para informações bem como à localização das ZCI e ZCAP;</li> <li>Manter atualizadas listas de desaparecidos, mortos e feridos;</li> <li>Divulgar à população exterior à ZI os locais de receção de donativos, de recolha de dádivas de sangue, e de inscrição para serviço voluntário;</li> <li>Difundir instruções para o regresso de populações evacuadas;</li> <li>Garantir a relação com os OCS, preparar e organizar comunicados e conferências de imprensa;</li> <li>Assegurar que os idosos e/ou doentes sozinhos, são abordados, pessoalmente, pelos APC incumbidos de divulgar a informação. Na fase de pré-emergência, as juntas de Freguesia devem manter uma listagem atualizada da população vulnerável.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>O Presidente da CMC é o porta-voz junto dos OCS, é, igualmente, o responsável pela validação da informação pública a divulgar;</li> <li>Os comunicados são elaborados e divulgados sempre que seja necessário introduzir nova informação;</li> <li>O gabinete de apoio à presidência solicita ao PCO, periodicamente, pontos de situação, que podem ser incluídos nos comunicados;</li> <li>As entidades de apoio (IPMA, LREC) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Presidente da CMC na preparação de informação a divulgar à população;</li> </ul>	



- O Presidente da CMC dá, pelo menos, uma conferência de imprensa diária, a realizar no local de reunião da CMPCCorvo.
- Os comunicados, elaborados pelo gabinete de apoio à presidência, têm por base o modelo indicado na parte III do plano e são assinados pelo Presidente da CMC ou seu substituto legal;
- Os comunicados destinam-se à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção e devem incluir:
  - ✓ Ponto da situação;
  - ✓ Ações em curso;
  - ✓ Áreas de acesso restrito;
  - ✓ Medidas de autoproteção;
  - ✓ Recomendações de caráter sanitário;
  - ✓ Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
  - ✓ Números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações;
  - ✓ Receção de donativos;
  - ✓ Inscrição para o serviço voluntário;
  - ✓ As instruções para o regresso da população evacuada.
- A informação é difundida predominantemente através dos seguintes meios:
  - ✓ SMS (operadores de rede móvel tem o dever de colaboração, nos termos do artigo 6º do DL n.º 2/2019 de 11 de janeiro);
  - ✓ Rádio;
  - ✓ Televisão;
  - ✓ Jornais;
  - ✓ Sítio da Câmara Municipal do Corvo na internet;
  - ✓ Página do Facebook do Município do Corvo
  - ✓ Correio eletrónico;
  - ✓ Editais a afixar no edifício da Câmara Municipal;
  - ✓ Aplicação Prociv do SRPCBA;
  - ✓ Avisos nas celebrações religiosas;
  - ✓ Difusão sonora porta-a-porta.
- Como apoio para difusão sonora dos avisos são utilizados:
  - ✓ As sirenes do quartel da AHBVC;
  - ✓ Os altifalantes dos veículos da PSP, GNR e AHBVC;
  - ✓ Sinos das igrejas. (No contexto social do município, continuam a ser relevantes)
- A CMC, através do gabinete de apoio à presidência, disponibiliza uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população. Este serviço tem por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada nas ZCAP.



## 4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a população nas zonas de risco poderá ter de ser confinada ou evacuada.

Compete ao Comandante das Operações de Socorro determinar a necessidade efetiva de evacuação. No entanto, só serão desencadeados os procedimentos para tal após a aprovação e respetiva comunicação por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil, que prestará todo o apoio logístico necessário.

A evacuação é da responsabilidade das Forças de Segurança.

**Tabela 24** – Confinamento e/ou evacuação.

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Forças de Segurança (de acordo com a respetiva área de jurisdição): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polícia de Segurança Pública (PSP);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Autoridade Marítima (AM).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPCCorvo);</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armada (COA-EMGFA);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> <li>• Empresas de transporte de passageiros;</li> <li>• Unidade de Saúde da ilha do Corvo.</li> </ul>
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação das populações a evacuar;</li> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de segurança.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECIFICAS	
EVACUAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A evacuação é proposta pelo COS e validada pela CMPCCorvo;</li> <li>• A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações dos aglomerados no Município do Corvo são da responsabilidade da PSP, a GNR assume a operação nas zonas florestais, no entanto, as duas forças de segurança têm o dever de colaboração;</li> <li>• Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:</li> </ul>	



- ✓ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- ✓ Tempo necessário para evacuar e realojar;
- ✓ Capacidade de controlar a evacuação;
- ✓ Disponibilidade dos edifícios para acolhimento;
- ✓ Condições Meteorológicas.
- A CMPCCorvo elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar:
  - ✓ Zona a evacuar;
  - ✓ Tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada;
  - ✓ Estimativa do número de deslocados;
  - ✓ Método de aviso à população;
  - ✓ Meios de transporte para os deslocados;
  - ✓ ZCAPs;
  - ✓ Vias através das quais a população deverá ser direcionada – corredores de evacuação.
- Tomada a decisão de evacuar a PSP redirige o tráfego externo para fora dos corredores de evacuação;
- A PSP, apoiando-se na AHBVC, desencadeia as operações de evacuação, mantendo um atualizado registo das habitações/ruas evacuadas;
- A PSP informa a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones, ou pessoalmente, salientando a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a população é informada para se manter longe de portas e janelas, devido ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- A evacuação pode ser efetuada em duas fases, dependendo da localização da ZS relativamente à ZCAP;
- Se existir uma ZCI a curta distância da ZS, a PSP pode encaminhar a população para esta, e só numa segunda instância fazer o seu transporte para a ZCAP;
- O transporte dos sinistrados para as ZCI e ZCAP é efetuado pelo SMPC sob escolta da PSP;
- Caso se verifique a necessidade de transporte de um grande número de pessoas, a CMPCCorvo deve desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no município;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, com o objetivo de garantir a fluidez de tráfego;
- O SMPC mobilizará maquinaria (recorrendo aos seus meios e de entidades de apoio) para proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar;
- Evacuações marítimas estão a cargo da AM.



## 4.7. Manutenção da ordem pública

Em situações de acidente grave ou catástrofe é importante garantir a segurança no teatro de operações, bem como a da população deslocada.

PSP e GNR contribuem para a manutenção de segurança do TO controlando o seu acesso e gerindo os corredores prioritários de circulação.

As situações de emergência, podem propiciar a prática de crimes, entre os quais furto e vandalismo, que advém da concentração dos meios policiais junto à população afetada e da vulnerabilidade dos próprios edifícios. Cabe às forças de segurança impedir que tal aconteça, protegendo a propriedade privada.

Quando os meios das forças públicas se provarem insuficientes, o PCO solicita à CMPCCorvo a alocação de meios das empresas de segurança privada.

Na Tabela 26, apresentam-se as especificidades da manutenção da ordem pública no contexto do PMEPCorvo.

**Tabela 25** – Especificidades da manutenção da ordem pública.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Forças de Segurança (de acordo com a respetiva área de jurisdição): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polícia de Segurança Publica (PSP);</li> <li>• Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Autoridade Marítima (AM).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo);</li> <li>• Empresas de segurança privada.</li> </ul>
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li> <li>• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil;</li> <li>• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li> <li>• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Posto de Comando;</li> <li>• Garantir a segurança dos corredores de circulação, das viaturas de socorro;</li> <li>• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li> <li>• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compete às forças de segurança patrulhar a ZS com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade pública e privada, e a impedir roubos ou pilhagens;</li> </ul>	



- Compete à PSP assegurar a segurança em toda a ZI, bem como nas ZCI, ZCAP e ZnRM;
- A PSP deve criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência, desobstruídas de viaturas mal-estacionadas, garantindo sempre o acesso à ZS;
- A PSP mantém a segurança das infraestruturas consideradas estratégicas para as ações de socorro e demais edifícios públicos;
- A AM garante a segurança nas infraestruturas portuárias;
- Devem ser previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a evitar alterações da ordem pública, em geral.

## 4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

O transporte terrestre de vítimas é realizado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários sob a coordenação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e da Direção Regional de Saúde.

A capacidade da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é limitada quanto ao atendimento de vítimas em estado grave, que requerem cuidados diferenciados, pelo que as mesmas podem ser transferidas para o Hospital da Horta ou outro da região autónoma. A evacuação médica aérea está a cargo da Força Aérea Portuguesa. Para efeitos de resposta a Emergência a Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é equiparada a um Posto Médico Avançado (PMA). Assim a evacuação primária dá-se da Zona de Sinistro para o Posto de Saúde e a evacuação secundária deste para um Hospital na RAA, sendo que o Hospital da Horta é que tem o município na sua área de atuação (Figura 11).

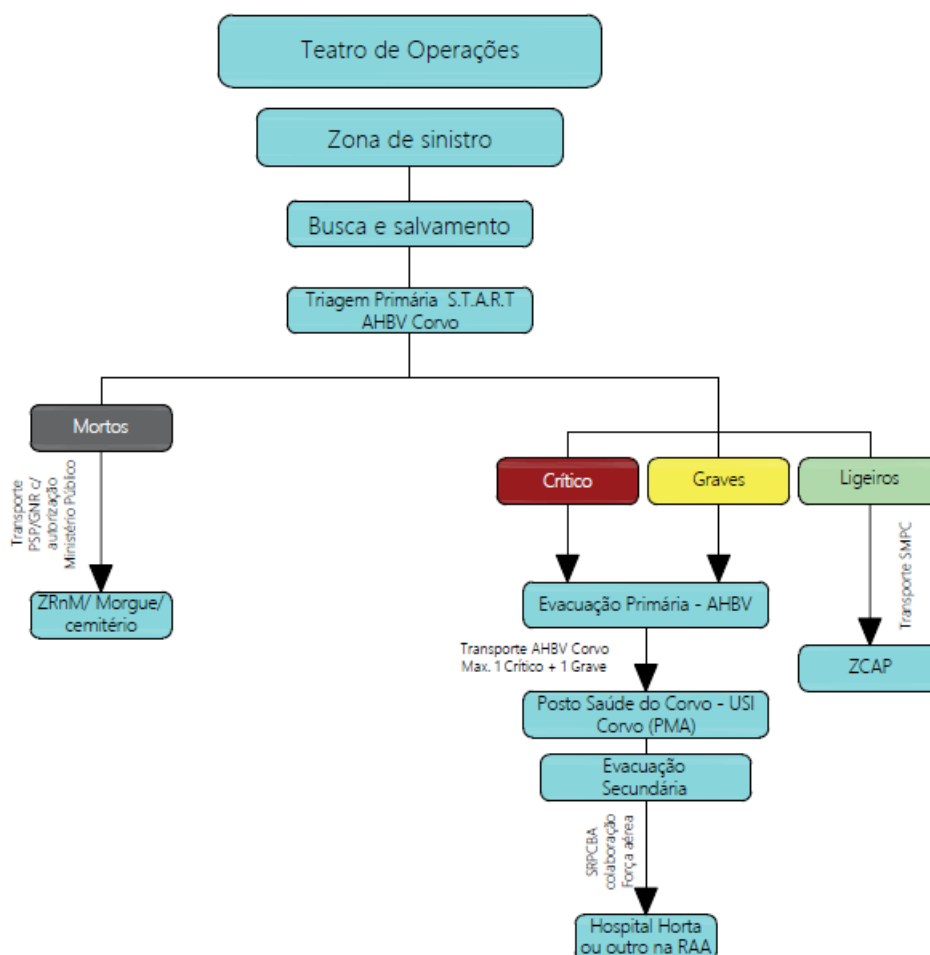


Figura 11 – Procedimento Evacuação médica de emergência, aquando de acidente grave ou catástrofe.

Na resposta a emergência no contexto do PMPCM, os serviços médicos e de transporte de vítimas rege-se pelos princípios enumerados na Tabela 27.





Tabela 26 – Serviços Médicos e transporte de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>Direção Regional de Saúde (DRS).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>Outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;</li> <li>Hospital da Horta, E. P.E;</li> <li>Unidade de Saúde de Ilha;</li> <li>Delegação de Saúde do Corvo;</li> <li>Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armada (COA-EMGFA).</li> </ul>
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Minimizar a perda de vidas humanas, limitar as sequelas físicas e diminuir o sofrimento das vítimas;</li> <li>Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na ZS, nomeadamente a triagem primária, estabilização hemodinâmica e transporte das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>Montagem de estruturas no exterior do Posto de Saúde para garantir uma melhor prestação dos serviços médicos;</li> <li>Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>Efetuar vacinação de emergência;</li> <li>Garantir o transporte das vítimas da ZS para o Posto de Saúde do Corvo e para as restantes Unidades de Saúde da RAA e implementar um sistema de registo de todo o processo;</li> <li>Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar o respetivo processamento e sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;</li> <li>Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;</li> <li>Prestar apoio psicológico, priorizando os grupos mais vulneráveis;</li> <li>Definir prioridades na evacuação médica aérea e marítima.</li> </ul>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>A triagem primária e os primeiros socorros às vítimas realizam-se na ZS e é da competência da AHBVC ou outros Corpos de Bombeiros em reforço;</li> <li>A triagem primária segue o método S.T.A.R.T. (triagem simples e tratamento rápido), de acordo com o ilustrado na Figura 12;</li> </ul>	

VÍTIMA PRETA	VÍTIMA VERMELHA	VÍTIMA AMARELA	VÍTIMA VERDE
MORTO Encaminhado para a morgue ou Zona de reunião de mortos.	RISCO DE MORTE É ativada AMS para evacuação primária	SEM RISCO IMEDIATO DE VIDA Necessita de assistência médica diferenciada. Encaminhado para Posto de Saúde	NÃO NECESSITA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA Pode dirigir-se à unidade de saúde pelos seus meios ou dirigir-se para a ZCAP

Figura 12 – Triagem S.T.A.R.T.

- Perante uma emergência que provoque um elevado número de vítimas, cabe ao PCO, sob a direção do COS, identificar e informar a CMPCCorvo relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários. A CMPCCorvo, por sua vez, sob a coordenação do Grupo da Saúde garante que as necessidades sejam suprimidas;
- A evacuação médica primária é efetuada pela AHBVC – transporte da vítima do ZS para o Posto de Saúde do Corvo;
- A evacuação secundária é coordenada entre o PCO, a USI Corvo e o SRPCBA, que mobiliza os meios dos corpos de bombeiros;
- Os serviços médicos da USI Corvo em colaboração com o SRPCBA determinam prioridades na evacuação aérea ou marítima;
- O transporte de ileso ou de vítimas verde, é coordenado pelo SMPC (transporte para as respetivas residências ou para ZCAP);
- Deve ser efetuado um registo das vítimas desde a ZS, passando pelo eventual posto médico avançado, até à unidade de saúde final;
- A USI Corvo, em articulação com o COS, deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- A USI Corvo, em coordenação com a CMPC, pode mobilizar as farmácias e clínicas de saúde privadas, para apoio e auxílio às atividades de assistência médica;
- Sempre que necessário é solicitado pelo PCO à CMPCCorvo apoio psicológico para a população, sendo dada prioridade aos grupos mais vulneráveis. Não existindo meios disponíveis na USI Corvo, o SMPC requisita profissionais de psicologia a outras instituições;
- A distribuição de medicamentos às vítimas será feita no posto médico avançado sob a responsabilidade da USI Corvo;
- Compete ao delegado de Saúde do Corvo a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



## 4.9. Socorro e Salvamento

Face a um acidente grave ou catástrofe, os Agentes de Proteção Civil, ou os assistentes operacionais do SMPC, mais próximos do local, são responsáveis pela intervenção inicial. O elemento mais graduado da primeira equipa a chegar assume o comando da operação, devendo de imediato avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios e reforços necessários. As informações recolhidas devem ser comunicadas à CMPCCorvo, ou ao Presidente da Câmara Municipal do Corvo, caso esta não esteja ainda reunida. Os procedimentos de socorro e salvamento encontram-se na Tabela 28.

Tabela 27 – Procedimentos de Socorro e Salvamento.

<b>SOCORRO E SALVAMENTO</b>	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante das Operações de Socorro (COS)/Posto de Comando Operacional (PCO)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo);</li> <li>• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);</li> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>• A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>• Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>• Autoridade Marítima (AM);</li> <li>• Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA-EMGFA);</li> <li>• Organismos e entidades de Apoio (OEA);</li> <li>• Empresas de transporte de passageiros;</li> <li>• Unidade de Saúde de Ilha.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar as áreas afetadas onde vão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponibilizadas;</li> <li>• Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, deslizamentos de terras e desabamentos e demais sinistros,</li> <li>• Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;</li> <li>• socorrer naufragos e efetuar buscas subaquáticas;</li> <li>• Proceder aos reconhecimentos e avaliações da situação;</li> <li>• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas;</li> <li>• Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> <li>• Acionar e coordenar a atuação das ERAS e das EAT, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos</li> </ul>	



e danos ocorridos;

- Dar resposta às situações que impeçam a busca e salvamento;
- Proceder à evacuação das vítimas.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A AHBVC da asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano, rural e com meios cinotécnicos;
- A AM participa nas operações com as valências de busca e salvamento subaquático e de busca e salvamento marítimo de superfície, de segurança e proteção das operações, de desimpedimento de canais de evacuação no mar, nas instalações portuárias e, em geral, na orla marítima, e de tomada das medidas cautelares e de polícia e de remoção de cadáveres;
- A AM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento no domínio público hídrico;
- A busca e o salvamento decorrentes de acidentes marítimos com embarcações é da responsabilidade da autoridade marítima através do MRCC;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários.

## 4.10. Serviços Mortuários

A perda de vidas humanas é uma das potenciais consequências dos acidentes e catástrofes.

Quando ela ocorre, devem ser estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

O Delegado de Saúde do Corvo tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima, incluindo referência do cadáver, verificação de suspeita de crime, preservação de provas e confirmação do óbito. O Ministério Público, após analisar a informação do Delegado, autoriza a remoção do cadáver para a Zona de Reunião de Mortos, a coordenar com a PSP. O procedimento geral dos serviços mortuários está esquematizado na Figura 13, as suas especificidades estão reunidas na Tabela 29.

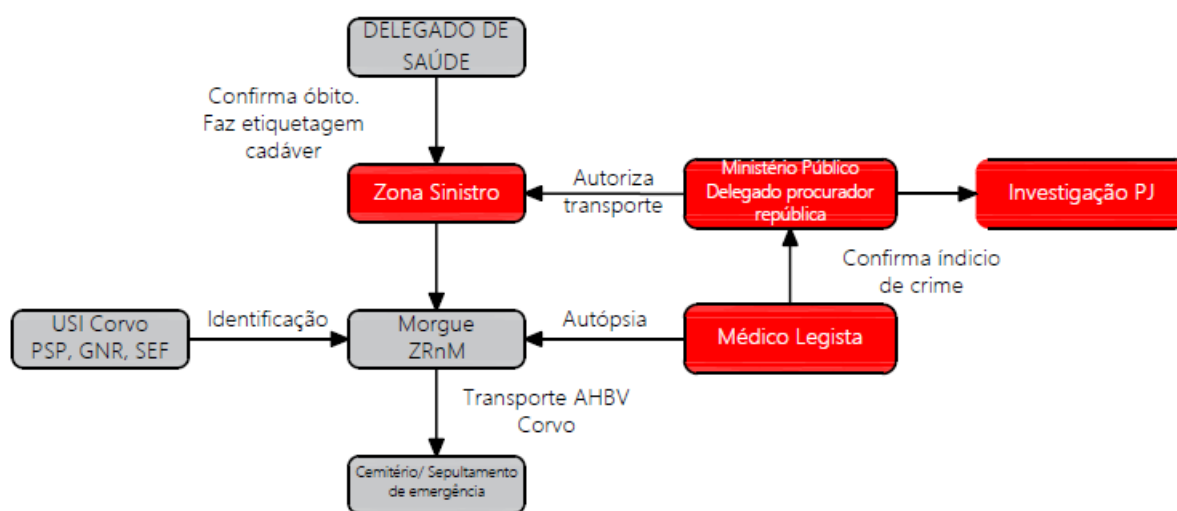


Figura 13 – Serviço de Mortuária.

Tabela 28 – Especificações dos serviços mortuários.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade de Saúde / Delegado de Saúde do Município do Corvo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério Público;</li> <li>Gabinete Médico-Legal Forense Açores Ocidental;</li> <li>Polícia Judiciária (PJ)</li> <li>A. H. Bombeiros Voluntários do Corvo (AHBVC);</li> <li>Polícia de Segurança Publica (PSP);</li> <li>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).</li> </ul>



PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios;</li><li>• Assegurar a presença no TO do Delegado de Saúde, que procede à verificação dos óbitos;</li><li>• Assegurar a presença da PSP nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li><li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;</li><li>• Organizar o registo de vítimas mortais. Fornecer ao gabinete de apoio à presidência da CMC as listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li><li>• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li><li>• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita e cruzamento de dados, de forma a garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;</li><li>• Dirigir as ações de mortuária;</li><li>• Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública;</li><li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li><li>• Efetivar o sepultamento das vítimas mortais em situações de catástrofe que o torne imperativo;</li><li>• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando a PSP em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.</li></ul>
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"><li>• O Delegado de Saúde do Corvo verifica os óbitos dos corpos encontrados sem sinais vitais e procede à respetiva etiquetagem, em colaboração com elementos da PJ ou elementos das forças de segurança presentes no local;</li><li>• A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, da ZS até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público;</li><li>• As equipas do Gabinete de Medicina Legal procedem à sua identificação e entregam os corpos para serem sepultados;</li><li>• A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;</li><li>• Caso seja detetado indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por médico legal, antes da remoção do cadáver;</li><li>• Compete à PSP e Autoridade Marítima (AM) nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos para cadáveres;</li><li>• A AHBVC mediante as suas disponibilidades, colaboram nas operações de remoção dos cadáveres;</li><li>• Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF, para obtenção de dados para a identificação da mesma. No caso de cidadãos nacionais o SEF também poderá participar na identificação dos mesmos, através da base de dados do passaporte eletrónico;</li><li>• A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser respeitar as disposições do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e subseqüentes alterações;</li><li>• Na medida do possível, os defuntos deverão ser deslocados para as capelas mortuárias das respetivas</li></ul>



freguesias, ou para a sede de concelho (visto ser onde se encontram concentrados os diversos meios médicos e de apoio), consoante a gravidade da situação;

- Posteriormente à análise médica é apropriado o uso da capela funerária, para o respetivo luto por parte das famílias. Sempre que se esgote a sua capacidade, deverão as vítimas ser reunidas em local a determinar pela CMPCCorvo em função da gravidade da situação. Funcionando este local como uma morgue provisória, deverá a PSP assegurar a prévia evacuação de pessoas e automóveis e proceder ao isolamento do local;
- Caso seja necessário efetuar sepultamento de emergência pelo exceder da capacidade dos cemitérios existentes, este será efetuado através da abertura de valas comuns, distantes de aglomerados urbanos, linhas de água e zonas de máxima infiltração. Os cadáveres deverão ser sepultados com alguma forma de identificação que facilite a posterior exumação e transferência para cemitério.



### PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS





## 5. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

### 5.1. Meios Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo

#### 5.1.1. Meios humanos - Formação dos elementos do corpo de bombeiros

FORMAÇÃO	Nº DE ELEMENTOS
Técnicos de Emergência para Tripulantes de Ambulância (TAS)	2
Operações de Resgate e Salvamento em aeroportos	2
Mergulho amador	2
Radiocomunicação	1
TOTAL	7

#### 5.1.2. Equipamento Diverso

Auto-maca adaptada 4x4 marca Yanaha, modelo Quaddy Viking equipada c/ maca COQUILLE, plano duro e material de 1ºs socorros	1	Maca modelo 65 para remoção de traumatizados	1
Viatura de Comando Tático marca FORD, modelo RANGER 4x4 cabine dupla equipada c/ material de desencarceramento, kit de 1ºs socorros e diverso equipamento de apoio	1	Gerador portátil marca HONDA, modelo GX160	1
Pronto socorro ligeiro marca LAND ROVER modelo VLC1 4x4 c/ bomba acoplada, tanque de água de 500 litros	1	Maca tipo cesto rígida	1
Auto Maca de transporte marca IVECO modelo Daily c/ maca, cadeira de rodas, garrafas de oxigénio e material de primeiros socorros	1	Maca modelo UT 2000 para transporte em rocha e evacuações	1
Auto tanque marca MERCEDES-BENZ, modelo 1124 c/ tanque de água 4000 litros, 250 kg de pó químico seco e 100 litros espumífero	1	Maca modelo COQUILLE c/ bomba de vácuo	2
Motobomba marca Honda, modelo WB30 c/ respectivo corpo chupador de 3 metros e ralo	1	Maca modelo FERNO 108/A	1
Conjunto de Material de desencarceramento com: 1 grupo energético, 1 expansor/tesoura, 1 corta pedais, 1 bomba de pé e 1 conjunto de blocos e cunhas.	2	Maca plano duro com queixeira, testeira e cintos	1
Conjunto de <u>Salvamento m Grande Ângulo</u>	1	Lanternas portáteis	12
DAE (Desfibrilhador automático externo)	2	Projetores 12 v	1
Vibrafone modelo ASB-6 (detector de soterrados)	1	Equipamentos de mergulho compostos por garrafas de 15 L, 230 Bar, reguladores, máscaras, facas, fatos, botas, barbatanas, luvas, lanternas, consolas, chumbos, sacos de transporte e coletes.	5
Cabo de Aço 20mtx16mm	1	Cabo de Aço 15mtx16mm	1
Cabo de Aço 10mtx16mm	1		
<b>Meios combate incêndio aeródromo do Corvo:</b> 2 viaturas 4x4, com uma capacidade de 3.700 litros de água e um peso bruto máximo de 19.500 kg.			



## 5.2. Equipamento Porto dos Açores, S.A.

1 Empilhador Nissan c/ capacidade de carga de 2,5 toneladas métricas.

1 Guindaste móvel Terex RT1070 com capacidade para 70 toneladas

1 camião Sideloader MAN-TGS 35430

## 5.3. Unidade de Saúde de Ilha do Corvo

UNIDADE DE SAÚDE:	Unidade de Saúde da Ilha do Corvo
MORADA	Avenida Nova, s/n, 9980-039 Corvo
Nº URGÊNCIAS	292596153/4
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USI CORVO	Sílvia Marlene Barradas Ramos
CONTATO	912412302
SUBSTITUTO IMEDIATO	Patrícia Manuela Mendes Emílio
CONTATO	965499914
CAMAS DE INTERNAMENTO	2
CAMAS AMBULATORIO	1
MÉDICO	2
ENFERMEIROS	3
ADMINISTRATIVOS APOIO LOGÍSTICO	3
EQUIPAMENTO	Alto fluxo- Airvo 2 (1) Aspiradores de secreções portáteis (3) Autoclave (1) Autorefratário (1) Balança pediátrica portátil (1) Balança adulto portátil (1) Bisturi elétrico (1) Cadeira de medicina dentária (1) Camas elétricas hospitalares (3) Cardiotocógrafo EDAN (1) Desfibrilhadores Automáticos Externos (2) Destilador (1) Ecógrafo Siemens Healthineers ACUSON Juniper (1) Eletrocardiógrafo EDAN SE-1201 (1) Esfigmomanómetro digital (3) Mala de médica de emergência extra-hospitalar (conforme a Direcção Regional da Saúde Circular Normativa nº 9, de 20 de maio) (1) Mala de talas para imobilização de membros (1) Máquinas de perfusão B-Braun e Fresenius Kabi (2) Marquesas eléctricas (4) Monitor desfibrilhador de transporte Corplus 3 (ECG de 12 derivações, capnografia, oximetria, medidor de pressão arterial e desfibrilhador externo) (1) Monitor portátil de sinais vitais (ECG de 3 derivações, oxímetro de pulso e medidor de pressão arterial não invasivo) (3) Otoscópio (3) Point of care (hemograma completo e bioquímica com PCR e marcadores



	cardíacos) Sala de radiologia equipada para radiografia (1) Seringas Perfusoras B-Braun e Fresenius Kabi (2) Termómetros digitais (5) Ventilador ASTRAL (ventilação invasiva e ventilação não invasiva) (1) Videolaringoscópio (2) Cadeirão eléctrico (1) Dispositivos de oxigenoterapia portáteis (10)
--	--

## 5.4. Máquinas e viaturas

	MARCA	MODELO	MATRÍCULA	CARACT.	PROPRIETÁRIO
PÁ CARREGADORA DE RODAS	CATERPILLAR	930		Capacidade Balde - 1,3m3	Município do Corvo
MINI CARREGADORA	BOBCAT	S175			Nuno Câmara
	CASE				José Carlos Silva Uni., Lda.
DUMPER		JDV 3000	41-RI-58		Município do Corvo
	ASTEL	JVD 2500 4X4	M387	Capacidade Balde - 1,3m3	SRTMI
AUTOBETONEIRA	Merlo				José Carlos Silva Uni., Lda.
	Mercedes	8 m3	IN-O8-69		
LIGEIOS CAIXA ABERTA	NISSAN	Cabstar 2488cc	05-RE-06	3500kg	SRTMI
	NISSAN	4x4	85-29.PU		
	MAZDA	4x4	66-LG-80		Município do Corvo
	NISSAN	NP300 Navara Pick Up D40 4X4	74-QJ -46	Tração às quatro rodas	
	MITSUBISHI	FUSO 3500	14-UI-46		
OUTROS COMERCIAIS	FORD	Touneo Connect 1.8 TDCi Diesel	36-CM-31		José Carlos Silva Uni., Lda.
CAMIÃO PESADO	RENAULT		10-RQ-00	Capacidade de carga de 12 m3	Município do Corvo
	MITSUBISHI	CANTER FUSO 6515	50-XR-50	Peso bruto 3ton	José Carlos Silva Uni., Lda.
LIGEIOS DE 9 LUGARES	HYUNDAI	H1/Starex MPV (A1)	50-43-TR	Ano 2002	Carlos Reis, Lda.
	TOYOTA	PROACE	64SD44	Ano 2016	Carlos Reis, Lda.
	CITROEN	C4 I Hatchback	56-13-ZN	Ano 2004	Corvotours
	RENAULT	TRAFIC	70-RN-15	Ano 2016	Paralelo 39



	MARCA	MODELO	MATRÍCULA	CARACT.	PROPRIETÁRIO
	RENAULT	TRAFIC	92-SN-24	Ano 2017	Paralelo 39
EMBARCAÇÃO SEMI-RÍGIDA	HYDROSPORT	770	104795-5PT	Capacidade p/ 12 pessoas	Paralelo 39
EMBARCAÇÃO SEMI-RÍGIDA	VORTEQ	950	136951-5PT	Capacidade p/ 18 pessoas	Rota Azul
LIGEIRO 6 LUGARES	CITROEN	C4 PICASSO	53-DM-28	Ano 2008	Corvo Travel
LIGEIRO 6 LUGARES	CITROEN	C4 PICASSO	29-ZE-19	Ano 2014	Corvo Travel
LIGEIRO 8 LUGARES	CITROEN	SPACETOUR	87-SR-29	Ano 2017	Corvo Travel
LIGEIRO 7 LUGARES	CITROEN	SCENIC	75SO30	Ano 2018	Sousa & Bráz
LIGEIOS DE 8 LUGARES	CITROEN	Spacetourer	87-UC-78	Ano 2018	Santa Casa Misericórdia do Corvo
	CITROEN	Nemo Van		Ano 2016	
	CITROEN	Nemo Van	16-RH-91	Ano 2010	
GERADORES PORTÁTEIS	MARCA	MODELO	POTÊNCIA	VOLTAGEM (Volts)	PROPRIETÁRIO
	SUMEC	NERATOR		220/230	SRTMI
	ITC POWER	DG7800SE-T	7.9 KW	220/230 Volts	Município do Corvo
	MML	LDE6800T	5.0 KW	220 Volts	Município do Corvo
	n/d	n/d	4 kva		José Carlos Silva, Lda.
ROÇADORAS	Sthil	MS170	4	SRTMI	
	Não especificado	Não especificado	7	Município do Corvo	
MOTOSERRAS			2		
	Sthil	Não especificado	2		
	Descrição	Capacidade (l)			
DEPÓSITOS DE ÁGUA MOBILIZÁVEIS	Depósito para água potável com reboque	1000	Município do Corvo		
	Depósito para água potável com reboque	3000			
	Depósito para água potável com reboque	5000			



## 5.5. Armazenagem a frio

ENTIDADE	Nº	Capacidade (m3)
Lotaçor	1	20
Casa da Matança	1	10,5
Cozinha jardim municipal	1	12,0
Santa Casa da Misericórdia	1	Frio - 25
	2	Congelados -25

## 5.6. Combustível

Entidade	Posto de Abastecimento	Marca Combustível	Gasóleo (l)	Gasolina (l)	Garrafa de Butano 13kg
João Carlos Costa Machado	Caminho dos Moinhos	GALP	10000	10.000	
Maria de Fátima Jorge	Caminho dos Moinhos	GALP	-----	-----	140
Fundo Regional de Coesão	Caminho do Areeiro	GALP	24000		315



## Alojamento Zonas de Concentração e Apoio População

Local	Capacidade dormidas	Equipamentos	Lugares refeição sentados, c/ mesas
Multiusos do Corvo	150	Copa, I.S., bar	20
Pavilhão desportivo	150	Balneários	50
Ginásio da EBS Mouzinho da Silveira	100	Copa, I.S., bar	40

### 5.7. Material de alojamento

ENTIDADE	Colchões	Cobertores	Lençóis	Almofadas	Camas articulada
Município do Corvo	50				
Santa Casa da Misericórdia do Corvo		40	40	40	2
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Corvo		10	20		11



## 6. LISTA DE CONTATOS

### 6.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Entidade	Cargo	Nome	Contacto telef.	E-mail	Morada profissional
Presidência	Presidente da Câmara Municipal do Corvo	José Manuel Alves da Silva	963523132	<a href="mailto:josesilva@cm-corvo.pt">josesilva@cm-corvo.pt</a>	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo
	Subs: Vereador alçada proteção civil Câmara Municipal do Corvo	Óscar Manuel Valentim da Rocha	964491808	<a href="mailto:oscarrocha@cm-corvo.pt">oscarrocha@cm-corvo.pt</a>	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Corvo	Comandante dos Bombeiros Voluntários do Corvo	Marco Silva	917763064	<a href="mailto:comando.abcorvo@gmail.com">comando.abcorvo@gmail.com</a>	Caminho dos Moinhos, 9980-032 Corvo
	Subs: Adjunto de Comando	João Xavier	917763067	<a href="mailto:joaoxavier1972@gmail.com">joaoxavier1972@gmail.com</a>	Caminho dos Moinhos, 9980-032 Corvo
Polícia de Segurança Pública Esquadra de Santa Cruz das Flores	Comandante da Esquadra Policial de Santa Cruz das Flores	Chefe Pedro Alves	292100110 969845416	<a href="mailto:pdalves@psp.pt">pdalves@psp.pt</a> <a href="mailto:santacruz.flores.horta@psp.pt">santacruz.flores.horta@psp.pt</a>	Antigo Bairro dos Franceses, s/n.º 9970-305 St. Cruz das Flores
	Coordenador das Brigadas de Investigação Criminal de Santa Cruz das Flores	Chefe Principal Joaquim Martins	914317366	<a href="mailto:santacruz.flores.horta@psp.pt">santacruz.flores.horta@psp.pt</a>	Antigo Bairro dos Franceses, s/n.º 9970-305 St. Cruz das Flores
Guarda Nacional Republicana Posto do Corvo	2º Sargento	Filipe Neves	961196141	<a href="mailto:ct.acr.dhrt.pscf@gnr.pt">ct.acr.dhrt.pscf@gnr.pt</a>	Rua da Cruz, 9980-026 Corvo
	Subs: Cabo	José Lourenço	292596261 961196142	<a href="mailto:Ct.acr.dhrt.pcrv@gnr.pt">Ct.acr.dhrt.pcrv@gnr.pt</a>	Rua da Cruz, 9980-026 Corvo
Capitania do Porto das Flores e Policia Maritima	Capitão do porto das Flores	Capitão de Fragata Amílcar Gomes Bráz	912354125	<a href="mailto:capitania.flores@amn.pt">capitania.flores@amn.pt</a>	Rua Senador André Freitas s/n 9970-337 St. Cruz das Flores
	Agente Polícia Marítima do Corvo	Agente 1ª Classe PM Santos Penteadó	912354367	<a href="mailto:policiamaritima.corvo@amn.pt">policiamaritima.corvo@amn.pt</a>	Posto Marítimo do Corvo, 9980-000 Corvo



Entidade	Cargo	Nome	Contato telef.	E-mail	Morada profissional
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	Presidente do Conselho Administrativo da USI Corvo	Sílvia Marlene Barradas Ramos	912412302	<a href="mailto:sres-usic@azores.gov.pt">sres-usic@azores.gov.pt</a> <a href="mailto:silvia.mb.ramos@azores.gov.pt">silvia.mb.ramos@azores.gov.pt</a>	Avenida Nova, s/n 9980-039 Corvo
	Subs: Vogal do Conselho Administrativo da USI Corvo	Patrícia Manuela Mendes Emílio	965499914	<a href="mailto:patricia.mm.emilio@azores.gov.pt">patricia.mm.emilio@azores.gov.pt</a>	Avenida Nova, s/n 9980-039 Corvo
Hospital da Horta, E.P.E.	Presidente do Conselho de Administração	Maria Teresa Fortuna de Faria Ribeiro Cândido	292201000 964777588	<a href="mailto:sres-hh@azores.gov.pt">sres-hh@azores.gov.pt</a> <a href="mailto:teresa.ff.ribeiro@azores.gov.pt">teresa.ff.ribeiro@azores.gov.pt</a>	Estrada Príncipe Alberto do Mónaco 9900-038 Horta
	Vogal (Diretor Clínico)	Joana Rocha Peixoto Decq Mota	292201000 962393883	<a href="mailto:joana.rp.mota@azores.gov.pt">joana.rp.mota@azores.gov.pt</a>	Estrada Príncipe Alberto do Mónaco 9900-038 Horta
Autoridade de Saúde do Município	Delegado de Saúde	Tarcísio Tiago Silva	919221924	<a href="mailto:sres.dsvc@azores.gov.pt">sres.dsvc@azores.gov.pt</a> <a href="mailto:tarcisio.t.silva@azores.gov.pt">tarcisio.t.silva@azores.gov.pt</a>	Avenida Nova, s/n 9980-039 Corvo
Serviço de Ação Social de Flores e Corvo	Assistente Social	Mónica Vieira	912289629	<a href="mailto:monica.s.vieira@seg-social.pt">monica.s.vieira@seg-social.pt</a>	Rua Senador André de Freitas,14 9970 St. Cruz das Flores
	Assistente Social	Isabel Medina	964169380	<a href="mailto:isabel.j.medina@seg-social.pt">isabel.j.medina@seg-social.pt</a>	Rua Senador André de Freitas,14 9970 St. Cruz das Flores
Secretaria Regional Turismo Mobilidade e Infraestruturas Serviço de ilha do Corvo	Delegado de Ilha	José Fernando Mota Morais	935886761	<a href="mailto:jose.fm.morais@azores.gov.pt">jose.fm.morais@azores.gov.pt</a>	Estrada do Caldeirão 9980-028 Corvo
		Paula Dias	917763012	<a href="mailto:paula.cn.dias@azores.gov.pt">paula.cn.dias@azores.gov.pt</a>	Estrada do Caldeirão 9980-028 Corvo
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Corvo	Diretora de Serviço de ilha	Drª Lara Aguiar	968030008	<a href="mailto:lara.bm.aguiar@azores.gov.pt">lara.bm.aguiar@azores.gov.pt</a> <a href="mailto:info.sdac@azores.gov">info.sdac@azores.gov</a>	Caminho da Horta Funda – 9980-035 Corvo
	Diretor de Serviços de Veterinária e Agricultura	Dr. José Vielmino Lima Ventura	969073970	<a href="mailto:jose.vl.ventura@azores.gov.pt">jose.vl.ventura@azores.gov.pt</a>	Caminho da Horta Funda – 9980-035 Corvo
Santa Casa da Misericórdia do Corvo	Provedor	Marco Paulo Bettencourt Pereira	292590320; 963967944	<a href="mailto:provedor@sccorvo.pt">provedor@sccorvo.pt</a>	Rua Jogo da Bola 9980-024 Corvo





Entidade	Cargo	Nome	Contato telef.	E-mail	Morada profissional
Santa Casa da Misericórdia do Corvo	Assistente Social	Ana Ambrósio	964815260	<a href="mailto:dep.tecnico@sccorvo.pt">dep.tecnico@sccorvo.pt</a>	Rua Jogo da Bola 9980-024 Corvo

## 6.2. Administração Local

ENTIDADE	MORADA	TELF.	EMAIL	PRESIDENTE	SUBST. LEGAL
Município do Corvo	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo	292 590 200	<a href="mailto:geral@cm-corvo.pt">geral@cm-corvo.pt</a>	José Manuel Alves da Silva	Óscar Manuel Valentim da Rocha

## 6.3. Serviços e Delegações do Governo Regional

ENTIDADE	MORADA	CONTATO	RESPONSÁVEL MÁXIMO ILHA/MUNICÍPIO	CONTACTO
Serviços de Desenvolvimento Agrário do Corvo	Caminho da Horta Funda – 9980-035 Corvo	968030008	Drª Lara Aguiar	<a href="mailto:info.sdac@azores.gov.pt">info.sdac@azores.gov.pt</a>
Serviço de Ilha do Corvo da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas	Estrada do Caldeirão, 9980-028 Corvo	935886761	José Fernando Mota Morais	<a href="mailto:jose.fm.morais@azores.gov.pt">jose.fm.morais@azores.gov.pt</a>



## 6.4. Empresas

Empresa	Sector	Morada	Contato	Responsável
José Carlos Silva, unipessoal, Lda.	Construção Civil	Rua da Matriz 9980-020 Corvo	TEL: 935287946	José Carlos Silva (Administração)
Corvotours	Turismo	Rua das Pedras s/n 9980-025 Corvo	TEL: 912635318 Email: <a href="mailto:fernando@corvotour.com">fernando@corvotour.com</a>	Fernando Pimentel Câmara
Carlos Reis, Lda.	Turismo	Rua Joaquim Pedro Coelho 9980-037 Corvo	TEL: 964577765; TEL: 918231492	Carlos Reis
Altice/MEO	Telecomunicações		TEL: 292500960 TEL: 926996610	Nuno Câmara (Coordenador de Ilha)
EDA - Eletricidade dos Açores (Distribuição)	Fornecimento de energia	Rua do Jogo da Bola 9980-020 Corvo	TEL: 292596243 TEL: 919522698 FAX: 29296243 Email: <a href="mailto:comercial@da.pt">comercial@da.pt</a>	Engº Hélio Freitas
SATA Aeródromos	Gestão aeroportuária	Aeroporto do Corvo 9980-026 Corvo	TEL: 292590311 Email: <a href="mailto:lpcrydys@sata.pt">lpcrydys@sata.pt</a>	Marco Silva
Portos dos Açores	Gestão portuária	Rua do Porto da Casa 9980-023 Corvo	292208300; 913556386	Décio Mendes
Lotaçor – Lota e Entrepósito frigorífico do Corvo	Lota	Avenida Nova 9980-039 Corvo	Telemóvel: 969 568 941 Fax: 292 596 135 Email: <a href="mailto:corvo@lotacor.pt">corvo@lotacor.pt</a>	Marco Paulo Bettencourt Pereira
Paralelo 39 – Actividades Turísticas da Ilha do Corvo	Turismo	Rua das Pedras 9980-025 Corvo	Telem. 919696822 E-mail: <a href="mailto:paralelo39corvo@gmail.com">paralelo39corvo@gmail.com</a>	Natércia Loureço
Corvo Travel	Turismo	Rua do Porto da Casa 9980-023 Corvo	Telemóvel 912012404 Email: <a href="mailto:n-emilio2011@hotmail.com">n-emilio2011@hotmail.com</a>	Noel Emílio



Sousa & Bráz	Turismo	Largo da Cancela 9980-024 Corvo	Temóvel 911837704	Flávio Bráz
Rota Azul – Cláudio Nunes	Turismo	Rua da Fonte 9980-021 Corvo	Telemóvel 918933635 E-mail: rotaazulcvu@hotmail.com	Cláudio Nunes
Empresa	Sector	Morada	Contato	Responsável
José Carlos Silva, unipessoal, Lda.	Construção Civil	Rua da Matriz 9980-020 Corvo	TEL: 935287946	José Carlos Silva (Administração)
Corvotours	Turismo	Rua das Pedras s/n 9980-025 Corvo	TEL: 912635318 Email: <a href="mailto:fernando@corvotour.com">fernando@corvotour.com</a>	Fernando Pimentel Câmara
Carlos Reis, Lda.	Turismo	Rua Joaquim Pedro Coelho 9980-037 Corvo	TEL: 964577765; TEL: 918231492	Carlos Reis
Altice/MEO	Telecomunicações		TEL: 292500960 TEL: 926996610	Nuno Câmara (Coordenador de Ilha)
EDA - Eletricidade dos Açores (Distribuição)	Fornecimento de energia	Rua do Jogo da Bola 9980-020 Corvo	TEL: 292596243 TEL: 919522698 FAX: 29296243 Email: <a href="mailto:comercial@da.pt">comercial@da.pt</a>	Engº Hélio Freitas
Paralelo 39 – Actividades Turísticas da Ilha do Corvo	Turismo	Rua das Pedras 9980-025 Corvo	Telem. 919696822 E-mail: paralelo39corvo@gmail.com	Natércia Loureço
Corvo Travel	Turismo	Rua do Porto da Casa 9980-023 Corvo	Telemóvel 912012404 Email: n-emilio2011@hotmail.com	Noel Emílio
Sousa & Bráz	Turismo	Largo da Cancela 9980-024 Corvo	Temóvel 911837704	Flávio Bráz
Rota Azul – Cláudio Nunes	Turismo	Rua da Fonte 9980-021 Corvo	Telemóvel 918933635 E-mail: rotaazulcvu@hotmail.com	Cláudio Nunes



## 6.5. Escuteiros

CNE	Chefe de Agrupamento	Contato	Obs.
Agrupamento de Escuteiros 1181	Paula Dias	917763012	10 Elementos no ativo com idade superior a 17 anos

## 6.6. Comércio/Industria alimentar

ENTIDADE	Atividade	Morada	Telf.	Responsável		Obs
				Nome	Telem.	
Pastelaria do Corvo	Padaria	Avenida Nova 9980-039 Corvo		Cortes & Paladares	914827220	50 Pães de 400 gramas 2000 Pães de 20 gramas

## 6.7. Panificação

ENTIDADE	Atividade	Morada	Telf.	Responsável		Obs
				Nome	Telem.	
Pastelaria do Corvo	Padaria	Avenida Nova 9980-039 Corvo		Cortes & Paladares	914827220	50 Pães de 400 gramas 2000 Pães de 20 gramas



## 6.8. Restauração

LOCAL	MORADA	TELF.	Refeições/turno	Lugares sentados
BBC - Bar da Associação dos Bombeiros Voluntários do Corvo	Av. Nova, 9980-039 Corvo	292 596 030	24	24
Restaurante "A Traineira"	Rua Matriz, 9980-020 Corvo	292 596 207	25	25
Snack Bar "Irmãos Metralha"	Rua Joaquim Pedro Coelho, 9980-037 Corvo	292 596 141	50	50
Restaurante "O Caldeirão"	Caminho dos Moinhos – 9980-032 Corvo	967548383	50	50
COZINHAS/ CANTINAS				
Jardim Municipal	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo	292590200	200	200
Santa Casa da Misericórdia	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo	292590320; 963967944	200	24
EBS Mouzinho da Silveira	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo	292596288	100	40

## 6.9. Farmácias

Posto de Medicamentos da Farmácia da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores	
Local	Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo
Contato telef.	Telf: 292596085 Fax: 292596087



Director Técnico	Dr. Eduardo Alberto M. Freitas
Contato	292592158
Responsável pelo Posto	Pedro Domingos
Contato	965473473

## 6.10. Radioamadores

Nome	Contacto Telef.	Frequência	Obs.
João Câmara	919293545	VHF/UHF/HF	

## 6.11. Privados com viaturas/equipamento com potencial de apoio operações

Nome	Contacto Telef.
Nuno Câmara	926996610



## 7. MODELOS

### 7.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios visam a obtenção e sintetização da informação recolhida nos locais de ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro.

Estes englobam:

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS): relatórios efetuados no campo, pelas ERAS e ETA, compreendendo as informações fundamentais à avaliação da situação pelo COS e CMPCCorvo. Devem ser elaborados o mais prontamente possível após o início da ocorrência. São preferencialmente apresentados por escrito, no entanto não sendo viável são transmitidos por escrito ao PCO e CMPCCorvo;
- Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP): são relatórios elaborados no PCO que se destinam-se à (CMPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- Relatório Diário de Situação (REDIS): estes relatórios, emitidos pelo PCO, resumizam o resultado das operações e o ponto de situação do dia; devem ser enviados diariamente, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- Relatório Final: são relatórios que compreendem a descrição completa da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. É desejável que compreendam, também, as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



## RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

REL N.º \_\_\_\_\_  
 DATA(dd:mm:aaaa): \_\_/\_\_/\_\_ HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_

## 1. Ocorrência

Natureza:	
Localização:	
Área afetada:	

## 2. Danos Pessoais

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos Graves:		Feridos Ligeiros:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

## 3. Danos no Edificado/Infraestruturas (identificar a edificação)

Edifícios	Danos Ligeiros:	Danos Graves:	Colapsados:
Habitções			
EB1,2,3/S Mouzinho da Silveira			
Posto de Saúde			
Quartel AHBV Corvo			
Mercearias			
Igreja			
Edifícios Santa Casa da Misericórdia			
Câmara Municipal			
Edifício de serviços			
Posto GNR			
Posto polícia marítima			
Multiusos do Corvo			
Pavilhão desportivo			
Jardim municipal			
Moinhos de vento			
ETAR			





Reservatório / ETA			
Lagoas artificiais			
Outros: _____			
<b>4. Danos em Vias de Comunicação</b>			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
REDE VIÁRIA			
AEROPORTO			
PORTO DA CASA			
OUTRAS: _____			
Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			
<b>5. Danos em Infraestruturas básicas</b>			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
ELETRICIDADE			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
DRENAGEM RESIDUAL			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
TELEDIFUSÃO			
RADIODIFUSÃO			
INTERNET			
OUTRA: _____			
<b>6. Outras Informações</b>			
POVOAÇÕES EM PERIGO/ ISOLADAS			
HABITAÇÕES EM PERIGO			
FOCOS DE INCÊNDIO			
MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES			



OUTRA: _____			
OUTRA: _____			
OUTRA: _____			
<b>7. Necessidades (especificar)</b>			
MEIOS AÉREOS			
MEIOS TERRESTRES			
TELECOMUNICAÇÕES			
LOGÍSTICA			
OUTRAS			

O Chefe da Equipa,

**RELATÓRIO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

REL N.º \_\_\_\_\_ DATA (dd:mm:aaaa): \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_

 RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL (RELESP)**1. Ocorrência**

Natureza:

Localização:

Área afetada:

Freguesias:

**2. Descrição sumária da emergência****3. Danos Pessoais**

Mortos:

Desaparecidos:

Feridos Graves:

Feridos Ligeiros:

Desalojados:

Deslocados:

Evacuados:

Soterrados:

**4. Danos no Edificado/Infraestruturas (IDENTIFICAR A EDIFICAÇÃO)**

Edifícios

Danos Ligeiros

Danos Graves

Colapsados

Habitações

EB1,2,3/S Mouzinho da Silveira

Posto de Saúde

Quartel AHBV

Minimercados / mercearias

Igreja



Valências Santa Casa da Misericórdia			
Edifícios públicos			
Posto GNR			
Serviços			
Hotelaria/AL			
Outros: _____			
<b>5. Danos em Vias de Comunicação</b>			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
REDE VIÁRIA			
AEROPORTO DO PICO			
PORTOS			
OUTRAS: _____			
<b>6. Danos em Transportes</b>			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			
<b>7. Danos em Infraestruturas básicas</b>			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
ELETRICIDADE			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
DRENAGEM RESIDUAL			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
TELEDIFUSÃO			
RADIODIFUSÃO			
INTERNET			



OUTRA: _____					
OUTRA: _____					
<b>8. SITUAÇÃO OPERACIONAL</b>					
Bombeiros	Homens		Autoridade Marítima	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
GNR	Homens		PSP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
SMPC	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
<b>9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)</b>					
Localização do PCO					
Localização de ZCRs					
Localização de ZCAPs					
Localização de ZRnMs					
Nº de setores e localização					
Id. Cmdts Setores					
<b>10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>					
GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas		
<b>11. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA</b>					
GDH Início					
GDH fim					
Descrição da situação					
<b>12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL</b>					
GDH Início					
GDH fim					
<b>13. OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					



Habitaciones em perigo	
Povoações em perigo ou isoladas	
Resumo das ocorrências:	
<b>14. NECESSIDADES (ESPECIFICAR)</b>	
Meios aéreos	
Meios terrestres	
Telecomunicações	
Logística	
Outras:	

O Comandante das Operações de Socorro,

---

**RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO  
(REDIS)**

REL N.º \_\_\_\_\_

Data (DD:MM:AAAA): \_\_/\_\_/\_\_

Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

**1. Ocorrência**

Natureza:

Localização:

Área afetada:

**2. Descrição sumária da emergência****3. Danos Estimados****3.1. Pessoas**

Mortos:

Desaparecidos:

Feridos Graves:

Feridos Ligeiros:

Desalojados:

Deslocados:

Evacuados:

Soterrados:

**3.2. Danos no Edificado/Infraestruturas (identificar a edificação)**

	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Edifícios			
Habitacões			
EB1,2,3/S Mouzinho da Silveira			
Posto de Saúde			
Quartel AHBV Corvo			
Mercearias			
Igreja			
Edifícios Santa Casa da Misericórdia			
Câmara Municipal			
Edifício de serviços			
Posto GNR			
Posto polícia marítima			
Pavilhão polidesportivo			
Multiusos do Corvo			



Jardim municipal			
Moinhos de vento			
ETAR			
Reservatório / ETA			
Lagoas artificiais			
Outros _____			
<b>3.3. Danos em Vias de Comunicação</b>			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
REDE VIÁRIA			
AEROPORTO DO PICO			
PORTOS			
OUTRAS: _____			
<b>3.4. Danos em Transportes</b>			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
RODOVIÁRIOS			
AERONAVES			
VEÍCULOS PARTICULARES			
EMBARCAÇÕES			
OUTROS: _____			
<b>3.5. Danos em Infraestruturas básicas</b>			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperáveis
ELETRICIDADE			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
TELFÓNICA FIXA			
TELFÓNICA MÓVEL			
TELEDIFUSÃO			
RADIODIFUSÃO			
INTERNET			
SATÉLITE			
OUTRA: _____			
<b>3.6. Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestiário)</b>			





3.7. Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações)					
3.8. Saúde					
3.8.1 UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO CORVO					
Estrutura	Atendidos e com alta médica		Internados	Transferidos	
Posto de Saúde do Corvo					
3.8.2 AMBULÂNCIAS					
Entidade	Matrícula	Medicalizáveis	Socorro	Transporte	
AHBV					
AHBV					
3.8.3 EVACUAÇÃO MÉDICA ESPECIAL					
Entidade	Helicóptero	Avião	Navio	Unidade de Saúde	
4. Informação Meteorológica					
		Observada	Prevista		
Vento (direção/velocidade)					
Temperatura					
Humidade relativa					
Precipitação					
5. Meios envolvidos nas operações em curso					
Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	Resp. Max (Nome/Função)
5.1. Ocorrências especiais com os meios de socorro					



**5.1.1. Dos Agentes de Proteção Civil**


**5.1.2. De outras Entidades e Organismos**


**6. Redes de Comunicações**

**6.1. CM/SMPC**


**6.2. AHBV**


**6.3. Outras**


**7. Declaração da Situação de Alerta**

GDH Início	
GDH fim	
Descrição da situação	

**8. Comissão Municipal de Proteção Civil**

GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

**9. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil**

GDH Início:	
-------------	--



GDH fim:		
<b>10. Comunicação Social</b>		
Divulgação de notícias da situação de emergência:		
Colaboração nas ações de informação pública:		
<b>11. Custo estimado das operações de socorro</b>		
DESIGNAÇÃO	Custo (1000€)	
Pessoas		
Artigos consumíveis		
Grandes reparações		
Telecomunicações		
Outros encargos operacionais		
Outros encargos operacionais		
Outros encargos operacionais		
<b>12. Observações</b>		
AVALIAÇÃO	Observações	
Gestão da Informação Operacional		
Comunicações		
Sistema de aviso e alerta		
Informação pública		
Outros aspetos relevantes		
<b>13. Outros Comentários</b>		
<b>14. Anexos</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>COS</b>

O Comandante das Operações de Socorro,

\_\_\_\_\_



## RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

Localização		
Ilha:		
Concelho:		Lugar:
Ocorrência		
Alerta	GDH	
	FONTE / ENTIDADE	
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência		
Causa		Observações
Ventos fortes		
Cheias ou inundações		
Inundações e Galgamentos Costeiros		
Tsunamis		
Movimentos de Vertente		
Acidentes rodoviários		
Acidentes marítimos		
Acidentes aéreos		
Incêndios urbanos		
Sismo		
Atividade vulcânica		
Poluição		
Incêndio florestal		
Outra:		
Outra:		
Outra:		

Meios Intervenientes nas Operações			
Entidade	Nº de operacionais	Nº de viaturas/máquinas	Outros meios



TOTAL			

**Eficácia dos meios de resposta**

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco Eficiente	Nada Eficiente	

**Posto de comando**

<b>Localização</b>		
	<b>Entidade</b>	<b>Nome</b>
<b>COS</b>		
<b>Apoio Técnico no PCO</b>		

**Danos Humanos**

População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminina	0-12 anos						
	12-18 anos						
	18-65 anos						
	>65 anos						



Masculina	0-12 anos						
	12-18 anos						
	18-65 anos						
	>65 anos						
<b>TOTAIS</b>							

Danos em animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
<b>TOTAIS</b>			

Danos património imóvel						
Tipo	Destruídos		Danos graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitacões						
Património classificado (NAVC, moinhos)						
Indústria						
Comercio						
Serviços						
Restauração						
Hotelaria/AL						
Posto de saúde do Corvo						
Quartel AHBV Corvo						
Câmara Municipal						
Aerogare						
Terminal marítimo						
Estabelecimentos de Ensino						
Edifícios culturais						
Pavilhão desportivo						
Multiusos do Corvo						
Edifícios Serviços Públicos						



Jardim municipal						
Infraestruturas de apoio a zonas balneares e de lazer						
Edifícios de culto						
Museu						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
<b>TOTAL:</b>						

Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Estrada Regional				
Estrada Municipal				
Caminho Florestal ou agrícola				
Muros de suporte				

Danos em Viaturas			
Tipo de veículo	Destruidas	Danificadas	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Máquinas industriais			
Viaturas especiais			
Motociclos			
<b>TOTAIS</b>			



Danos em Infraestruturas da rede				
Tipo de rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de abastecimento de água				
Rede de distribuição de energia elétrica				
Outras:				

DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
RITERAA				
Radioamadores				
Internet				
Radiocomunicação Privada de _____				
Radiocomunicação Privada de _____				
Outras: _____				

DANOS AMBIENTAIS			
TIPO DE AFETAÇÃO	QUANTIDADE (ha, km)	LOCAL	INTERROMPIDAS OBSERVAÇÕES
Rede Hídrica			
Espaços Florestais			
Fauna			
Flora			
Outras: _____			
Outras: _____			

ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
TIPO	QUANTIDADE	REQUERIDA POR	FORNECIDA POR	OBSERVAÇÕES
Assistência médica				
Evacuação médica				
Alimentação/Água				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				





Apoio social				
Outro:				
Outro:				

REALOJAMENTO			
LOCAL DE REALOJAMENTO	NÚMERO ALOJADOS	LOCAL DE REALOJAMENTO	NÚMERO ALOJADOS
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	CONSTRANGIMENTOS
Coordenação Institucional			
Comando operacional			
Coordenação operacional			
Integração grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem Pública			
Outros:			
Outros:			
Outros:			



Ações de Reabilitação	
Realizadas (breve descrição)	
Previstas (breve descrição)	

Estimativa de Custos	
Dano	Custo (€)



Total	
-------	--

Comentários finais

Anexos:	
<input type="checkbox"/>	Registo fotográfico
<input type="checkbox"/>	Fita de tempo

Responsável elaboração Relatórios	
Hora e data	O Responsável,
	 <hr/>
	(Assinatura)



## 7.3. Modelo de aviso da situação de alerta



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º \_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_:\_\_\_\_  
dd mm aaaa      hh mm

### 1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência de \_\_\_\_\_, é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

### 2. Âmbito territorial e temporal

Esta ocorrência tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ km<sup>2</sup>, correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de \_\_\_\_\_ h, a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

### 3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 80/2015, foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil do Corvo (CMPCCorvo) para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e dar parecer quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo (PMEPCCorvo), cuja decisão recai sob o Presidente da Câmara Municipal.

### 4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

Foi acionada a Comissão de Proteção Civil, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCCorvo.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPCCorvo.



Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores  
NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120  
[www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt) | [geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)





**MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**5. Medidas a adotar**

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCCorvo, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

**6. Medidas preventivas e medidas especiais de reação**

---

---

---

---

**7. Obrigação especial de colaboração**

Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

O Presidente da Câmara Municipal

---

José Manuel Alves da Silva



## 7.4. Modelo de ativação do PMEPCorvo



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº \_\_

### ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CORVO

(DD/MM/AAAA) \_\_/\_\_/\_\_

(HH:MM) \_\_\_\_\_

José Manuel Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Corvo e Autoridade Municipal de Proteção Civil, torna público a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ficam acionados os agentes de proteção civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução das ocorrências, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro. Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração, nos termos do mesmo plano.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
José Manuel Alves da Silva



## 7.5. Modelo de desativação do PMEPCCorvo



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º \_\_

### DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CORVO

(DD/MM/AAAA) \_\_/\_\_/\_\_

(HH:MM) \_\_\_\_\_

José Manuel Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Corvo e Autoridade Municipal de Proteção Civil, torna público a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo aos \_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_, às \_\_\_\_ horas.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
José Manuel Alves da Silva



Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores  
NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120  
[www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt) | [geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)





## 7.6. Modelo de Requisição



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

Exm.(s) Senhor(es),

9980- Corvo

V/ NIF	V/ referência	N/ NIF	N/ Referência	Data
		512065837		

**ASSUNTO:** Requisição de serviços/produtos

Na sequência da ocorrência (1) \_\_\_\_\_,  
que motivou a declaração do estado de (2) \_\_\_\_\_ no município, bem como a  
ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, o Município do Corvo, vem  
por este meio, no âmbito de uma resposta pronta e eficaz à mesma requisitar a aquisição de:

Cod. Art.	Descrição	Qtd	P Venda (€)	IVA	V líquido (€)

Uma vez reposta a normalidade, ser-vos-á enviada uma requisição com referência ao  
procedimento de cabimentação interno do município.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
José Manuel Alves da Silva

- (1) Descrição do acidente greve ou catástrofe;
- (2) Alerta/Contingência



Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores  
NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120  
[www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt) | [geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)







## 7.7. Modelo de Caracterização do risco



MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL

Ficha de Registo N.º ___/20___, de ___/___/20					
Descrição geral da situação:					
Data de registo: ___/___/___			Data de revisão: ___/___/___		
1. Estimativa do grau de gravidade e probabilidade de ocorrências:					
Risco	Gravidade			Probabilidade	
	População	Ambiente	Socioeconomia		
2. Grau de risco:					
Probabilidade elevada	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade média-alta	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média-baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco extremo
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade crítica
3. Medidas de prevenção e mitigação implementadas:					
4. Medidas de prevenção e mitigação a implementar:					

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
José Manuel Alves da Silva




### 7.8. Teste comunicações

TESTE COMUNICAÇÃO RÁDIO			
Emissor:			
Local:			
GDH (dd/mm/aaaa); (hh:mm)	Recetor:	Local:	Resultados:





## 7.10. Avaliação de exercícios

Avaliação de exercício			
Município do Corvo			
Exercício: _____			
Data do exercício: ____/____/20____			
Cenário			
Ocorrência	Localização	Efeitos da ocorrência	
O plano foi ativado?			
Sim	<input type="checkbox"/>		
Não	<input type="checkbox"/>		
Pontos fortes e pontos fracos			
Pontos fortes		Pontos fracos	
Procedimentos preparatórios		Comentários	
As entidades participantes foram avisadas sobre a realização do exercício?	Sim	<input type="checkbox"/>	
	Não	<input type="checkbox"/>	
Foi perceptível qual o âmbito do exercício?	Sim	<input type="checkbox"/>	
	Não	<input type="checkbox"/>	
Foram entendidos quais os objetivos do exercício?	Sim	<input type="checkbox"/>	
	Não	<input type="checkbox"/>	
Procedimentos operacionais		Comentários	
Foram divulgados os alertas da proteção civil?	Sim	<input type="checkbox"/>	
	Não	<input type="checkbox"/>	
Foram convocados os membros da CMPCCorvo para reunir?	Sim	<input type="checkbox"/>	
	Não	<input type="checkbox"/>	
	Sim	<input type="checkbox"/>	



Os membros da CMPCCorvo compareceram na sala de reuniões?	Não		
Foi comunicado ao SRPCBA sobre a reunião da CMPCCorvo, presenças e identificação de quem preside?	Sim		
	Não		
Na reunião da CMPCCorvo foi explicado o cenário e feito o ponto de situação?	Sim		
	Não		
Em sede da reunião da CMPCCorvo, foi declarada a situação de alerta?	Sim		
	Não		
A CMPCCorvo determinou a ativação do PMEPC?	Sim		
	Não		
Foi comunicado ao SRPCBA sobre a decisão de ativação do PMEN?	Sim		
	Não		
<b>Resposta</b>			
Verificou-se uma boa capacidade de mobilização da CMPCCorvo?	Sim		
	Não		
Foram devidamente administrados os meios e recursos de cada entidade?	Sim		
	Não		
As comunicações foram devidamente efetuadas?	Sim		
	Não		
Houve dificuldade de comunicação com alguma entidade?	Sim		
	Não		
A informação foi devidamente gerida por parte da CMPCCorvo?	Sim		
	Não		
Houve uma boa articulação dos agentes da proteção civil com as restantes entidades?	Sim		
	Não		
Foi divulgada no <i>site</i> da CM informação sobre a ativação do PMEPCCorvo?	Sim		
	Não		
Foram divulgados no <i>site</i> da CM os procedimentos a adotar pela população?	Sim		
	Não		
A CMPCCorvo dispõe de boas condições logísticas?	Sim		
	Não		
Foram verificadas falhas de atuação graves? (se sim, indique quais)	Sim		
	Não		
	Sim		



Houve um bom funcionamento e organização da CMPCCorvo?	Não		
O grau de dificuldade do exercício foi apropriado?	Sim		
	Não		
Considera que o PMEPCCorvo deverá ser alterado para colmatar as falhas detetadas no decorrer do exercício?	Sim		
	Não		
Considera que foram colmatadas as falhas detetadas nos exercícios anteriores? (se não, indique o que ainda carece de aperfeiçoamento)	Sim		
	Não		
<b>Apreciação geral do exercício</b>			

O coordenador municipal de proteção civil,

\_\_\_\_\_



## 8. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

VERSÃO	ENTIDADE	Nº DE CÓPIAS
Completa	Presidente da Câmara Municipal do Corvo	3
Completa	Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Completa	Serviço Regional de Bombeiros e Proteção Civil dos Açores	1
Completa	Bombeiros Voluntários do Corvo	1
Completa	Guarda Nacional Republicana – Posto do Corvo	1
Completa	Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Santa Cruz das Flores	1
Completa	Polícia Marítima	1
Completa	Capitania do Porto de Santa Cruz das Flores	1
Completa	Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	1
Completa	Autoridade de Saúde do Município	1
Completa	Hospital da Horta, E.P.E.	1
Completa	Serviço de ação social de Flores e Corvo	1
Completa	Delegação de ilha da Secretaria Regional dos Turismo, Infraestruturas e Mobilidade	1
Completa	Serviço de Desenvolvimento Agrário do Corvo	1
Completa	Santa Casa da Misericórdia	1
Consulta Pública	Aeroporto do Corvo – SATA AERÓDROMOS	1



Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



## ANEXO I - CARTOGRAFIA





## ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

### 1. EXERCÍCIOS

De modo a garantir a permanente operacionalidade do plano municipal de emergência de proteção civil, deverá manter-se a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a uma melhoria do mesmo.

Deverá realizar-se um exercício do tipo CPX no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do presente Plano. O exercício do tipo LiveEx deverá ser realizado no espaço de 360 dias após a aprovação do plano, repetindo-se com periodicidade máxima de dois anos. Os objetivos de cada exercício estão descritos na Tabela 30.

Cada entidade participante deverá analisar o exercício efetuado e elaborar um relatório de acordo com o modelo apresentado em 3.10.

Tabela 29 – Tipificação de exercícios para garantir a operacionalidade do Plano.

<i>Tipos de exercícios / natureza</i>		<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>
<i>TTX</i>	<b>Exercício de Decisão</b>	Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; Servem para praticar procedimentos já definidos; Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos; Não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; São normalmente conduzidos em sala	
<i>CPX</i>	<b>Exercício de Posto de Comando</b>	Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulam entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; Os exercícios CPX podem decorrer nos próprios centros de operações envolvidos (fixos ou móveis), devendo ser utilizados canais reais de comunicações; Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.	Testar PMEPCCorvo  Avaliar a capacidade operacional  Avaliar a coordenação ao nível institucional
<i>LIVEX</i>	<b>Exercício à Escala Real</b>	Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; O cenário deve ser o mais próximo possível da realidade; Os exercícios LIVEX na área da proteção civil visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional; Estes exercícios podem acarretar custos mais elevados, pelo que devem ser precedidos de uma fase de planeamento bem cuidada.	



## 2. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

### 2.1. Medidas Gerais

Existem medidas e procedimentos que deverão ser implementadas por forma a mitigar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe.

No caso específico do Corvo é importante a instalação de um serviço de internamento no Posto de Saúde e reforçar os seus equipamentos, nomeadamente com um gerador de emergência.

Também seria uma mais-valia a instalação de um sistema de vigilância sismovulcânica, que, fundamentalmente, monitorize a sismicidade, a deformação de terreno e a movimentação de falhas potencialmente ativas.

No sentido de melhorar a resposta à emergência e minimizar os seus efeitos o Município do Corvo e o Serviço Municipal de Proteção Civil deverão:

- Promover o acesso à informação sobre medidas de autoproteção para os riscos identificados a todos os munícipes e visitantes.
- Realizar periodicamente exercícios de ordem operacional no terreno, com especial incidência nos riscos classificados com grau de risco elevado;
- Implementar e manter atualizada uma base de dados de ocorrências de acidentes graves e catástrofes no município;
- Manter atualizado o inventário de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em emergência;
- Aquisição e reforço de equipamentos e meios de apoio à prevenção e resposta em caso de emergência, ao nível de comunicações, viaturas e outros equipamentos necessários às operações de busca e salvamento de vítimas;
- Promover e apoiar na medida das suas competências e capacidade a aquisição de gerador de eletricidade para o Posto de Saúde do Corvo;
- Promover no âmbito das suas competências e responsabilidade a implementação de serviço de internamento no Posto de Saúde do Corvo.

### 2.2. Medidas Específicas

As medidas enumeradas nos pontos seguintes deverão ser promovidas pelos Agentes de Proteção Civil e Entidades com dever especial de colaboração no âmbito das suas competências e responsabilidades e quando se enquadrarem na sua missão.



### 2.2.1. Ciclones e Tempestades

- Acompanhamento de forma contínua o sistema de monitorização de ciclones e tempestades em parceria com a entidade competente, o IPMA;
- Agilização da articulação entre o SMPC, a AHBVC, o IPMA e o SRPCBA com o estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional, formação partilhada e realização de simulacros;
- Manutenção dos cursos de água desimpedidos e limpos.

### 2.3. Cheias e Inundações

- Promoção da implementação de estações hidrométricas nas bacias hidrográficas do concelho classificadas com risco elevado e moderado de inundações no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAA, que permitirá o acompanhamento, em tempo real, da evolução do caudal e nível de água das ribeiras e a posterior operacionalização do sistema de monitorização e alerta de cheias, como previsto no referido plano;
- Manutenção dos cursos de água desimpedidos e limpos;
- Realização de limpeza periódica e atempada dos sistemas de drenagem de águas pluviais e reforçar as ações de limpeza das linhas de água em zonas urbanas;
- Sensibilizar os munícipes, comércio e serviços para uma limpeza periódica dos sistemas prediais de drenagem pluvial.

### 2.4. Sismos

- Reabilitação urbana com o reforço dos edifícios mais vulneráveis;
- Demolição de edificações que se encontram em perigo de ruína.

### 2.5. Movimentos de Massa

- Atualização periódica do registo de ocorrências, incluindo a georreferenciação das mesmas;
- Estabilização dos taludes que representam maior risco, dando prioridade aos localizados em percursos a utilizar em caso de emergência;
- Monitorização tecnológica das vertentes de maior risco;
- Interdição da circulação automóvel, especialmente de veículos pesados, em vias junto a taludes pouco estáveis.

### 2.6. Erosão Costeira

- Promoção, para efeitos de monitorização, de levantamentos anuais aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das zonas costeiras;
- Realojamento, caso aplicável, edificações e famílias com moradias em zonas de risco elevado devidamente identificado;



- Acompanhamento de intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas.

## **2.7. Acidentes graves**

- Agilização da articulação com as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

## **2.8. Acidentes no Transporte Terrestre de Substâncias Perigosas**

- Promoção de ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.

## **2.9. Incêndios Urbanos**

- Realização de inspeção e manutenção da rede de incendio armada e respetivas bocas de incêndio na zona do Núcleo Antigo de Vila do Corvo;
- Verificação do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, adaptado à Região Autónoma dos Açores e pelo Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios adaptada à Região Autónoma dos Açores, nos edifícios de comércio e serviços.



Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



### **ANEXO III – ANÁLISE DE RISCO**



# 1. INTRODUÇÃO

A Análise de Risco é uma das componentes mais importantes do planeamento de emergência ao possibilitar identificar as principais vulnerabilidades de um determinado local ou região.

Para a caracterização dos riscos foram recolhidos dados das ocorrências nos registos históricos, estudou-se exaustivamente as condições geológicas e vulcanológicas da ilha e verificou-se o cumprimento ou não de normas e regras gerais de planeamento e ordenamento do território e da boa arte que possam influir na eliminação ou mitigação dos acidentes graves e as catástrofes.

Os riscos identificados distinguem-se, qualitativamente, em riscos naturais, riscos tecnológicos e/ou mistos.

Os riscos de origem natural são decorrentes da geologia da ilha e da sua própria evolução vulcânica ou advêm de fenómenos atmosféricos adversos tais como pluviosidade intensa, ventos ciclónicos e galgamentos costeiros.

Relativamente a determinados riscos tecnológicos, apesar de existir uma probabilidade, não existe registo histórico de ocorrência, pelo que foram elaborados cenários fundamentados no conhecimento técnico-científico.

Da análise de risco efetuada resultaram os produtos cartográficos presentes no Anexo I. As cartas de Suscetibilidade e a Carta de Elementos Expostos são a base para a preparação da prevenção e da resposta a um determinado risco.

Uma tipificação dos riscos complementada com uma matriz de risco foi produzida no ponto 3 da Parte I do presente Plano.

## 2. RISCOS NATURAIS

### 2.1. Sismos

#### 2.1.1. Enquadramento

O arquipélago dos Açores encontra-se numa zona de convergência de uma série de estruturas tectónicas, cuja dinâmica é responsável pela sismicidade peculiar das ilhas, com um número apreciável de sismos que geralmente não atingem grande magnitude.

Das estruturas aludidas no paragrafo anterior, destaca-se a Crista Médio-Atlântica - estrutura distensiva pura, sismicamente ativa, que se estende de norte a sul do Atlântico, intersectada por falhas transformantes, de tendência geral E-W, que a fragmentam em inúmeros troços. Esta estabelece o limite entre a placa tectónica Americana, que se encontra a oeste, e as placas Euroasiática e Africana, que se desenvolvem para leste [9].

As ilhas das Flores e Corvo integram a placa americana, a Oeste da Crista Médio-Atlântica, ao invés das restantes que se edificaram a Este.

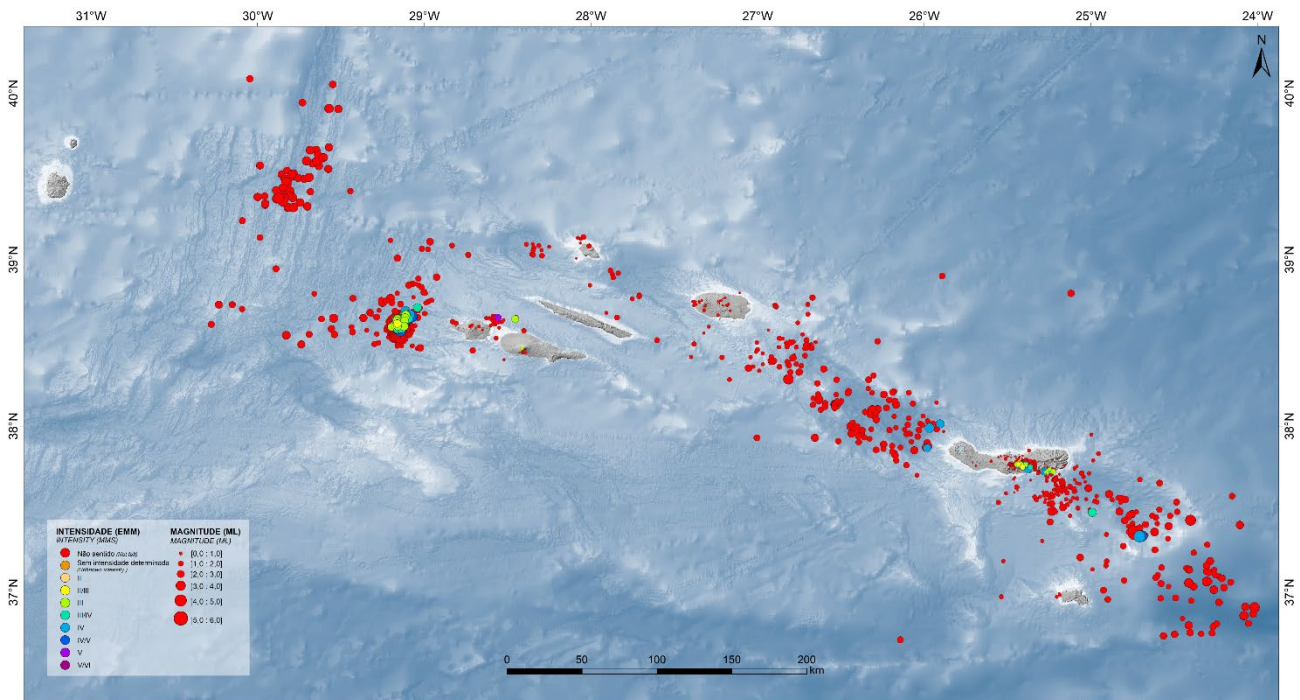


Figura 01- Carta de Sismicidade dos Açores, 2019 - CIVISA, UAç

Da consulta da Carta de Sismicidade dos Açores relativa ao ano de 2019, produzida pelo Civisa em colaboração com a Universidade dos Açores (reproduzida na Figura 01) e das Cartas de anos anteriores (disponíveis em <http://www.ivar.azores.gov.pt/civisa/Paginas/homeCIVISA.aspx>) é possível constatar a fraca sismicidade nas ilhas do grupo Ocidental. O facto destas ilhas se localizarem em ambiente intra-placa, numa zona com muito menos constrangimentos do que as restantes que se situam para Este da Crista Médio-Atlântica, contribui para este quadro de quase silêncio sísmico [9].

No Corvo só há a reportar a ocorrência de 3 sismos sentidos no Corvo, no mês de julho de 1968, com intensidade máxima III/IV na escala de Mercalli Modificada [9].

Convém referir, no entanto, que não existe Monitorização sísmica permanente na ilha do Corvo, sendo os registos baseados nos relatos da população.

## 2.1.2. Suscetibilidade

Pelas considerações anteriores é deduzível que a perigosidade sísmica é reduzida no concelho, porém, a ocorrência de algum sismo, mesmo de intensidade III/IV, na escala de Mercalli Modificada, pode ser suficiente para provocar colapsos em alguns edifícios degradados.

O Núcleo Antigo da Vila do Corvo é caracterizado por edificações de dois pisos de cantaria de pedra com pouca ductilidade e fraca articulação entre os elementos e baixa resistência à ação sísmica, que aliada à danificação temporal da própria estrutura pode levar ao seu colapso.



A densidade do edificado neste núcleo pode originar um “efeito dominó”, em que o colapso de um edifício origina igualmente o colapso dos edifícios vizinhos, agravando a ocorrência, que poderá assim gerar alguma consequência no tecido socioeconómico da ilha.

### **2.1.3. Elementos expostos**

Considera-se todo o edificado, infraestruturas de serviços e abastecimento, bem como vertentes, naturais ou construídas, expostas à possível ação sísmica.

## **2.2. Atividade Vulcânica**

### **2.2.1. Enquadramento**

A ilha do Corvo geologicamente é um estratovulcão encimado por uma caldeira assimetricamente posicionada relativamente à sua morfologia. A história eruptiva deste vulcão encontra-se traçada desde a atividade submarina emergente, registada pelas formações constituídas por piroclastos submarinos (tufos), passando posteriormente a erupções mais explosivas, de natureza traquítica, algumas associadas à fase de formação da caldeira.

Após esta fase a atividade eruptiva volta a ser essencialmente basáltica, do tipo havaiana a estrombolina. Os episódios mais recentes correspondem aos cones de escórias presentes no interior da caldeira e ao cone de escórias da Coroínha. Alguns destes centros emissores apresentam ainda formas bem preservadas sugerindo uma atividade eruptiva recente, não sendo certo que a mesma tenha ocorrido à menos de 10.000 anos [9] [10].

No entanto, tendo em conta, essencialmente, a distância temporal, relativamente ao último episódio vulcânico que se estima que terá ocorrido à cerca de 80.000 anos, a ausência de manifestações fumarólicas, a não deteção de valores anómalos de certos parâmetros, nomeadamente o teor de CO<sub>2</sub> de origem magmática, nas águas e a não identificação de falhas ativas, considera-se que o nível de riscos decorrentes de atividade vulcânica do Corvo é muito baixo [9].

### **2.2.2. Suscetibilidade**

As erupções vulcânicas representam perigo para vidas e bens, podendo ser mais ou menos gravosas dependendo da proximidade do vulcão, do estilo eruptivo e respetiva magnitude.

Dado o histórico geológico da ilha do Corvo são de considerar os perigos vulcânicos associados à emissão de escoadas lávicas e piroclastos de queda.

As escoadas lávicas podem destruir edifícios, infraestruturas e terrenos agrícolas, áreas naturais, entre outros, representando elevados prejuízos. Por outro lado, representam, no geral, baixo perigo para a vida humana, uma vez que a velocidade a que se deslocam permite a evacuação atempada das populações.

A queda de piroclastos de trajetória balística pode provocar ferimentos ou mesmo a morte de pessoas atingidas pelos mesmos, e é responsável por danos em edifícios e outras estruturas, podendo causar ainda incêndios, devido à sua elevada temperatura. A acumulação de depósitos de cinzas vulcânicas e de lapilli de queda pode provocar o





colapso de estruturas e a cobertura de solos produtivos, a morte de animais por ingestão de partículas vulcânicas e infeções na vista e/ou aparelho respiratório na população. Deve ser ainda considerado o efeito das cinzas nos motores de veículos, nos aviões e helicópteros e nos sistemas de comunicações.

Com os dados disponíveis foi produzida apenas carta de suscetibilidades para o risco de escoada lávica.

Considera-se que a atividade vulcânica tem uma probabilidade de ocorrência baixa, no entanto gera uma gravidade crítica.

### 2.2.3. Elementos expostos

Todo o edificado e infraestrutura, pastagens, parque natural de ilha.

## 2.3. Ciclones Tempestade e Furacões

### 2.3.1. Enquadramento

Em consequência da localização das ilhas dos Açores na latitude média do Oceano Atlântico, o arquipélago é frequentemente assolado por ciclones de origem tropical, muitas vezes com a categoria de furacão.

O furacão é o tipo de tempestade com maior intensidade, cujos ventos atingem velocidades acima dos 118 km/h. Neste tipo de eventos estão ainda enquadradas, as tempestades tropicais e situações de mau tempo, designadas por temporais (Tabela 01).

O padrão de circulação geral da atmosfera faz com que a frequência de passagem destes eventos seja superior no Corvo e nas Flores, reduzindo significativamente de Oeste para Este ao longo dos Grupos Central e Oriental.

A ocorrência de ciclones é, frequentemente, um fator que tem como consequência outros eventos, como inundações, movimentos de vertente, ventos tempestuosos e galgamentos oceânicos.

Tabela 01 - Classificação de tempestades.

Categoria Escala Saffir-Simpson	Velocidade média do vento (km/h)	Mínimo de pressão à superfície mb	Sobre-elevação do nível médio do mar
Depressão Tropical	< 62		
Tempestade Tropical	62 a 118		
1	119-153	≥980	1,0-1,7
2	154-177	979-965	1,8-2,6
3	178-209	964-945	2,7-3,8
4	210-249	944-920	3,9-5,6
5	≥250	<920	≥5,7

Destaca-se na Tabela 31 as principais ocorrências deste tipo, nos últimos anos.



Tabela 30 – Principais fenómenos meteorológicos extremos recentes, sentidos no Corvo.

DATA	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	IMPACTOS RAA		
			DANOS	DESALOJADOS	VÍTIMAS
Janeiro de 1992	Ciclone (Temporal)	Movimentos de vertente	-	-	1 morte
26/09/1992	Ciclone (Furacão "Charlie")	-	-	-	-
Outubro de 1992	Ciclone (Furacão "Bonnie")	-	Danos em habitações	-	1 morte
31/08/1995	Ciclone (Furacão "Humberto")	-	-	-	-
06/10/1995	Ciclone (Furacão "Noel")	-	-	-	-
31/10/1995 a 2/11/1995	Ciclone (Furacão "Tanya")	-	-	-	1 morte
13/09/1997	Ciclone (Tempestade "Erika")	Ventos tempestuosos	Queda de árvores	-	-
19/09/2006 a 20/09/2006	Ciclone (Furacão "Gordon")	Ventos tempestuosos	Queda de árvores Corte abastecimento energia elétrica	-	-
03/11/2012	Precipitação Corvo Extrema/Intensa	Movimentos de vertente	Danos em pastos	-	-
14/12/2015	Ciclone (Temporal)	-	Danos em habitações	11	4 feridos 1 morto03
02/10/2020	Ciclone (Furacão "Lorenzo")	Ventos tempestuosos Galgamentos costeiros	Queda de árvores Corte telecomunicações Pequenos danos em habitações se prédios	-	-

### 2.3.2. Suscetibilidade

A zonas mais suscetíveis são as onde o risco de galgamento costeiro e cheia é maior.

Verifica-se que as últimas ocorrências tiveram um impacto moderado na socioeconomia da ilha.

Tabela 31 – Impacto dos últimos fenómenos meteorológicos na ilha do Corvo.

IMPACTO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
População	Deslocação de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.	Reduzida
Ambiente	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.	Reduzida
Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 48 horas). Alguma perda financeira.	Moderada



### 2.3.3. Elementos expostos

Os ciclones e tempestades, devido aos ventos fortes e/ou precipitação intensa representam perigo para a população, habitações, rede viária e outras estruturas e infraestruturas em geral.

## 2.4. Cheias

### 2.4.1. Enquadramento

Em ocasiões de excessiva pluviosidade os maiores riscos decorrem do escoamento não se dar normalmente, e como tal se verificarem enxurradas e cheias. O extravasamento da água e a sua capacitação de se ir adensando em sedimentos no percurso amplifica grandemente a energia necessária para o transporte de grandes blocos o que pode provocar a destruição dos troços de estrada, atravessados pela linha de água, o colapso de obras de engenharia nomeadamente pequenos aquedutos, o arrastamento de pessoas e animais, bem como do coberto vegetal.

O excesso de água é um dos fatores potenciadores de deslizamentos/movimentos de massa.

### 2.4.2. Suscetibilidade

O mapeamento do risco de ocorrência de cheia associado às principais bacias hidrográficas da ilha do Corvo encontra-se representado na Carta 25a.

Identificam-se, assim como zonas vulneráveis as bacias adjacentes às ribeiras que dominam o lado leste da ilha, com destaque para a Ribeira da Lapa, Ribeira da Lajinha, o afluente da Ribeira do Poço, a Ribeira do Feno, Ribeira da Ponte, Ribeira do Poço de Água e Ribeira da Fonte Doce, cujas últimas grandes cheias foram catastróficas sobretudo em termos materiais.

Na madrugada 4 de novembro de 1998 registou-se durante cerca de 1,5h a precipitação de 104mm de chuva, levando á ocorrência de cheias e movimentos de vertentes. As cheias destruíram numerosos pastos e causaram a morte de alguns animais.

Assim, face ao exposto considera-se que as Cheias poderão ter os impactos seguintes:

Tabela 32 – Impacto de Cheias no Corvo.

IMPACTO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e deslocação de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.	Reduzida
Ambiente	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.	Reduzida
Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 48 horas). Alguma perda financeira.	Socioeconomia



As cheias aqui consideradas são referentes às provocadas por inundações fluvial decorrente de precipitação intensa, também caracterizadas como cheias rápidas de ribeira e pequenas e médias bacias hidrográficas, e não se referem a inundações urbanas, cuja duração é substancialmente maior.

### 2.4.3. Elementos expostos

O Programa Regional para as Alterações Climáticas caracteriza os edifícios em locais de elevado risco de cheia, de acordo com o apresentado na Tabela .

Tabela 05 – Edificado em zona de elevado risco de cheia

EDIFÍCIOS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS (N.º)	EDIFÍCIOS PRINCIPALMENTE RESIDENCIAIS (N.º)	EDIFÍCIOS PRINCIPALMENTE NÃO RESIDENCIAIS
132	2	8

## 2.5. Galgamentos costeiros

### 2.5.1. Enquadramento

As tempestades marítimas constituem igualmente uma importante ameaça para a segurança e o bem-estar das populações ribeirinhas. Estas situações de temporal marítimo, que são consideradas como tal sempre que a altura significativa da onda ( $H_s$ ) iguala ou excede os 5 m, são por vezes responsáveis por avultados prejuízos materiais, podendo estes atingir montantes dos mais elevados causados por perigos naturais. Os galgamentos estão principalmente associados a situações de forte agitação marítima, coincidentes com marés vivas de elevada amplitude, resultando no galgamento do mar e na inundações da margem.

### 2.5.2. Suscetibilidade

O núcleo habitacional da ilha do Corvo está instalado na fajã da costa Sul da ilha. O estratovulcão é constituído essencialmente por arribas de grande declive e altura. Todo o litoral que se desenvolve desde a Ribeira dos Covões (lado oeste do estratovulcão) até aproximadamente à Ribeira Entre Cancelas (lado Este), abrangendo toda a orla Norte, inclui-se na classe de arribas com altura superior a 200m. A escarpa oeste da aludida estrutura geológica, com uma falésia quase vertical com cerca de 700m de altura sobre o oceano, é uma das maiores elevações costeiras existentes no Atlântico.

Desde o local Entre Cancelas até à zona leste da Vila as arribas têm alturas compreendidas entre 100m e 200m. O rebordo da fajã, até cerca do local designado de Pão de Açúcar, apresenta-se com alturas menores do que 10m. A partir do Pão de Açúcar a altura vai progressivamente aumentando até à referida Ribeira dos Covões.

.As direções preferenciais das tempestades marítimas nos Açores são de SW a NW. Deste modo, há a possibilidade das zonas ribeirinhas da ilha do Corvo serem fustigadas, pelo menos uma vez por ano, por tempestades marítimas.



Com efeito, a tempestuosidade no arquipélago dos Açores caracteriza-se por elevada variação interanual, sendo as tempestades de baixa intensidade as mais frequentes, mas os eventos extremos (e.g. ciclones/furacões/ tempestades tropicais e tempestades extratropicais) acontecem uma vez em cada 7 anos

uma parte significativa da vila, com cotas iguais ou inferiores a 10m, pode estar sujeita a galgamentos e inundações resultantes de fenómenos deste tipo, atuando quer de uma forma isolada ou em conjunto. As zonas consideradas de elevada vulnerabilidade e que requerem, por isso, uma atenção e cuidados especiais no respetivo ordenamento são todas aquelas que apresentam cotas inferiores a 15m e que se encontram fora das classes que anteriormente se identificaram como tendo cotas superiores e que por tal facto são pouco vulneráveis.

### 2.5.3. Elementos expostos

O Programa Regional para as Alterações Climáticas caracteriza os edifícios em locais de elevado risco de galgamento costeiro, de acordo com o apresentado na Tabela .

**Tabela 33** – Edificado em zona de elevado risco de galgamento costeiro

EDIFÍCIOS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS (N.º)	EDIFÍCIOS PRINCIPALMENTE RESIDENCIAIS (N.º)	EDIFÍCIOS PRINCIPALMENTE NÃO RESIDENCIAIS
17	0	3

## 2.6. Movimentos de Vertentes

### 2.6.1. Enquadramento

As regiões vulcânicas estão sujeitas a diferentes tipos de movimentos/ deslizamentos de massa na sequência de condições de instabilidade geradas nas vertentes das suas estruturas, as quais apresentam magnitude e tipologias variáveis, em função da morfologia da região, das litologias presentes e da maior ou menor contribuição da água.

Por outro lado, a geração de movimentos de vertentes está dependente de diversos fatores, atuando isoladamente ou, com menor probabilidade, em conjunto, de entre os quais se destaca a atividade vulcânica, a ocorrência de sismos moderados a fortes e condições meteorológicas adversas, como chuvas torrenciais, ventos fortes e tempestades.

Existem ainda os fatores antropogénicos que podem induzir movimentos de massa, estes incluem modificações na rede hidrográfica e no uso do solo, deficiente ocupação e ordenamento do território, construção de vias de comunicação e existência de muros e de taludes incorretamente dimensionados [9].

### 2.6.2. Suscetibilidade

São fatores que contribuem para a gravidade do risco de movimentos de vertentes:



- Dispersão do agregado habitacional e das várias estruturas e serviços que a ele se associa;
- Localização de pastagens, baldios e pomares;
- Rendilhado de trilhos;
- Níveis de piroclastos alternando com as escoadas lávicas muitas vezes ricas em clinker;
- Cobertura pomítica bastante remobilizada indicadora de uma geodinâmica externa muito extrema;
- Condições climatéricas adversas;
- Declives muito acentuados que se observam quer a nível das arribas Oeste, Norte e Este, bem como em praticamente todo o rebordo envolvente do núcleo habitacional do Corvo;
- Tipo de coberto vegetal.

Neste contexto, considera-se que relativamente ao parque habitacional é possível identificar várias zonas com distintos riscos:

**Risco Alto** – Sector Este –Noroeste da Vila, na área confluyente com o mar (Carta 29d) - número considerável de casas em zona de declive acentuado, de grande instabilidade e assente sobre escoada escoriácea e depósitos de vertente. Neste cenário poderão ocorrer fenómenos de *creep* e de solifluxão, deslizamentos graves, desmoronamentos e soterramentos de habitações e logradouros.

**Risco Médio a Alto** – Zona contígua à anterior, mas um pouco mais para o interior (Carta 29d), com as casas dispostas em escadaria sobre terreno desenvolvido em socalcos e constituído fundamentalmente por materiais de natureza piroclástica, por vezes bastante argilizados. Devido a este enquadramento é possível a ocorrência de alguns escorregamentos com implicações sobre moradias, logradouros e caminhos de acesso.

**Risco Médio a Baixo** – rebordo norte da vila, onde se observam depósitos de vertente e escoadas com inclinação acentuada, nomeadamente, uma das que originou parcialmente a parte lávica da fajã (Carta 29d). A intervenção que permitiu a abertura da estrada que parte da vila para o Caldeirão inevitavelmente cortou algumas dessas escoadas o que amplificou a instabilidade das mesmas. No entanto, dada a distância às habitações, os maiores riscos decorrentes de um deslizamento, nesta zona, advêm do facto de ser uma via com um movimento relativamente acentuado, pelo que poderá causar ferimentos graves ou a morte em algum transeunte, em animais e a obstrução parcial da estrada.

**Risco Médio** – faixa a Oeste da baía do Porto das Casas, onde se encontram algumas casas no bordo da escoada lávica que apresenta fracturação, bem como sobre depósitos de vertente. Alguns muros de suporte apresentam descontinuidades.

**Risco Reduzido a Nulo** – toda a área baixa do núcleo habitacional, aplanada, fora da área de intervenção dos sectores anteriormente caracterizados.

Relativamente às áreas não circunscritas à fajã da Vila, as arribas com elevado pendor que circundam a ilha revelam-se as zonas de maior probabilidade de ocorrência de movimentos de massa. São zonas de alto risco para os animais de pastoreio e, eventualmente, para algum agricultor inadvertido, bem como para os pescadores e todos aqueles que desenvolvem ou integram atividades turísticas ligadas ao mar, por se poderem aproximar perigosamente das



arribas instáveis. As vertentes de maior cota do estratovulcão são passíveis de gerar pequenos movimentos de massa em situações de extrema pluviosidade, porém só pontualmente poderão causar algumas interrupções a nível da via de acesso ao Caldeirão.

Com efeito, mesmo movimentos de massa de pequena magnitude, poderão constituir e causar importantes perturbações ao bem-estar das populações e no tecido socioeconómico da ilha. De entre estas destaca-se: o corte de estradas e outras vias de comunicação, alterações à paisagem, coberto vegetal e interferência com a rede de drenagem da região e danos importantes nas redes de abastecimento de água, energia elétrica e comunicações.

### **2.6.3. Elementos expostos**

Não existem núcleos urbanos diretamente expostos a este perigo, mas sim vias de comunicação.

## **2.7. Erosão Costeira**

### **2.7.1. Enquadramento**

A erosão costeira resulta do défice sedimentar entre a carga sólida disponível e a capacidade de transporte sedimentar das ações energéticas dos agentes da natureza. Na generalidade do litoral costeiro dos Açores a erosão manifesta-se pelo desmonte das arribas costeiras, que pode conduzir ao desmoronamento parcial ou total dos edificados, de estradas e/ou de infraestruturas básicas situadas nas imediações da faixa litoral, proporcionando situações de perigo à ocupação da mesma, assim como, facultar a intrusão salina nos sistemas aquíferos de base.

A ilha do Corvo é caracterizada por um litoral, em geral, alcantilado com arribas altas que atingem uma altura máxima de 700m no setor NW da ilha. Se atendermos às características da orla costeira facilmente se compreende que o principal contributo para a recarga do litoral, provém do desmonte da orla costeira. Aquando da realização do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Corvo, foi produzida uma carta de suscetibilidade a movimentos de vertente que põe em evidência a elevada suscetibilidade da ilha a estes fenómenos

### **2.7.2. Suscetibilidade**

No âmbito da erosão marinha, devido à predominância das ondas de direção NW e W, a suscetibilidade é maior sobre as vertentes a elas expostas.

### **2.7.3. Elementos expostos**

Orla costeira



## 2.8. Tsunamis

### 2.8.1. Enquadramento

Os tsunamis são ondas de água que resultam, na sua maioria, da deslocação abrupta do fundo oceânico em consequência de atividade sísmica, ou ainda por perturbações associadas ao vulcanismo explosivo, ao colapso lateral de um estratovulcão, aos escorregamentos (submarinos ou subaéreos) e ao impacto de meteoritos com os oceanos. De um modo geral são portadores de uma quantidade de energia considerável e caracterizam-se por se propagarem através dos oceanos a altas velocidades (por vezes superiores a 450 km/h). Acresce, ainda, o facto de terem um comprimento de onda e um período muito grande, passando despercebidas em mar alto. No litoral, a cota de inundaçãotsunami é função não apenas das características da(s) onda(s), mas também da topografia e da batimetria da zona costeira [9].

### 2.8.2. Suscetibilidade

Embora não existam muitos registos para a ilha do Corvo no que concerne a tsunamis, alguns relatos históricos indicam o desenvolvimento de consideráveis perturbações na orla costeira na sequência do terramoto de 1755. Adicionalmente, a 9 de junho de 1847, aquando do volumoso desprendimento de rochas que deu origem à designada Quebrada Nova, na ilha das Flores, as ondas geradas atingiram a orla costeira da ilha do Corvo, tendo-se verificado a perda de 2 pessoas.

O desenvolvimento quase contínuo de arribas altas ao longo da linha de costa proporciona uma importante defesa natural a este tipo de fenómenos. Neste sentido, a ocorrência de tsunamis na ilha do Corvo afetará em primeira instância as zonas com cotas baixas, nomeadamente o núcleo antigo da vila, tal como demonstra a carta de suscetibilidade à inundaçãotsunami por tsunamis (Carta 32a).

### 2.8.3. Elementos expostos

Toda as estruturas que se desenvolvem em cotas mais baixas, como o núcleo antigo, o Porto da Casa, o aeroporto, o posto da polícia marítima e o quartel dos bombeiros.

## 2.9. Seca

### 2.9.1. Enquadramento

Não existem captações com furos na ilha o Corvo, as águas captadas são provenientes da produção de nascentes. Assim os períodos de seca poderão afetar os níveis armazenados e água para consumo humano.

O estudo da seca envolve o cálculo do índice SPI (*Standardized Precipitation Index*) e deverá ter por base um período tão longo quanto possível, atendendo à extensão máxima das séries de registos existentes. Não sendo estipulado





um período mínimo para a validade de aplicação do índice SPI, é, contudo, habitualmente apontado um período de 30 anos como razoável para a preservação das características estatísticas associadas à variável em causa.

Para a Ilha do Corvo o período de avaliação foi definido atendendo ao período máximo dos registos existentes no único posto de observação do IPMA na ilha, assim, embora inferior a 30 anos, o período de avaliação considerado foi de outubro de 1978 a setembro de 1995.

Uma vez que na Ilha do Corvo apenas se verifica a existência de um posto de observação, considerou-se que a precipitação de toda a ilha seria representada pelos dados de precipitação mensal da mesma.

### 2.9.2. Suscetibilidade

A partir dos dados de precipitação mensal foi determinado o índice SPI para as escalas temporais a 3, 6 e 12 meses, para o período de avaliação considerado (outubro de 1978 – setembro de 1995). Os resultados para a Ilha do Corvo são apresentados nas Figuras 02, 03 e 04.

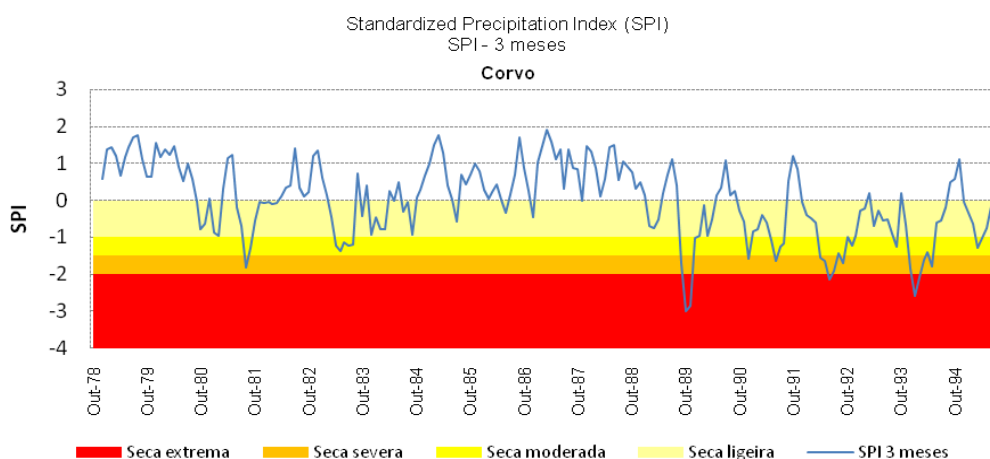


Figura 14 - Resultados do índice SPI para a escala temporal a 3 meses para a ilha do Corvo- período de out 78 a set 95 [2].

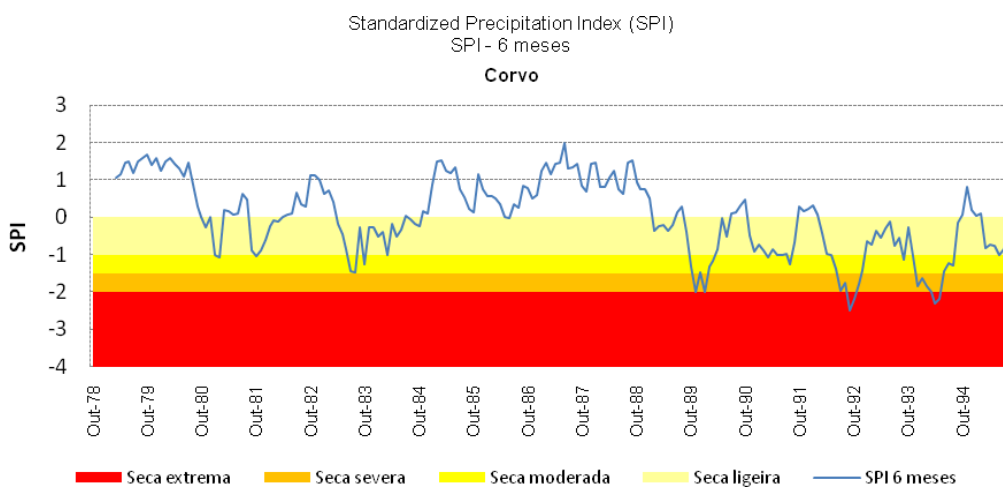


Figura 15 - Resultados do índice SPI para a escala temporal a 6 meses para a ilha do Corvo - período de out 78 a set 95[2].

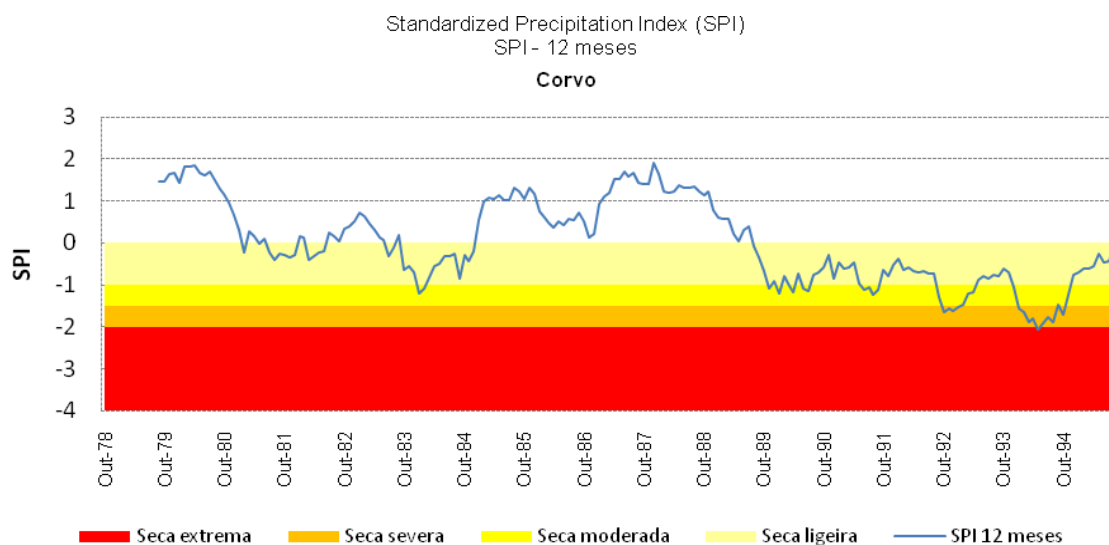


Figura 03 - Resultados do índice SPI para a escala temporal a 12 meses para a ilha do Corvo - out 78 a set 95.

Pela análise dos resultados obtidos é possível verificar uma maior variabilidade do SPI-3 meses, face aos correspondentes SPI-6 meses e SPI-12 meses. Tal deve-se ao facto de o SPI-3 meses ser muito sensível a variações da quantidade de precipitação em períodos mais reduzidos.

Os resultados do SPI- 6 meses correspondem a uma indicação intermédia entre a variabilidade entre estações do ano do SPI-3 meses e as tendências mais longas apontadas pelo SPI-12 meses. Por exemplo, o SPI-6 meses no final de março é um bom indicador da quantidade de precipitação que ocorre no período de Outono e Inverno, podendo representar a capacidade de recuperação das principais origens de água da região.

Tomando como base os resultados do índice SPI-12 meses, para a Ilha do Corvo, no período de análise foram considerados apenas as classes de seca moderada a extrema, que correspondem a situações com impactes mais significativos.

Assim, as principais situações de seca identificadas pelo SPI-12 meses verificaram-se, por ordem cronológica:

- Algumas situações de seca moderada, nomeadamente de janeiro a fevereiro de 1984, de novembro de 1989 a julho de 1990 e de junho de 1991 a setembro de 1991;
- Uma situação de seca severa de setembro de 1992 a abril de 1993;
- Uma situação de seca extrema de dezembro de 1993 a novembro de 1994, a situação mais severa do período de análise.

### 2.9.3. Elementos expostos

Os principais elementos expostos são os pastos e terrenos agrícolas, os animais e as indústrias.

Para colmatar este risco foram instaladas duas lagoas artificiais com capacidade para armazenar 30.000 m<sup>3</sup> de água.



## **2.10. Erosão hídrica e transporte de material sólido**

### **2.10.1. Enquadramento**

A análise da vulnerabilidade à erosão hídrica na ilha do Corvo é fundamental para o planeamento e gestão dos recursos hídricos, tendo em consideração as consequências significativas que podem resultar deste tipo de fenómenos, nomeadamente a perda de solo e consequente redução da capacidade de infiltração e de retenção de água do solo, o que induz uma menor capacidade de absorção da água da chuva e, consequentemente, um maior escoamento e menor disponibilidade de água para a vegetação. Destas ações resultam a mobilização de sedimentos para as zonas costeiras e de transição, bem como eventuais implicações na qualidade da água.

### **2.10.2. Suscetibilidades**

A vulnerabilidade à erosão é muito significativa, sobretudo nas vertentes leste da ilha, na área de pastagens do interior do Caldeirão e na encosta a montante da Vila Nova do Corvo.

### **2.10.3. Elementos expostos**

Ribeiras e lagoa do Caldeirão.

## **3. RISCOS TECNOLÓGICOS E MISTOS**

As catástrofes provocadas por fatores antropogénicos mais significativas, em termos de probabilidade de ocorrência ou de gravidade das suas consequências incluem os acidentes graves de tráfego (aéreo, marítimo, terrestre e no transporte de mercadorias perigosas), incêndios, colapso de estruturas e acidentes de poluição.

No caso particular do Corvo a magnitude destes riscos está condicionada à dimensão da própria ilha e aos investimentos que nela são aplicados.

### **3.1. Acidentes Graves de Transporte Marítimo**

#### **3.1.1. Enquadramento**

Acidentes graves de transporte marítimo são o conjunto de ocorrências violentas, envolvendo embarcações, que ocorrem nos mares, orlas costeiras e portos.

A Atlânticoline, S.A. é a empresa concessionária do transporte ferry-boat "Ariel" - embarcação cabinada, monocasco em fibra de vidro com capacidade de transporte de 12 passageiros, tripulada por um mestre e 1 maquinista, velocidade de 22 nós, que opera comercialmente entre o Porto da Casa e o Porto de Santa Cruz das Flores.

No Porto da Casa verifica-se também movimento marítimo relacionado com a faina da pesca profissional e lúdica.

A Empresa de Barcos do Pico, transporte de mercadorias entre o Porto da Horta e o Porto da Casa



### **3.1.2. Suscetibilidade**

Os acidentes náuticos acontecem em zonas marítimas e costeiras, nos quais ocorrem transportes de pessoas e bens, podendo distinguir-se o seu nível de suscetibilidade de acordo com a sua tipologia e zona onde decorre.

No entanto não se tendo registado qualquer acidente náutico no concelho, não é possível caracterizar a distribuição geográfica da suscetibilidade.

### **3.1.3. Elementos expostos**

No caso dos acidentes náuticos, considera-se que os principais elementos expostos são os próprios passageiros e tripulação das embarcações. Podem ainda considerar-se as infraestruturas de apoio à circulação marítima, as quais poderão também eventualmente sofrer danos em caso de acidente, como os portos e zonas balneares.

## **3.2. Acidentes aéreos**

### **3.2.1. Enquadramento**

Os acidentes aéreos são o conjunto de ocorrências resultantes da queda e das manobras de emergência de aeronaves que podem ocorrer no aeroporto ou na sua envolvente.

Existem voos regulares inter-ilhas, entre o Corvo e as ilhas das Flores, Faial, Terceira e São Miguel.

### **3.2.2. Suscetibilidade**

Não há qualquer registo de acidentes aéreos na ilha do Corvo.

Para a análise da suscetibilidade, são considerados elementos associados às infraestruturas aeronáuticas existentes no concelho e numa distância máxima de 10 km de influência, as rotas aéreas, bem como os elementos climáticos e geofísicos considerados relevantes.

### **3.2.3. Elementos expostos**

No caso dos acidentes aéreos, considera-se que os elementos expostos são os ocupantes das aeronaves, as próprias aeronaves, assim como os aglomerados urbanos, as infraestruturas e equipamentos localizados no solo.



### **3.3. Acidentes transporte mercadorias perigosas**

#### **3.3.1. Enquadramento**

A movimentação de hidrocarbonetos e de combustíveis, bem como os seus respetivos armazenamentos, obedecem a regras de segurança mínimas. No entanto, existem sempre condições que podem dificultar o seu transporte e gerar situação de acidente.

#### **3.3.2. Suscetibilidades**

O maior fator de perigo neste tipo de acidentes é a existência de postos de abastecimento de combustível e os depósitos de gás junto de habitações, sem por vezes as condições desejáveis de segurança, tornando-se desta forma, indubitavelmente, potenciais e preocupantes agentes de risco.

Os acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas podem ocorrer em diferentes vias rodoviárias, assim procedeu-se à avaliação das mesmas considerando: tipologia, intensidade de circulação, histórico de acidentes e localização. Os resultados são apresentados na Carta 36a

#### **3.3.3. Elementos Expostos**

Os principais elementos expostos, no caso de acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas, são os ocupantes dos próprios veículos rodoviários envolvidos, e ainda os aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas que se localizem próximos dos itinerários utilizados.

### **3.4. Incêndios Urbanos**

#### **3.4.1. Enquadramento**

Os incêndios urbanos são muito graves quando ocorrem em zonas onde o tecido urbano se condensa e coalesce, em edifícios comerciais, em unidades hoteleiras, em edifícios classificados e em edifícios que pela sua atividade específica constituam riscos especiais nomeadamente pela falta de mobilidade dos ocupantes.

#### **3.4.2. Suscetibilidades**

No caso específico da ilha do Corvo, o maior perigo relativo a incêndios decorre da sua urbanização peculiar, com o casario distribuindo-se por ruelas muito estreitas que em grande parte dos casos pode inviabilizar a ação dos bombeiros.

A proximidade do casario, pelo menos na zona mais oriental da vila, propicia a propagação de incêndio. De igual forma, a deflagração do fogo pode ser propiciada pelo tipo de construção, o estado das instalações elétricas, o



desenvolvimento de atividades de algum risco e o armazenamento de materiais facilmente inflamáveis. Deste modo impõe-se uma adequada fiscalização e ações pedagógicas conducentes à minimização de riscos desta tipicidade.

Para minimizar este risco, foi instalada uma rede armada com bocas de incêndio distribuídas por todo o núcleo antigo.

Os danos resultantes dos incêndios são, na maior parte das vezes, de ordem material, causando danos humanos pouco significativos, no entanto as consequências poderão ter maior proporção consoante o local e tipo de estrutura onde deflagrem os sinistros.

### **3.4.3. Suscetibilidades**

Considera-se que os principais elementos expostos são os edifícios afetados pelo incêndio, os equipamentos e infraestruturas próximos bem como a população residente.

## **3.5. Colapso de Estruturas e Rutura das lagoas artificiais**

A probabilidade de surgir colapso de estruturas e rutura de reservatórios, principalmente perante a ocorrência de sismos de intensidade elevada, ou ainda devido à ocorrência de outros eventos, tais como erupções vulcânicas é mínima. No entanto, tais fenómenos poderão ser desencadeados na sequência de tempestades (ciclones/furacões) e incêndios de grandes dimensões, pelo que em tais situações se deve proceder a uma verificação técnica para avaliar o impacto dos mesmos sobre as estruturas mais críticas, nomeadamente, edifícios, pontes, viadutos e estradas.

## **4. RISCOS INERENTES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

### **4.1. Riscos gerais**

A publicação do Programa para as Alterações Climáticas na Região Autónoma dos Açores, identifica os principais problemas de natureza climática que as regiões insulares europeias enfrentam, nomeadamente:

O aumento da temperatura;

As mudanças no padrão de precipitação;

A maior ocorrência de extremos meteorológicos (dias com altas temperaturas, períodos de chuva muito intensa);

O aumento do Nível Médio do Mar (NMM).

Um cenário climático (RCP 4.5 e 8.5) é uma representação plausível e muitas vezes simplificada do clima futuro, com base num conjunto internamente consistente de relações climatológicas. É utilizado para investigar as potenciais consequências das alterações climáticas antropogénicas, muitas vezes servindo como entrada para modelos de impacto. Na Tabela 35 estão caracterizados os cenários RCP 4.5 e RCP 8.5 que se prevê que sejam os mais fidedignos na antevisão do clima futuro na RAA.

Tabela 34 – Cenários climáticos RCP 4.5 e RCP 8.5.

		RCP 4.5	RCP 8.5	
Temperatura (°C)	2010-2039	0,73	0,83	Aumento da temperatura média nos dois cenários
	2040-2069	1,17	1,53	
	2070-2099	1,54	2,60	
Precipitação (%)	2010-2039	6,88	4,88	Aumento da precipitação a curto prazo, principalmente na primavera; Diminuição a longo prazo nos dois cenários, e ao longo de todo o ano no RCP 8.5
	2040-2069	0,25	-0,21	
	2070-2099	-2,21	-6,51	

## 4.2. Elevação do nível médio do mar

As causas para a elevação do nível médio do mar estão relacionadas com a expansão termal dos oceanos e a perda das massas de gelo nos continentes, devido ao derretimento destas mesmas massas de água. Os cenários projetados para 2081-2100 ostentam uma elevação média do nível do mar de 0,41 a 0,71m [2].

As ilhas vulcânicas são por natureza ilhas com orlas costeiras muito elevadas, em relação ao nível médio do mar, e com declives muito acentuados, pelo que as áreas a ocupar pelo mar não serão significativas. No Corvo, projeta-se que a elevação do nível do mar ocupará uma área de 0,050km<sup>2</sup> ao longo da orla costeira. As zonas mais afetadas serão a Ponta do Marco, e a Praia da Areia, Baía e Ponta Negra [2].

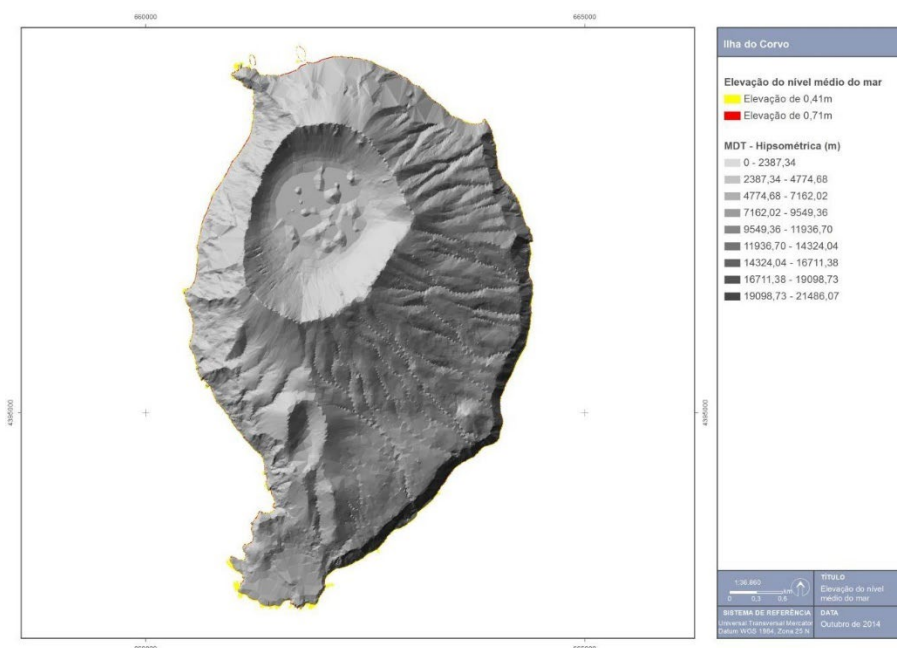


Figura 16 - Elevação do nível médio do mar na ilha do Corvo [2].

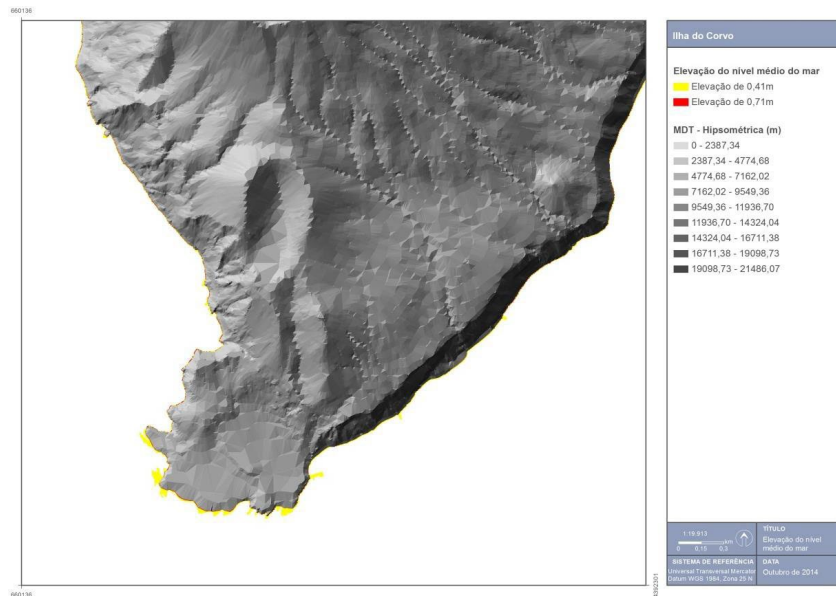


Figura 17 - Elevação do nível do mar na Praia da Areia, Baía e Ponta Negra na ilha do Corvo [2].





Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



## **ANEXO IV – A AÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PLANEAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIA**



A Câmara Municipal do Corvo desempenha um papel fundamental no planeamento e resposta a uma emergência, para além de ter a tutela do Serviço Municipal de Proteção Civil, assume a responsabilidade no âmbito da política nesta matéria e é a entidade responsável pelo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Assim, todos os departamentos, setores e serviços camarários terão um papel ativo neste âmbito, de acordo com o listado na **Tabela**

**Tabela 01**– Funções das valências da Câmara Municipal do Corvo na prevenção e resposta.

Área	Funções
Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir e coordenar superiormente o SMPCCorvo, em articulação com a CMPCCorvo e com as entidades regionais competentes nesta matéria e em colaboração com os agentes da proteção civil;</li><li>• É responsável no que respeita ao dever de informação às populações em matéria de autoproteção e de colaboração com os agentes da proteção civil;</li></ul>
Coordenador Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coadjuvar o Presidente da CMC em todas as matérias que se revelem necessárias;</li><li>• Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho;</li><li>• Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o Comandante dos Bombeiros;</li><li>• Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município;</li><li>• Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;</li><li>• Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PMEPCCorvo;</li><li>• Manter permanente ligação de articulação operacional com o SRPCBA;</li><li>• Excecionalmente, quando justificado pela amplitude e urgência de socorro, pode articular-se com o comandante operacional regional.</li></ul>
Secretariado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar ofícios, redigir atas, agendar reuniões, estabelecer contactos e demais trabalhos necessários ao funcionamento administrativo do SMPCCorvo;</li><li>• Manter atualizado um dossier com toda a correspondência do SMPCCorvo;</li><li>• Manter atualizado um dossier com os alertas meteorológicos emitidos bem como o registo de ocorrências, pedidos de socorro ou outros dados relevantes em matéria de proteção civil;</li><li>• Manter atualizada a lista de contactos da proteção civil e distribuí-la pelos membros da CMPCCorvo e do SMPCCorvo sempre que houver alterações;</li><li>• Testar periodicamente o funcionamento dos equipamentos de comunicações do SMPCCorvo.</li></ul>
Comunicação social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgar as medidas preventivas, indicações e orientações sobre a eminência de catástrofes, procedimentos das populações para fazer face às situações, e outros procedimentos a determinar pelo Presidente da CMC ou pelo Vice-Presidente da CMC.</li></ul>



Área	Funções
Departamento financeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar e providenciar as tarefas inerentes à contabilidade do SMPCCorvo;</li><li>• Manter um dossier atualizado com as despesas referentes ao SMPCCorvo.</li></ul>
Gabinete técnico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter atualizada a cartografia complementar de apoio ao PMEPCorvo em articulação com o SRPCBA;</li><li>• Elaborar os documentos técnicos necessários à realização de simulacros em articulação com o SRPCBA;</li><li>• Indicar soluções técnicas para reabilitação das habitações de famílias carenciadas que venham a sofrer estragos provocados pelas ocorrências;</li><li>• Listar e identificar em cartografia os imóveis com valor arquitetónico do concelho;</li><li>• Identificar em cartografia os imóveis em ruínas ou em mau estado de conservação existentes nas zonas urbanas do concelho;</li><li>• Contribuir para o estudo de medidas tendentes à proteção de imóveis classificados e de outros bens culturais;</li><li>• Contribuir para a adoção de medidas que visem preservar os recursos naturais essenciais;</li><li>• Colaborar na elaboração de levantamentos e identificação de infraestruturas, serviços ou equipamentos existentes no concelho;</li><li>• Elaborar relatórios dos estragos provocados pelas ocorrências;</li><li>• Elaborar medições e orçamentos para reparação dos estragos provocados pelas ocorrências;</li><li>• Colaborar na elaboração de levantamentos e identificação de edifícios em ruína ou em mau estado de conservação.</li></ul>
Serviços funcionais e operacionais do SMPCCorvo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter atualizada a listagem de materiais utilizados para a proteção civil;</li><li>• Os serviços funcionais do SMPCCorvo atuam sob indicações diretas do Presidente da CMC, e do Coordenador Municipal de Proteção Civil;</li><li>• Promover a rápida e segura reposição da normalidade nos locais afetados por ocorrências;</li><li>• Prestar auxílio às populações;</li><li>• Promover a defesa dos recursos hídricos;</li><li>• Assegurar o abastecimento público de água potável;</li><li>• Manter-se alerta e em estado de prontidão sempre que lhes seja indicado</li></ul>

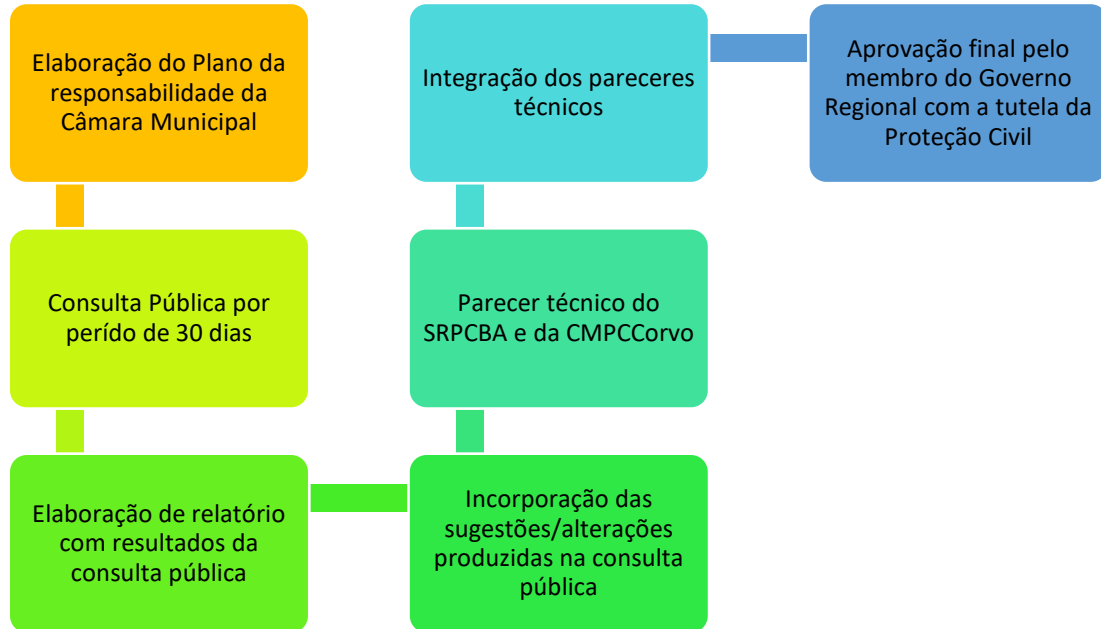


Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo



## ANEXO V – PROCEDIMENTO PARA ATIVAÇÃO DO PLANO





Município do Corvo

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Corvo

